



Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Escola de Ciências Sociais e da Saúde
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia

**A epidemia na pandemia: análise ecológica em processos de violência doméstica
contra a mulher no município de Goiânia.**

Luciene Campos Falcão Silveira

Orientadora Prof.^a. Dr.^a Daniela Sacramento Zanini

Goiânia

2023



Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia
Doutorado em Psicologia

**A epidemia na pandemia: análise ecológica de processos de violência doméstica
contra as mulheres no município de Goiânia.**

Luciene Campos Falcão Silveira

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da PUC Goiás como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Psicologia.

Orientadora Prof.^a. Dr.^a Daniela Sacramento Zanini

Goiânia

2023

Catálogo na Fonte - Sistema de Bibliotecas da PUC Goiás

S587e Silveira, Luciene Campos Falcão
A epidemia dentro da pandemia : análise ecológica
de processos de violência doméstica contra as mulheres
no Município de Goiânia / Luciene Campos Falcão Silveira.--
2023.

142 f. : il.

Texto em português, com resumo em inglês.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Daniela Sacramento Zanini.

Tese (doutorado) -- Pontifícia Universidade Católica
de Goiás, Escola de Ciências Sociais e da Saúde, Goiânia,
2023.

Inclui referências: f. 124-142.

1. Violência familiar - Goiânia (GO). 2. Violência
contra as mulheres - Goiânia (GO). 3. COVID-19, Pandemia
de, 2020- - Goiânia (GO). 4. Tribunais e varas de
família - Goiânia (GO). I. Zanini, Daniela Sacramento.
II. Pontifícia Universidade Católica de Goiás - Programa
de Pós-Graduação em Psicologia - 07/03/2023. III. Título.

CDU: 159.9.019.4(043)

DECLARAÇÃO

Eu, Luciene Campos Falcão Silveira, aluna regular do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PUC Goiás, ao nível de Doutorado, matrícula 2018.1.3002.0014-7, declaro que o trabalho intitulado “A epidemia dentro da pandemia: análise ecológica de processos de violência doméstica contra as mulheres no município de Goiânia” foi por mim realizado sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Daniela Sacramento Zanini e seguiu todas as diretrizes do Relatório da Comissão de Integridade em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

FICHA DE AVALIAÇÃO

Silveira, L.C.F (2022). *A epidemia na pandemia: análise ecológica de processos de violência doméstica contra as mulheres no município de Goiânia.* **Orientadora: Dra. Daniela Sacramento Zanini.**

Esta Tese foi submetida à banca examinadora:

Prof.^a Dr.^a Daniela Sacramento Zanini
Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Presidente da banca

Prof.^a Dr.^a Ana Raquel Rosas Torres
Universidade Federal da Paraíba
Membro convidada externo

Prof.^a Dr.^a Margareth Regina G. Verissimo de Faria
Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Membro convidada interno

Prof.^a Dr.^a Iara Maribondo Albuquerque
Universidade Federal da Paraíba
Membro convidada externo

Prof.^a Dr.^a Lila Maria Spadoni Lemes
Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Membro convidada interno

Prof. Dr. Divino de Jesus da Silva Rodrigues
Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Membro suplente interno

FICHA DE AVALIAÇÃO (continuação)

Prof^a. Dr^a. Katya Alexandrina Matos Barretto Mota
Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Membro suplente interno

Goiânia, março de 2023.

AGRADECIMENTOS

Neste momento, acessamos os caminhos da nossa alma e buscamos, por meio da memória, lembrar, de coração, tudo de bom que recebemos ao longo do caminho. Foram muitas as pessoas que me ajudaram nesse percurso, direta ou indiretamente. Desde que resolvi ingressar no curso de doutorado, foram anos muito difíceis, pois o mundo viveu uma pandemia sanitária da Covid-19 e, particularmente, tive muitas perdas de pessoas que ainda amo, mas também tive momentos de acolhimento e afeto.

Quero agradecer aos meus pais (Luzia e José), que atualmente estão morando em outro plano e que foram grandes incentivadores do meu processo acadêmico e pessoal. Sinto muita saudade de vocês e sei que estarão sempre comigo.

Ao meu querido filho, Caio, que sempre foi tão compreensivo quando eu estava no computador e me apoiou em todos os momentos. Desejo que sinta todo o amor que tenho por você, em todos os dias da sua vida.

Ao meu amado, Fernando, que acima de tudo é um grande amigo, sempre presente nos momentos difíceis, com uma palavra de incentivo.

À minha irmã, Rafaela, e meu cunhado, Luciano, por estarem ao meu lado e por me fazerem ter confiança nas minhas decisões, vocês sempre me apoiaram em todos os momentos. Obrigada pela parceria.

Sou grata à minha família, Claudio, José Filho, Ana Thaíssa, Jordana, Antônio, Júlia (*in memoriam*) e Ivone, pelo apoio que sempre me deram durante toda a minha vida.

Ao meu sogro, Fernando, e a minha sogra, Elmari, que me acolheram como filha e sempre me apoiaram, mas que, infelizmente, não tiveram tempo de se vacinarem contra a Covid-19.

Às minhas amigas (Carol, Daniela, Daliana, Fran, Gabriela, Juliana, Juliany, Tatiana, Fabiola, Cristina) que estão comigo há muitos anos, tanto nos momentos de alegria quanto nos de tristeza. Em especial, a Carol Samahá que me ajudou de forma surpreendente.

A todas as minhas colegas/companheiras do curso de psicologia e da extensão da PUC Goiás, que foram tão acolhedoras em todos os momentos.

A todos(as) os(as) meus(minhas) professores(as) da pós-graduação da PUC Goiás pela excelência da qualidade técnica de cada um(a).

Ao juiz titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Goiânia, Vitor Umbelino Soares Junior, por acreditar na proposta do trabalho e me deixar acessar os processos judicializados.

À Promotora de Justiça do Ministério Público de Goiás, Rúbian Corrêa Coutinho, por ter me auxiliado na coleta de dados.

Agradeço à minha orientadora e amiga, Daniela Zanini, por sempre estar presente para indicar a direção correta que o trabalho deveria tomar e por acreditar em mim.

Um agradecimento especial a minha sempre orientadora, Ana Raquel, que, desde a graduação, cuidou de mim e me incentivou a conhecer a ciência psicológica. Obrigada por ser essa pessoa tão especial em minha vida.

Às professoras Dr.^a Iara Maribondo e Dr.^a Margareth Verissimo que participaram da minha banca de qualificação, pela leitura qualificada e sugestões valiosas para o andamento do trabalho e por terem aceitado participar da defesa. Gratidão eterna às duas.

À secretária do curso de pós-graduação, Martha Diniz, pela paciência, orientações e incentivo.

À minha querida colega e coordenadora do curso de psicologia Prof.^a Dr.^a Lila Maria Spadoni, e por ter aceitado participar da defesa da tese e pelo carinho de sempre.

Ao meu querido colega Prof. Dr. Divino de Jesus da Silva Rodrigues e a minha querida colega Prof.^a Dr.^a Katya Alexandrina, pelo incentivo e preocupação todos esses anos e por terem aceito a suplência na defesa da tese.

A todos(as) os(as) meus(minhas) alunos(as) do curso de graduação em psicologia da PUC Goiás, vocês são essenciais para o meu crescimento profissional.

Agradeço a todas as mulheres e pesquisadoras que lutaram e lutam para que outras mulheres possam viver de forma digna, sem violência, dentro e fora de casa.

Por fim, agradeço a Deus por me permitir chegar ao final deste curso e me fazer acreditar no futuro da ciência psicológica. E abençoe e proteja todas as mulheres que foram e são vítimas de uma doença social, denominada de violência doméstica.

Maria Maria

Maria, Maria, é um dom, uma certa magia
Uma força que nos alerta
Uma mulher que merece viver e amar
Como outra qualquer do planeta

Maria, Maria, é o som, é a cor, é o suor
É a dose mais forte e lenta
De uma gente que ri quando deve chorar
E não vive, apenas aguenta

Mas é preciso ter força, é preciso ter raça
É preciso ter gana sempre
Quem traz no corpo a marca, Maria, Maria
Mistura a dor e a alegria

Mas é preciso ter manha, é preciso ter graça
É preciso ter sonho sempre
Quem traz na pele essa marca possui
A estranha mania de ter fé na vida

Mas é preciso ter força, é preciso ter raça
É preciso ter gana sempre
Quem traz no corpo a marca, Maria, Maria
Mistura a dor e a alegria

Compositores: Fernando Brant, Milton Nascimento.

RESUMO

A violência doméstica contra a mulher é um problema global, social e de saúde pública, que consiste em um fenômeno multideterminado e de alta complexidade que, segundo dados nacionais e internacionais, agravou-se com a pandemia de Covid-19. Esta tese tem como objetivo central a compreensão dos aspectos individuais, comunitários e sociais da violência doméstica contra a mulher em casos recebidos pelo JVDFM/TJ do município de Goiânia, antes e durante a pandemia de Covid-19. Foram analisados 192 processos, dois anos antes e durante o surto pandêmico, com apoio do *software* de análise textual *Iramuteq*. Os resultados indicaram uma pequena redução na idade dos envolvidos no período da pandemia. Em toda a amostra, as vítimas sofreram vários tipos de violência dentro de casa; foi confirmada uma forte relação entre uso de álcool e a violência. Verificou-se que a epidemia de violência doméstica contra a mulher se agravou durante o período da pandemia de Covid-19, principalmente por pessoas que mantinham união estável. Observou-se que o sexismo, as percepções estereotipadas de gênero, juntamente com o contexto da pandemia (luto, isolamento, medo, estresse), além da crise financeira, o uso abusivo de álcool, a flexibilização das leis de aquisição de armas de fogo, o envolvimento em crimes pelos denunciados, favoreceram o aumento na violência doméstica contra a mulher durante a pandemia. Fatores individuais, sociais e contextuais se entrelaçam na compreensão e prevenção da violência doméstica contra a mulher e implicam esforços coletivos para o enfrentamento.

Palavras-chaves: violência doméstica contra a mulher; pandemia; processos judiciais; análise ecológica.

ABSTRACT

Domestic violence against women is a global, social, and public health problem, which consists of a multi-determined and highly complex phenomenon, which, according to national and international data, has worsened with the Covid-19 pandemic. This thesis aims to understand the individual, community and social aspects of domestic violence against women in the processes received by the JVDFM/TJ of the municipality of Goiânia, before and during the Covid-19 pandemic. 192 processes were analyzed, two years before and during the pandemic outbreak, with the support of the *Iramuteq* textual analysis software. The results indicated a small reduction in the age of those involved in the pandemic period. The strong relationship between alcohol use and violence was confirmed throughout the sample, and victims suffered various types of violence at home. During the Covid-19 pandemic, the epidemic of domestic violence against women was worsened mainly by people who maintained a stable relationship. It was observed that sexism, stereotyped perceptions of gender, together with the context of the pandemic (grief, isolation, fear, stress), in addition to the financial crisis, the abuse of alcohol, and the financial crisis, were factors in the increase in alcohol abuse. Individual, social, and contextual factors intertwine in the understanding and prevention of domestic violence against women and imply collective efforts to face it.

Keywords: domestic violence against women; pandemic; lawsuits; ecological analysis.

RESUMEN

La violencia doméstica contra las mujeres, un problema global, social y de salud pública, que consiste en un fenómeno de alta complejidad, que, según datos nacionales e internacionales, se ha agudizado con la pandemia del Covid-19. Esta tesis tiene como objetivo central la comprensión de los aspectos individuales, comunitarios y sociales de la violencia doméstica contra la mujer en los casos recibidos por la JVDPM/TJ del municipio de Goiânia, antes y durante la pandemia de Covid-19. Se analizaron 192 procesos, dos años antes y durante el brote de la pandemia, con el apoyo del *software* de análisis textual *Iramuteq*. Los resultados indicaron una pequeña reducción en la edad de los involucrados en el período pandémico. A lo largo de la muestra, las víctimas sufrieron diversos tipos de violencia en el hogar; se confirmó una fuerte relación entre el consumo de alcohol y la violencia. Se constató que la epidemia de violencia doméstica contra la mujer se agravó durante el período de la pandemia de la Covid-19, principalmente por parte de personas que mantenían una relación estable. Se observó que el sexismo, las percepciones estereotipadas de género, junto al contexto de la pandemia (duelo, aislamiento, miedo, estrés), además de la crisis financiera, el abuso del alcohol, la flexibilización de las leyes para la adquisición de armas de fuego, la participación en los delitos por parte de los imputados, favoreció el aumento de la violencia doméstica contra las mujeres durante la pandemia. Factores individuales, sociales y contextuales se entrelazan en la comprensión y prevención de la violencia doméstica contra las mujeres e implican esfuerzos colectivos para enfrentarla.

Palabras-clave: violencia intrafamiliar contra la mujer; pandemia; procesos judiciales; análisis ecológico.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Gráfico gerado pelo <i>software Iramuteq</i> , constituído por 6 classes de Unidades de Contexto Elementares (UCE), a partir da análise CDH, ou Método Reinert, antes da pandemia.	81
Figura 2 - Dendrograma das cinco classes lexicais obtidas a partir da classificação hierárquica descendente das palavras advindas dos corpus textuais dos processos anos 2018-2019.....	82
Figura 3- Nuvem de palavras Classe 2 – Relacionamento – fator familiar	83
Figura 4 - Violências Física e Verbal – sexismo hostil	86
Figura 5 - Nuvem de Palavras Classe 3 – “Contato/Perseguição” – aspecto comunitário	90
Figura 6 - Nuvem de Palavras Classe 1 – “Motivo e Local das Violências”.....	93
Figura 7 - Nuvem de Palavras Classe 5 – “Procedimentos Jurídicos – fator societal”.....	95
Figura 8 - Gráfico gerado pelo <i>software Iramuteq</i> , constituído por 6 classes de Unidades de Contexto Elementares (UCE), a partir da análise CDH, ou Método Reinert.	97
Figura 9 - Dendrograma das cinco classes lexicais obtidas a partir da classificação hierárquica descendente das palavras advindas do corpus textual dos processos anos 2020-2021, durante a pandemia.	99
Figura 10 - Nuvem de Palavras Classe 5 – “Violência Psicológica: verbal e virtual” – aspecto societal	100
Figura 11 – Nuvem de Palavras Classe 4 – “Relacionamento Abusivo – fator familiar”	104
Figura 12 - Nuvem de Palavras Classe 1 – “Local, apoio e motivos – aspectos familiares e comunitários.....	107
Figura 13 - Nuvem de Palavras Classe 1 – “Violência Física – sexismo hostil”.....	109
Figura 14 - Nuvem de Palavras Classe 6 - Relacionamentos e Histórico- aspecto familiar.....	113
Figura 15 - Nuvem de Palavras – “Procedimentos Judiciais – aspecto societal”	114

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEDAW (sigla em inglês) – Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

CM/Rec – Conselho Ministerial da Europa

CHD: Classificação Hierárquica Descendente

DEAM: Delegacia Especializada ao Atendimento à Mulher

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IH: idade homem

IM: idade da mulher

IML: Instituto Médico Legal

IPEA: Instituto de Pesquisa Aplicada

IRAMUTEQ: Interface de R pour Analyse Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires

JVDFM: Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

M: Média

MMFDH: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

M_P: Medida Protetiva

MP: Ministério Público

MT: Moralidade Tradicional

N: Número de participantes

OMS: Organização Mundial de Saúde

ONU: Organização das Nações Unidas

PM: Polícia Militar

PNAISM: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher

SINAN: Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SMS: Secretaria Municipal de Saúde

SSP: Secretaria de Segurança Pública

SUMÁRIO

DECLARAÇÃO.....	3
FICHA DE AVALIAÇÃO	4
AGRADECIMENTOS	5
RESUMO	10
ABSTRACT	11
RESUMEN.....	12
LISTA DE FIGURAS	13
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	14
SUMÁRIO.....	16
1- APRESENTAÇÃO	17
2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UM PROBLEMA SOCIAL	21
2.1- Epidemia da violência doméstica Antes e Durante a Pandemia da Covid-19	24
2.2 - Políticas Públicas Sobre a Violência Doméstica	30
2.2.1- Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio	35
2.2.2- Políticas de Enfrentamento em outros Países e Agenda 2030.....	40
2.3- Silenciamento, Vulnerabilidade e as Consequências.....	43
3 ANÁLISE TEÓRICA PARA A COMPREENSÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	49
3.1- Modelo Ecológico	53
3.2- Papéis e Estereótipos de Gênero	56
3.3- Sexismo.....	58
3.3.1- Sexismo Benevolente e Amor Romântico	63

3.4- Ciclo da Violência e o papel da Psicologia	65
4 - MÉTODO.....	69
4.1- Pressupostos Metodológicos	70
4.2- Construção do <i>Corpus</i> da Pesquisa	73
4.3- Procedimentos para Análise	75
4.4 - Perfil Sociodemográfico	76
4.4.1- Antes da Pandemia	76
4.4.2- Durante a Pandemia.....	77
5 – RESULTADOS E DISCUSSÃO	79
5.1- Resultados Antes da Pandemia	80
5.1.1- Discussão dos Resultados antes da Pandemia	96
5.2- Resultados Durante a Pandemia.....	97
5.2.1- Discussão Resultados da Violência Durante a Pandemia	115
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	117
REFERÊNCIAS.....	123

I - APRESENTAÇÃO

Esta tese, realizada no âmbito do Curso de Doutorado em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, tem como objetivo central a compreensão dos aspectos individuais, comunitários e sociais da violência doméstica contra as mulheres em processos recepcionados pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca Goiânia (GO), antes e durante a pandemia da Covid-19.

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou a pandemia do vírus da Covid-19, o termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade, e o novo vírus espalhou-se rapidamente por 210 países. Diante desse cenário nebuloso, a OMS (2020) declarou a importância do isolamento social, quando foram suspensos grandes eventos; escolas tiveram as aulas suspensas de forma presencial; e as pessoas deveriam evitar aglomerações, com o intuito de conter a propagação do vírus e a saturação dos leitos hospitalares.

No Brasil, foram verificadas dificuldades na administração pública no gerenciamento da crise sanitária, como: divergência entre os poderes, negação da ciência, disseminação de notícias falsas, tudo isso, somado a problemas estruturais (desemprego, desigualdade social, violência urbana e doméstica), já vivenciados no país (Araujo & Eichler, 2022). Foram contaminados(as) mais de 35 milhões brasileiros(as) e levou a óbito mais de 690 mil pessoas, o país foi considerado um dos epicentros da doença no mundo (OMS, 2022). Diante dessa realidade, o Ministério Público de São Paulo (2021) destacou que, com a pandemia, além do isolamento e do medo, vieram também o desemprego e as dificuldades econômicas, principalmente para os grupos mais vulneráveis socialmente.

Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Datafolha (2021) durante a pandemia, houve uma redução de 68,1% na renda familiar das mulheres vítimas de violência e 46,7% das mulheres que sofreram violência perderam o emprego. A ONU Mulher (2021) relatou

que 40% das mulheres brasileiras estavam em empregos informais (trabalhadoras domésticas e cuidadoras de idosos), tendo sido a falta de amparo em relação às questões trabalhistas, um dos motivos para permanecerem em situações de violência doméstica.

Nesse momento histórico, foi relatado no Brasil o aumento de 8% nas ligações telefônicas, no disque 180 e um aumento de 10% dos processos judiciais relacionados a violência doméstica contra as mulheres no período do primeiro ano pandêmico, segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2022). Nos últimos anos, vivenciamos uma crescente de mortes de mulheres, vítimas de violência doméstica. Foram 631 feminicídios em 2019, para 664 em 2020, 677 em 2021 e 699 em 2022 (Fórum de Segurança Pública, 2022).

Ainda nessa fase epidemiológica, o estado de Goiás registrou o nono lugar no país em número de violência doméstica contra as mulheres (Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, 2022), registrou, também, um aumento na violência mais letal contra as mulheres. Em 2019, foram 41 assassinatos; em 2020, 43, e 53 casos em 2021, sendo considerado o crime violento que mais cresce no Estado. Conforme a SSP/GO (2022), uma média de 100 mulheres procuraram uma delegacia, todos os dias nos últimos anos, para realizar denúncias das violências vivenciadas.

Diante desse cenário, este trabalho tem como objetivo central analisar em processos judiciais da cidade de Goiânia (GO), de forma quali-quantitativa, os aspectos subjetivos, sociais e contextuais em relação à violência doméstica antes e durante a pandemia. Para tanto, a tese está dividida em cinco partes. No primeiro capítulo, será apresentada a definição da violência e da violência doméstica, alguns dados que apontam para uma epidemia que afeta milhares de famílias, no mundo, no Brasil e na capital de Goiás. Ainda no primeiro capítulo, serão demonstradas as mudanças no pensamento de um problema que era considerado privativo das famílias, para

compreensão societal na formulação das políticas públicas. Por último, as principais consequências da violência em vários aspectos individuais e familiares.

No segundo capítulo, serão apresentadas algumas reflexões teóricas e pesquisas empíricas que buscaram compreender a complexidade que envolve a violência doméstica. Dentro das várias teorias estudadas, foi utilizado o Modelo Ecológico Feminista de Heise (1998; Alencar-Rodrigues & Cantera, 2012), a fim de auxiliar na divisão dos estudos citados no trabalho. No fator sociocultural (macrossistema), serão apresentados: estudos de papéis de gênero e sexismo. No fator relacional (microsistema), pesquisas relacionadas à dinâmica familiar, ao ciclo da violência e às concepções do amor romântico.

No capítulo seguinte, será apresentada a metodologia quali-quantitativa, utilizada com o auxílio do programa estatístico *Iramuteq*, que permitiu a leitura lexical em 192 processos do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Goiânia (GO). Posteriormente, na discussão dos dados, foi utilizada a sugestão dada por Alencar-Rodrigues e Cantera (2012), da articulação do modelo ecológico e da perspectiva de gênero. Para o modelo ecológico, a compreensão da violência doméstica envolve diferentes aspectos, dentre eles: individuais (idade, raça), familiares (tipo de relacionamento, histórico da violência), comunitários (rede de apoio, isolamento, cidade, bairro) e sociais (normas culturais, políticas públicas) – (Heise, 1998; Diniz, 2019). Uma vez que todos esses cenários se entrelaçam, em uma complexa relação entre os aspectos subjetivos e objetivos em uma teia social. E, para finalizar, serão apontadas as principais reflexões que o trabalho ocasionou.

II - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UM PROBLEMA SOCIAL

A violência esteve e está presente nas relações humanas, em nossas vidas, de diversas formas. A Organização Mundial da Saúde (OMS – 1998) define violência como o uso de força física ou poder, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo que resulta ou possa causar sofrimento, morte, dano psicológico ou prejuízo no desenvolvimento.

Segundo Minayo (2006), os danos causados por lesões, traumas e mortes, em decorrência da violência, correspondem a altos custos emocionais, sociais e na segurança pública, levando aos mais diferentes prejuízos. Esses custos podem estar associados às faltas no ambiente de trabalho, perda de produtividade, danos emocionais nos indivíduos, associados ao evento, e muitas vezes seus impactos são incalculáveis.

Para Arendt (1985), a violência surge como a última alternativa para manter o poder sobre o outro. O poder como uma via pela qual a força física ou psicológica será utilizada, para alcançar o objetivo almejado. Nesse sentido, historicamente, alguns grupos são mais vulneráveis ao fenômeno da violência do que outros, dentre eles: as crianças, as mulheres, pessoas com deficiência e idosos (Minayo, 2006).

De acordo com o Atlas da Violência (IPEA, 2021), a violência atinge mulheres e homens de formas diferentes. Grande parte das violências cometidas contra as mulheres foi praticada no âmbito privado e, na maioria das vezes, por pessoas conhecidas da vítima. Contudo, as violências que atingem os homens ocorrem, em sua maioria, nas ruas e estão mais ligadas à violência urbana, trânsito, tráfico de drogas (Bordoni, et al., 2021; García-Moreno et al., 2015). Segundo dados mundiais, o risco de uma mulher ser agredida em seu próprio lar pelo marido, ex-marido ou atual companheiro, é nove vezes maior do que sofrer uma violência na rua. Dessa forma, pode-se afirmar que o lugar menos seguro para a mulher é sua própria casa (Amaral, 2001; Goto, 2022).

Miura et al. (2018) realizaram uma revisão sistemática em 46 artigos *on-line* da revista *Psicologia & Sociedade*, em relação à terminologia que melhor descreve esse tipo de violência: violência doméstica ou violência intrafamiliar. Os autores verificaram a unanimidade da utilização do termo violência doméstica, quando se refere à violência contra as mulheres e o termo violência intrafamiliar, quando se refere às crianças e adolescentes e, uma maior diversidade de termos quando a violência atinge idosos.

De acordo com a Lei 11.340/2006 – mais conhecida como Lei Maria da Penha (art. 5º), “entende-se por violência doméstica e familiar toda a espécie de agressão (ação ou omissão) dirigida contra mulher num determinado ambiente (doméstico, familiar ou de intimidade), baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico e/ou dano moral”. Saffioti (2004) afirma que esse tipo de violência envolve membros de uma mesma família, nuclear ou extensa, tanto por afinidade ou consanguinidade, e pode ocorrer, tanto dentro casa quanto fora do lar. Não é o local que configura a violência doméstica, e sim os vínculos afetivos envolvidos na relação familiar.

Segundo o IPEA (2020), a violência doméstica contra as mulheres possui fortes influências para o desenvolvimento do país, uma vez que envolve eventuais custos com tratamento no sistema de saúde, perdas na produtividade das vítimas e menor participação da mulher no mercado de trabalho. Acrescente-se a isso que as “crianças que vivem em lares onde prevalece a violência doméstica possuem maior probabilidade de desenvolver problemas comportamentais na primeira infância e, a partir da adolescência, se envolver em atividades criminosas” (IPEA, 2020, p.4)

Cabe destacar que a violência doméstica é um problema mundial, social e de saúde pública, que consiste em um fenômeno multideterminado e extremamente complexo, que não escolhe uma única classe social, raça/etnia, religião, idade e/ou nível de escolaridade. Apesar de haver uma

incidência maior para determinados grupos de mulheres, no entanto, não é exclusividade de nenhum grupo social (Albuquerque et al., 2021; Saffioti, 2004; Silva, Coelho & Njaine, 2014; Souza & Silva, 2019). Nesse sentido, compreender a totalidade desse fenômeno, assim como os aspectos a ele relacionados, é crucial para sua mitigação.

2.1 Epidemia da Violência Doméstica Antes e Durante a pandemia da Covid-19

Em uma análise da situação, antes da pandemia da Covid-19, sobre a violência no Brasil publicada pelo IPEA (2020), estima-se que, nos últimos dez anos anteriores, 2.530.410 pessoas sofreram agressão física no Brasil. Desse total: 1.447.694 (42,7%) eram mulheres e, de uma forma geral, a população negra estava mais vulnerável (56%). As mulheres negras foram as mais vulneráveis em todos os tipos de violências, o estudo apontou para a necessidade de articulação, mais cuidadosa, pelos órgãos competentes de análises estatísticas, sobre categoria raça/cor nas produções dos documentos oficiais, para pensar em estratégias de políticas públicas diferenciadas (IPEA, 2020).

Em relação à faixa etária das mulheres que sofreram algum tipo de violência, do total de mulheres (1.447.694, citado anteriormente), as adolescentes e as jovens adultas foram as que mais sofreram agressões físicas. As maiores incidências estavam entre 15-24 anos, havendo uma diminuição progressiva após os 25 anos. Em relação ao rendimento, as mulheres que estavam na faixa salarial de um salário-mínimo foram as mais vulneráveis em relação à violência física, especialmente as negras (IPEA, 2020).

Nesse mesmo estudo, a maior parte (60%) das violências físicas cometidas contra as mulheres ocorreu na residência da própria vítima, sendo a cabeça, a face e os membros superiores às áreas do corpo mais atingidas e com aumento gradativo, nos últimos anos, para a utilização de arma de fogo. Em relação à frequência, 40% dos casos de violência doméstica eram casos de

repetição, ou seja, as agressões eram constantes: 29,4%, diariamente; e 35,6%, semanalmente. Geralmente, os filhos presenciaram a violência (60%); e 22% desses também sofreram algum tipo de agressão (IPEA, 2020).

Em uma pesquisa realizada na década 1990, utilizando a metodologia documental, sobre a violência contra as mulheres, Blay (2003) relatou a dificuldade em organizar os dados das delegacias do Rio de Janeiro, pois muitos Boletins de Ocorrência (B.O.) não registravam o sexo da vítima. Após um árduo trabalho de investigação, foi verificado que, nas tentativas de homicídios ou homicídios consumados, quando as vítimas eram mulheres, 90% dos autores eram homens conhecidos delas (namorados, amantes, maridos ou ex). Na grande maioria dos casos, a violência ocorrera devido à dificuldade do homem em aceitar o fim do relacionamento.

Seguindo a mesma metodologia antes da pandemia, Macarini e Miranda (2018) analisaram 665 Boletins de Ocorrências de violência doméstica registrados no período de agosto de 2012 a agosto de 2015, encaminhados ao serviço de psicologia em uma cidade no Estado de Santa Catarina. A idade das mulheres variou de 13-71 anos, apresentando uma média de 35,39 anos ($DP = 11,30$), a idade do homem variou de 17-76 anos, com uma idade média de 39 anos ($DP = 11,85$); onde foi constatado que os relacionamentos duraram, em média, 10 anos ($DP = 8,92$ anos). Na maioria dos casos (69,2%), o casal já estava separado no momento da denúncia.

Nesse mesmo estudo, dos 665 boletins analisados foram denunciados um total de 845 crimes, ou seja, mais de um tipo de violência no mesmo documento; a maioria (58%) dos casos atendidos eram de violências: psicológica e moral. Quanto ao resultado do atendimento, no serviço de psicologia, 70% das vítimas preferiram desistir momentaneamente do procedimento criminal, tendo ciência de um prazo de seis meses para a abertura de um possível Inquérito Policial, caso fosse do seu interesse (Macarini & Miranda, 2018). No entanto, segundo a Lei Maria da Penha

(2016) nos casos de lesão corporal (violência física) é realizada abertura de Inquérito Policial, independentemente do anseio da mulher.

Em uma análise realizada antes da Pandemia em 300 inquéritos policiais, entre os anos de 2015-2017, em uma Delegacia Especializada ao Atendimento a Mulheres, em um município do Nordeste brasileiro, Albuquerque et al. (2021) verificaram que, como em estudos anteriores, não há um perfil único da vítima, uma frequência maior das violências físicas e psicológicas e a relação da violência com o uso do álcool e outras drogas. Os dados analisados no ano de 2017, apontaram que as ameaças e o medo fizeram com que algumas mulheres omitissem ou mudassem o relato da violência vivenciada.

Ainda, antes do momento pandêmico, Scott e Oliveira (2018) analisaram em 241 relatos e fichas de atendimentos de homens autores de violência doméstica, que frequentavam um grupo reflexivo no Nordeste brasileiro. Os resultados, muito semelhantes aos estudos já citados, indicam que a amostra era composta predominantemente por adultos (entre 31-40 anos), brancos, em união estável, com baixa escolaridade (ensino fundamental incompleto), com trabalho remunerado e renda familiar em torno de um salário-mínimo. A maioria praticou violência física contra a mulher (chutes, socos, empurrões, espancamento - $n = 156$), na sequência, apareceu a violência psicológica (ameaça, insultos, xingamentos - $n = 42$). A maioria dos participantes dos grupos reflexivos possuía vínculo de uma relação anterior com a mulher que sofreu violência.

Sobre as motivações em relação à violência doméstica, Silva, Coelho e Njaine (2014) analisaram nos depoimentos de homens e mulheres, em inquéritos policiais na capital de Santa de Catarina, nos anos de 2010 e 2011, 172 depoimentos de mulheres e dos companheiros ou ex-companheiros. Os resultados apontaram que a maioria dos casais estava separado, com idades variando de 31 a 40 anos, estava empregado e conviveu de um a onze anos. Os homens não

reconheciam ou minimizavam a violência praticada, culpabilizavam as mulheres; diziam que, no momento das agressões, estavam sob efeito de álcool e/ou drogas; e a justificativa mais comum para as agressões foi o ciúme.

Em relação ao feminicídio (assassinato pelo fato de ser mulher), o Atlas da Violência 2021 (IPEA, 2021) apontou que houve um aumento de 10% entre 2009 e 2019 de mortes dentro das casas; já os assassinatos fora das residências apresentaram uma redução de 21% no mesmo período, indicando um provável crescimento da violência mais fatal cometida em um lar. Uma característica que distingue homicídio de mulheres ocorridos dentro e fora das residências é o tipo de instrumento utilizado: as armas de fogo são os principais instrumentos utilizados fora das residências, 54,2% dos registros; enquanto nos casos dentro das residências, essa proporção foi de 37,5%. Isso porque é comum que armas brancas sejam utilizadas em crimes cometidos nesse contexto, dado que a fatalidade normalmente ocorre após conflito, e o autor da violência costuma recorrer ao objeto que está mais próximo no momento (Deslandes, et al., 2000; IPEA, 2021).

Em relação especificamente a Goiânia, cidade objeto desse estudo, a Prefeitura de Goiânia (2022) divulgou dados preliminares de um estudo feito por meio de uma cooperação técnica entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a organização global de saúde pública *Vital Strategies*. O projeto, nomeado de “Prevenção de violência de gênero por meio do pareamento de dados do sistema de saúde em Goiânia”, tinha como objetivo estudar as trajetórias de mulheres vítimas de violência, de acordo com dados do sistema de saúde da Capital. Para o levantamento, foram pareadas 13 bases de dados com notificações de atendimentos feitos pelos sistemas de informação da SMS de Goiânia nos últimos dez anos (2010 a 2020).

Segundo a pesquisa, no período analisado, foram identificadas 8.295 notificações de violência interpessoal contra mulheres de 10-59 anos, na cidade de Goiânia, sendo 139 mortes;

78,9% foram em consequência das agressões. O relatório conclui que mulheres com histórico de violência doméstica apresentaram um risco de morte por causas externas (traumatismo, lesões) quatro vezes maior que a população geral de Goiás e de Goiânia.

De acordo com o relatório da Violência contra a Mulher em Goiânia, publicado em 2020, no ano anterior (2019), a cada cinco dias, uma mulher foi morta em Goiânia em decorrência da violência doméstica, estupro e/ou violência psicológica (ligadas à depressão). A maioria dos óbitos ocorreram em casa (70%), a principal causa foi a violência física (63%) e que ocorreram repetidas vezes (28%). A maioria dessas mulheres era composta de negras, solteiras e com baixa escolaridade.

Como foi citado anteriormente, com o surgimento da pandemia da Covid-19, as medidas de isolamento foram extremamente importantes e necessárias para a contenção da contaminação pelo vírus (OMS, 2020). No entanto, a situação de isolamento domiciliar teve um efeito colateral imprevisto: o aumento no Brasil do número de agressões no âmbito doméstico. Bueno (2020) afirma que a convivência com o agressor e a crise econômico-financeira que atingiu muitas famílias brasileiras trouxeram impactos significativos na saúde mental e física das vítimas.

Durante a pandemia, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021) publicou as informações fornecidas pelas polícias: civil, militar e federal. Em 2021, 230.160 mulheres denunciaram um caso de violência doméstica no país, ou seja, 630 mulheres procuraram uma autoridade policial diariamente em todo o território nacional para relatar uma violência vivenciada. Nos primeiros meses do ano de 2020, houve uma pequena redução nas denúncias em todo o território nacional, devido à quarentena imposta por órgãos sanitários, no entanto, no decorrer do ano, ocorreu um aumento de 30% nas denúncias durante a pandemia, principalmente pelos meios de comunicação não presenciais (Disque-denúncia).

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH, 2021) afirmou que, em 2020, ocorreram mais de 105 mil denúncias de violência registrada no Ligue 180 e no Disque 100, quando comparado com o ano anterior. Dessas denúncias, 72% (75,7 mil denúncias) eram referentes à violência doméstica contra a mulher.

Em relação ao feminicídio durante a pandemia, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021) publicou os dados coletados em todos os estados brasileiros a partir dos Boletins de Ocorrências das Polícias Civis. Foram 1.351 casos com vítimas fatais em 2020; e 1.319 casos em 2021, totalizando 2.670 feminicídios. durante os dois anos da pandemia, ou seja, a cada 7 horas, uma mulher foi morta em decorrência da violência. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), a maioria das vítimas (54%) foi assassinada dentro de casa, com uma arma branca (55%). Ao analisar os dados dos anos anteriores, foi verificado um aumento de 7% quando comparado ao ano anterior. Como foi descrito anteriormente, nos últimos anos, os casos já vinham em uma crescente e se intensificaram na pandemia (IPEA, 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021).

Em Goiás, os dados da Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP-GO, 2022) apontam que o estado registrou um aumento de 50% nos casos de óbitos de mulheres entre 2018 e 2021. O número de mulheres mortas, em razão da violência doméstica, menosprezo ou discriminação pelo gênero feminino saltou de 36, em 2018, para 54 em 2021. A SSP-GO divulgou que, entre janeiro e setembro de 2021, foram registradas 28.232 ocorrências de violência contra a mulher, sendo 195 referente a estupros, mais de 12 mil sobre ameaças, 7,9 mil por violência física, 7,8 mil se referiam às calúnias e 35 referentes ao assassinato de mulheres.

No entanto, convém refletir com Lobo (2020), que as considerações em relação ao agravamento dos casos de violência doméstica durante a pandemia de Covid-19 não estão

relacionadas a doença em si, mas a uma estrutura de poder, que mantém relações complexas entre gêneros. A falta de contato com outras pessoas (família, amigos, religiosos), o estresse do momento social e econômico, somado ao aumento de horas dentro de casa com o possível agressor, favoreceu o aumento da violência, principalmente a mais letal.

Como foi dito anteriormente, a violência doméstica contra mulheres não é algo novo, a pandemia escancarou foi a vulnerabilidade que muitas mulheres já viviam e que ficaram isoladas, silenciadas dentro de casa com sua família e o possível algoz (Bueno, 2020).

Em relação ao tema, é importante não apenas propor diferentes compreensões dos fatores que compõem a violência doméstica, mas, sobretudo, a compreensão das políticas públicas. Esses indicadores citados anteriormente revelam o tamanho do problema, que afeta milhares de jovens mulheres, principalmente as negras, em todas as regiões do país, que ficaram ainda mais fragilizadas pela situação imposta pela pandemia da Covid-19. Situação que se mantém por décadas, bem como suas consequências sociais, políticas, econômicas e de saúde, reforçando o já apontado pela OMS (2021), a saber, que o Brasil vive uma epidemia de violência, agravada na pandemia, onde a resolução desse problema passa pelo desenvolvimento e articulação de políticas públicas.

2.2 Políticas Públicas sobre a Violência Doméstica

A violência doméstica, como foi dito anteriormente, não é algo recente, no entanto, socialmente, era tratado no âmbito privado das relações conjugais (dito popular: em briga de marido e mulher não se mete a colher), como um assunto que deveria ser evitado em ambientes sociais, acadêmico e político. Dessa forma, esse tipo de violência contra as mulheres foi ignorado pelo Estado até a metade do século passado, sendo considerado um assunto doméstico, muito em função da ausência de uma legislação vigente para o assunto (Diniz, 2019).

De acordo com Oliveira e Cavalcante (2007), as “políticas públicas podem ser entendidas como as respostas do Estado às demandas sociais de interesse da coletividade” (p. 44). Assim, tendo em vista o impacto da violência em geral e em específico da violência doméstica sobre a vida das pessoas e da sociedade, trata-se de uma demanda social significativa que requer o desenvolvimento de políticas públicas para sua mitigação.

Em 1940, a Organização das Nações Unidas (ONU) documentou diversas formas de opressão contra as mulheres (estupros, casamentos forçados, mutilação de órgãos sexuais etc.) e, em 1948, foi promulgada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que busca romper com a desigualdade entre as pessoas (De Tílio, 2012). Vale destacar o trabalho incessante da diplomata e cientista brasileira, Bertha Lutz, e suas companheiras latino-americanas. Bertha Lutz foi uma das responsáveis pela inclusão dos direitos das mulheres, no texto fundado da ONU de 1945. A sua atuação foi considerada essencial para pautas feministas. Em um dos seus discursos, Lutz, em 1945, disse: “Nunca haverá paz no Mundo enquanto as mulheres não ajudarem a criá-la” (ONU, 2016).

No entanto, foi somente na década de 1960, que se iniciou um processo de conscientização de mecanismo de proteção da condição de vida das mulheres, ao redor do mundo. Nas décadas de 1970 e 1980, foram realizados vários eventos e elaborados documentos intencionais, a partir de várias discussões, tornando como ponto de partida, que a violência contra as mulheres, oficialmente, passa a ser vista como uma violência contra a humanidade (De Tílio, 2012).

No Brasil, desde a década de 1960 as mulheres se organizaram na luta pela erradicação da violência doméstica. Segundo Nader (2017), o Movimento Social Feminista começou a tornar público o que acontecia na esfera privada de muitas casas brasileiras. Nos anos que se seguiram, o debate saiu da academia e atingiu outros grupos sociais (Ex.: operárias) e ficava cada dia mais

claro, que pautas levantadas pelas mulheres deveriam ser resolvidas a partir de ações políticas e não dentro do ambiente doméstico.

No ano de 1976, o assassinato da *socialite* Ângela Diniz, que queria encerrar o relacionamento, de apenas três meses, com seu companheiro (conhecido como Doca Street), despertou o clamor público e a publicização do caso e do lema, pelo movimento feminista: “Quem ama não mata”, após a concessão de liberdade ao autor confesso do crime (Blay, 2003). Foi a primeira vez, que um crime contra uma mulher brasileira foi divulgado de forma maciça pelos meios de comunicação nacionais e internacionais, levando a uma popularização da discussão sobre crimes passionais.

Em 1979, foi aprovada em Assembleia Geral, pela Organização das Nações Unidas (ONU), a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), que entrou em vigor em 1981. Foi o primeiro tratado internacional que dispunha amplamente sobre os direitos humanos das mulheres. A CEDAW é a grande Carta Magna dos direitos das mulheres e simboliza o resultado de inúmeros avanços principiológicos, normativos e políticos construídos nas últimas décadas. Considerada um grande esforço global de edificação, de uma ordem internacional, de respeito à dignidade de todo e qualquer ser humano (Pimentel, 2013), diz em seu 1º artigo:

Para os fins da presente Convenção, a expressão “discriminação contra a mulher” significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher independentemente de seu estado civil com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos: político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo. (ONU Mulher, 2013 – p. do texto original)

A CEDAW foi aprovada pelo Congresso Nacional brasileiro em 1983, com algumas reservas perante os artigos 15º e 16º (“que estabeleciam que os Estados concordavam em buscar a igualdade de homens e mulheres perante a lei no exercício de seus direitos legais e nas leis que regem o casamento e a família” p. 3). A justificativa para as ressalvas estava relacionada à impossibilidade de o Estado interferir no âmbito privado das famílias. Contudo, em 1994, foi revogado o decreto que aceitava as ressalvas e foi aprovada completamente (Phitan & Rabelo, 2021).

Em 1985, foi criado o Conselho Nacional das Mulheres que produziu campanhas para o fim da violência contra as mulheres e originou a Delegacia de Atendimento às Mulheres – DEAM (Gadoni-Costa & Dell'aglio, 2009; Nader, 2017). O surgimento das delegacias especializadas foi considerado um avanço nas políticas públicas, pois, segundo Blay (2003), as mulheres, anteriormente, sentiam-se constrangidas pela incompreensão e machismo nas delegacias em geral e, com as delegacias para as mulheres, passaram a receber um atendimento diferenciado. Contudo, dados atuais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2019, citado pela Agência Brasil, 2019) apontam que 91,7% dos municípios ainda não possuíam nenhuma Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), e das 3,8 mil cidades que abrigam até 20 mil habitantes, somente 9 cidades oferecem o serviço de casas-abrigos.

Segundo dados do governo de Goiás (2019), o Estado conta com 246 municípios e apenas 24 Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, sendo duas na capital: uma na região central e outra na região noroeste, que funcionam 24 horas. Goiás conta com quatro promotorias, quatro juizados de violência doméstica, uma defensoria pública, 22 Patrulhas – Maria da Penha (viaturas da Polícia Militar que atendem as mulheres vítimas de violência e a cumprimento das Medidas Protetivas).

Em 2003, o governo brasileiro criou a Secretaria Especial de Políticas para a Mulheres, com *status* de ministério, como uma necessidade de dar resposta ao anseio da população, que lutava pela cidadania de mulheres brasileiras. Nesse mesmo ano, foi criado por essa Secretaria, o número telefônico (disque 180), que regulamenta o atendimento de denúncias de violência contra a mulher (Lei 10.714/03, Brasil, 2003). Desde sua criação, o disque 180 já recebeu mais 1 milhão e 300 mil ligações. No ano de 2020, foi um canal de extrema importância, devido ao isolamento causado pela pandemia da Covid-19 (MMFDH, 2021).

Também em 2003, e articulada à Secretaria Especial de Políticas para a Mulheres, o presidente da República, regulamenta a lei 10.778/03, que constitui o objeto de notificação compulsória, em todo o território nacional, nos casos em que houver indício ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços públicos e privados. Os dados dessas notificações complementam os dados do SINAN (Sistema de Informação de Agravos e Notificação) que tem como objetivo disseminar os dados gerados e melhorar as políticas públicas.

Em 2004, foi implementada a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Princípios e Diretrizes ao SUS (PNAISM no SUS) que incorporou uma abordagem de gênero, a integralidade e a promoção da saúde mulher, como princípios norteadores. Essa política foi, em certa medida, uma resposta a uma demanda histórica dos movimentos sociais de mulheres, desde 1980, que lutavam por um programa de saúde exclusivamente para mulheres. Esses serviços incluíam questões de gênero, tais como direitos sexuais e reprodutivos, com destaque na melhoria da atenção obstétrica, planejamento familiar, atenção ao abortamento inseguro e ao combate à violência doméstica. Em conjunto, essas ações passaram a ser consideradas como determinantes da saúde para a formulação das políticas públicas.

Cabe destacar que, conforme o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2014: as mulheres constituem a maioria da população brasileira e são as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Portanto, um segmento social fundamental para as políticas de saúde, especialmente porque as históricas desigualdades de poder entre mulheres e homens implicam em forte impacto nas condições de saúde das mulheres. Associadas às questões referentes às relações sociais de gênero, outras variáveis, como raça, etnia, situação de pobreza, orientação sexual, idade, aprofundam ainda mais as desigualdades vividas pelas mulheres, exigindo do SUS cada vez mais o olhar para este segmento da população (Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2014, p. 30).

Durante décadas, não existiam leis especificamente sobre a violência doméstica, somente após denúncias realizadas pelo grupo feminista em instâncias internacionais pela forma como as mulheres eram tratadas no Brasil – pois ainda era comum a alegação em “defesa da honra”, quando o homem matava sua companheira e não era penalizado pelo homicídio –, o governo brasileiro recebeu recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) órgão das Organizações dos Estados Americanos (OEA) (Diniz, 2019). Em agosto de 2006, foi promulgada a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha. O nome da Lei se deu pela luta de mais de vinte anos por justiça e pelos danos irreparáveis, a uma farmacêutica cearense, que ficou paraplégica após diversas violências cometida pelo pai de suas filhas. Essa lei promove o endurecimento penal, ação afirmativa por meio de várias políticas públicas, de proteção e prevenção da violência contra a mulher (Diniz, 2019).

2.2.1 Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio

Considerada um avanço, pois compreende a violência além da violência física. No art. 7º, tipifica as agressões às quais as mulheres estão sujeitas em seus relacionamentos como sendo: violência física, sexual, moral, patrimonial e psicológica.

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - A violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho,

documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Em todos os casos, havendo hipótese ou comprovação de violência doméstica, a vítima será ouvida pela autoridade policial na delegacia que tomará as medidas cabíveis: proteção, comunicação ao Ministério Público e ao Judiciário (lei 11.340, de 2006). Conforme a lei, se necessário, será oferecido encaminhamento ao hospital ou centro de saúde e ao Instituto Médico Legal e, havendo risco de morte, será oferecido o transporte das vítimas e dependentes para o abrigo ou local de segurança. Será determinado, que seja realizado o exame de corpo de delito, demais provas periciais, a escuta do agressor e das testemunhas, e ordenar a identificação do agressor e de antecedentes criminais (Lei 11.340, 2006).

Recebida a denúncia, o juiz conhecerá e decidirá sobre as Medidas Protetivas de Urgência no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a pedido do Ministério Público ou da vítima. As garantias podem ser concedidas de imediato e aplicadas individual ou cumulativamente, independentemente de audiência das partes e manifestação do Ministério Público (lei 11.340/06). O juiz pode determinar: a suspensão da posse ou a restrição do porte de armas; distância de casa, domicílio ou local de convivência; transferência da vítima, testemunhas e familiares; proibição de comunicação por qualquer meio; restrição ou suspensão de visitas aos menores dependentes, podendo ser substituídas a qualquer tempo por outras mais efetivas (lei 11.340/06). Desde a sua criação, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cerca de 400 mil medidas protetivas foram tomadas em 2018 e mais de 1 milhão de processos relacionados à Lei Maria da Penha tramitam na Justiça brasileira.

Em relação ao patrimônio adquirido em conjunto, o juiz poderá determinar a restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor; proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum (Lei 11.340/06).

A Lei Maria da Penha (11.340/06) ainda prevê que o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher possa contar com a assistência da equipe multidisciplinar (psicossocial, jurídica e da saúde). Essa equipe deverá fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente, em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas.

Além disso, a lei 11.304/06 estabelece a criação de serviços especializados para atender casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, tais como: centros de referência para atendimento à mulher; abrigos/serviços de alojamento; centros de defesa pública; serviços de saúde e centros forenses especializados; centros de educação e reabilitação para abusadores (art. 35) e juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher (art. 29).

A Lei Maria da Penha trata-se de uma das leis mais avançadas do mundo para o enfrentamento da violência doméstica, pois traz inovações e aumenta o acesso das mulheres ao Poder Judiciário. Contudo, ainda não possui efetividade plena em todo o território nacional, pela ausência de políticas públicas aptas a coibirem a violência, a desigualdade de gênero e mudanças estruturais, principalmente em setores mais conservadores da sociedade (GOTO, 2022).

Visando a um aprofundamento da Lei Maria da Penha, surgiu em 17 de agosto de 2007, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, para combater todas as formas de violência. No qual se propõe um trabalho conjunto de diferentes instâncias federais, Ministério Público, Poder Judiciário, organismos internacionais, governos estaduais e municipais, dentre

outros parceiros, que visa a aprimorar e fortalecer os serviços oferecidos pela rede de atendimento às mulheres (Coutinho, 2014).

A rede de proteção emerge no debate sobre a necessidade de articulação, diante de um problema complexo que perpassa por diversas áreas, como: saúde, educação, segurança pública, assistência social, justiça, cultura, entre outras. A ideia de constituir uma rede de enfrentamento à violência contra as mulheres sugere uma clara atuação entre as diversas instituições governamentais, não-governamentais e a sociedade, no sentido de promover estratégias efetivas de cuidado, prevenção, empoderamento e fortalecimento da autonomia e dos direitos humanos das mulheres (Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011).

A rede de proteção é dividida em dois tipos de serviços: um primeiro, não especializado no atendimento à mulher, que constitui a porta de entrada das mulheres vítimas de violência doméstica, são eles: a rede hospitalar, programa de saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centro de Referência Assistência Social (CRAS), Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), (SPM, 2011). O segundo tipo de serviço está relacionado aos serviços especializados da rede de atendimento, composta por: Centro de Atendimento à Mulher, Centro de referência à violência, Casas Abrigos, Casa de Acolhimento Provisório, Delegacias Especializadas, Núcleos da Mulher na Defensoria Pública, Promotoria Especializada, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, Central de Atendimento à mulher (Disque denúncia – 180), Ouvidoria da Mulher, Serviço de Saúde voltado ao atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Postos de Atendimento humanizados nos aeroportos e o Núcleo de Atendimento à Mulher – em serviços de apoio ao migrante (SPM, 2011). A rede de atendimento foi considerada um avanço, no entanto, apresenta vários entraves: dificuldade de comunicação entre os agentes; dificuldade estrutural de execução das ações, que vão além das

atribuições formais ou procedimentais e a dificuldade no acompanhamento das mulheres vítimas de violência (Couto et al., 2018; Goto, 2022).

Frente a essa realidade, somada a quantidade de mulheres que continuavam sendo assassinadas pelos companheiros, ou ex-companheiros, fez-se necessária a criação de uma lei que desse visibilidade para o assunto e o aumento na punição em casos de feminicídio. O termo feminicídio foi reconhecido no Brasil a partir de março de 2015, como o mais adequado para especificar as mortes violentas de mulheres. A Lei do Feminicídio (Lei 13.104/15) foi promulgada em 9 de março de 2015, e entende esse tipo de crime como o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher, onde as motivações mais usais para o crime são: ódio, sentimento de perda do controle e propriedade sobre as mulheres. A legislação, passou a considerar com maior gravidade os assassinatos cometidos por homens contra suas companheiras atuais ou passadas, incluindo, também, relacionamentos ocasionais.

Quanto à interferência das leis no número de vítimas fatais, Roichman (2020) analisou o número de mortes no Brasil no período de 1996 a 2017, para fazer um comparativo temporal em relação à Lei Maria da Penha e feminicídio. Os resultados apontaram para dados semelhantes ao que ocorreu com a Lei Maria da Penha, com uma redução de imediato no número de vítimas e uma subsequente alta. Esses dados apontam que o combate à violência doméstica não pode ser resumido somente à norma, mas que deve passar também pela equidade de gênero em todas as esferas e aspectos da sociedade (Couto et al., 2018; Goto, 2022; Roichman, 2020).

2.2.2 Políticas de enfrentamento em outros países e Agenda 2030

Em relação à equidade de gênero pelo mundo, em uma infografia publicada pelo jornal *El País* (2017), sobre a violência contra as mulheres no mundo, foi verificado que as regiões do planeta que menos garante os direitos das mulheres continuam sendo a África Subsaariana, a Ásia

meridional e o Oriente médio. A Europa continua sendo o continente que mais garante os direitos das mulheres, e a Rússia se sobressai com menos leis do continente. Na União Europeia, a Bulgária se destaca por não ter leis que criminalizam o estupro dentro do casamento, e a Hungria, por não punir o assédio sexual. No entanto, de acordo com a OMS (2021), somente uma pequena parte das vítimas no mundo denunciaram à violência vivenciada.

Sobre a violência doméstica, 2/3 dos países (140) possuem leis punitivas para esses casos; calcula-se que, no mundo, 50% das mulheres são assassinadas pelos cônjuges ou homens das famílias e destaca que na Rússia, uma mulher é assassinada a cada 40 minutos, e o país descriminalizou a violência doméstica. No mundo, ainda há 34 países que não julgam os estupradores, se esses forem maridos da vítima ou se casarem posteriormente com ela (EL PAÍS, 2017).

Um estudo denominado “*Women, Peace and Security Index*”, publicado em março de 2022 avaliou três dimensões da inclusão de mulheres (justiça, econômica e social) em 170 países, o Brasil ficou na 80ª posição, devido: à disparidade das mulheres em relação aos homens no Parlamento; o medo na segurança pública e índices de violência doméstica assustadoramente altos, já citados anteriormente. Estão no topo da lista quatro países nórdicos, onde as diferenças entre os gêneros são menores do que países menos desenvolvidos. Redding et al. (2017) apontam que o número de feminicídio era maior em comunidades com maior desigualdade de gênero.

Visando à igualdade de gênero e o empoderamento feminino, em setembro de 2015, os 193 Estado-membros da Organização Das Nações Unidas (ONU) adotaram uma nova política global, com o compromisso de seguir as medidas recomendadas no documento “Transformando o Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” (A/70/L. 1) para os próximos 15

anos. Foram estabelecidos 17 objetivos e 169 metas, para erradicar com a pobreza, proteger o meio ambiente e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

Para a igualdade de gênero e empoderamento feminino, propostos pela Agenda 2030, foram colocados os seguintes objetivos: a) acabar com toda forma de discriminação contra todas as mulheres; b) eliminar todas as formas de violência, nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico, exploração sexual, e eliminar todas as práticas nocivas, como casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas; c) reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico, não remunerado, por meio da disponibilização de serviço de infraestrutura e políticas de proteção social; d) garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade na oportunidade para a liderança, em todos os níveis das tomadas de decisão, na vida política, econômica e pública; e) assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva, e os direitos reprodutivos, como acordados com o programa de ação da Conferência Internacional sobre a População e desenvolvimento, e com a Plataforma de Ação de Pequim; f) Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso à propriedade, controle sobre a terra e outras formas de propriedade, g) aumentar o uso de tecnologia de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento feminino; h) adotar e fortalecer políticas sólidas e legislações aplicáveis para a promoção de igualdade de gênero empoderamento de todas as meninas e mulheres em todos os níveis. Os objetivos e metas são integrados e abrangem as três dimensões do desenvolvimento sustentável – social, ambiental e econômica – e podem ser colocados em prática por governos, sociedade civil, setor privado e por cada cidadão comprometido com as gerações futuras (Agenda-2030).

Para averiguar a conjuntura do Brasil em relação às metas e objetivos traçados no pacto global, “Transformando o Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”

(A/70/L. 1), o trabalho intitulado “Relatório Luz” (2021) reuniu 57 entidades brasileiras, composta por movimentos sociais, organizações multilaterais, universidades, setor privado e sociedade civil. O relatório apontou que, após cinco anos da assinatura do compromisso global, o país não apresentou progresso satisfatório em nenhum dos 17 objetivos e das 169 metas. De fato, do total, 54,4% das metas apresentaram retrocesso; 16% estagnação; 12,4% ameaçadas e 7,7% progresso insuficiente; com o aumento significativo na pobreza, da desigualdade social; e no cuidado com a natureza.

Os dados do “Relatório Luz” (2021) mostraram que o Brasil, em uma época de pandemia, em vez de aumentar os investimentos nas áreas sociais, como fez a maioria dos países, desregulamentou instâncias fiscalizadoras e fomentou políticas de autoridade contraproducentes. Isso resultou em um menor recurso para a saúde, educação, proteção social, ciência, tecnologia, igualdade de gênero, racial e meio ambiente.

Como foi citado anteriormente, muitas mulheres vítimas de violência doméstica não procuram realizar a denúncia, o que dificulta a compreensão real do fenômeno e, conseqüentemente, a efetivação das políticas públicas nas áreas da saúde, educação e segurança pública. Pois a violência doméstica contra as mulheres deve ser compreendida, como além de problema de segurança e, sim, como problema de saúde pública (Goto, 2022).

2.3 Silenciamento, vulnerabilidade e as conseqüências

Uma realidade ainda presente em relação ao tema está relacionada à dificuldade de muitas mulheres de perceberem a violência e realizarem a denúncia. O Instituto Patrícia Galvão (2021) publicou os dados do 2º Barômetro da Justiça de São Paulo – Violência Contra as Mulheres. Os resultados mostram que, das mil mulheres pesquisadas, com idade acima de 18 anos em todo o estado de São Paulo, os principais motivos de não relatarem uma violência eram: o medo (73%),

seguido pela vergonha de como as pessoas vão enxergar a denúncia (31%), a dependência financeira do companheiro (19%) ou por não confiarem na justiça (15%). Desse total, 42% das mulheres pedem mais empatia e sensibilidade dos profissionais que atendem vítimas da violência doméstica.

As maiores dificuldades das vítimas que sofrem violência doméstica são: falar a respeito; muitas não têm conhecimento sobre os atos que se configuram como uma violência; e, em muitos casos, procuram ajuda tardiamente e após muitos anos de agressões (Fontoura, 2018; Moraes & Rodrigues, 2016). De acordo com Mota e da Silva (2019), são vários motivos pelos quais a primeira agressão sofrida pela mulher geralmente não é denunciada, dentre eles, não desejar se separar do companheiro ou, mesmo, medo de que ele seja preso.

Esses resultados corroboram com o estudo do DataSenado (2021) e com Nader (2017) que, juntos, mostram que a subnotificação leva ao desconhecimento da real situação de agressões e feminicídios, sendo que o silêncio tende a se agravar em cidades pequenas. Assim, constatamos que muitas mulheres já sofreram violência doméstica e não buscam justiça (Amorim & Nader, 2017; IPEA, 2020).

Existem fatores considerados precursores da vulnerabilidade feminina e da violência doméstica, entre eles: desigualdade de gênero; sentimento de propriedade do homem sobre a mulher; pobreza; pouca idade do casal; consumo excessivo de álcool; desemprego; a presença de filhos; dependência financeira e emocional de parceiros, entre outros. Esses determinantes sociais sinalizam a necessidade de repensar a categoria “mulher” de forma heterogênea, considerando experiências e singularidades (Amarijo, Figueira, Ramos, & Minasi, 2020).

Esses fatores: dependência financeira e emocional; papéis sociais; religião; falta de apoio familiar ou aparato policial, obrigam mulheres a sofrerem agressões, como se fosse o destino

(Amarijo et al., 2020; Marinho, 2018). A dependência emocional, se expressa pela ideia de que um não vive sem o outro, Gomes e *et al.* (2014) afirmam que pessoas dependentes emocionalmente, muitas vezes, não percebem as vivências de violência ou não conseguem reagir diante da situação e permanecem na relação, mesmo com muito sofrimento.

Ao analisar a situação de vulnerabilidade que envolve mulheres em situação de violência doméstica, Oliveira et al. (2019) analisaram entrevistas semiestruturadas com 15 mulheres atendidas em um Centro de Referência para Atenção à Mulher em situação de violência, no município de Porto Alegre (RS). Constatou-se que essas tinham uma rede de apoio limitada de pessoas (familiares e amigos), sentiam-se isoladas, pois tinham vergonha de contar o que estava acontecendo e, além disso, evidenciavam dependência econômica, como uma das razões para retirar a queixa. Dessa forma, identificar e reconhecer as vulnerabilidades das mulheres é fundamental para a construção de políticas públicas mais efetivas no combate à violência doméstica (Oliveira et al., 2019).

Brum et al. (2021) entrevistaram três mulheres que vivenciaram situação de violência doméstica com seus ex-parceiros. As participantes tinham no mínimo o ensino médio concluído, duas com 24 anos, e uma com 33 anos. As três relataram uma crescente nos aspectos relacionados à violência (das humilhações às agressões físicas) e tendo como pano de fundo o ciúme, corroborando com estudos anteriores (Balbinotti, 2018; Curia et al., 2020; Deeke et al., 2009; Zancan, Wassermann & Lima 2013); a utilização da bebida alcoólica como um desencadeador da violência (Albuquerque et al., 2021; Silva, Coelho & Njaine, 2014).

As mulheres que sofrem violência doméstica têm maior probabilidade de serem internadas em hospitais de emergência do que outras, gerando sobrecarga nos serviços de saúde e necessidade de compreensão e o acolhimento da equipe multiprofissional. Como local privilegiado

para identificar e apoiar essas mulheres, o setor saúde costuma ser a porta de entrada para mulheres em situação de violência doméstica, e a equipe deverá notificar os órgãos competentes (De Oliveira, et al., 2018).

Confirmando a situação acima, em revisão sistemática da literatura em artigos publicados entre 2013 e 2017, Amarijo et al. (2020) encontraram diversas repercussões das violências sexuais que comprometeram a saúde física e mental, a qualidade de vida das vítimas. Em todas as suas formas, impactou o bem-estar e estavam associadas a transtornos mentais (ansiedade e depressão), gravidez não planejada, infecções sexualmente transmissíveis (incluindo HIV) e gerou impactos nacionais e sociais (OMS, 2021).

Além de causar doenças crônicas, como dores de cabeça e hipertensão, ou danos físicos graves, como traumas e incapacidades físicas, a violência também afeta o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das mulheres. São comuns: sensação de insegurança e impotência; enfraquecimento das relações sociais decorrente do seu isolamento; amargura constante; ansiedade; e pavor. Também são usuais a ocorrência de depressão, pânico, estresse pós-traumático, comportamentos e ideias autodestrutivas (CFP, 2011, p. 36).

Segundo Garcia-Moreno et al. (2015), os efeitos físicos e psicológicos da violência sexual sofrida são profundos: em curto e longo prazo, as consequências da exposição à violência são inúmeras, como a falta de controle sobre as relações sexuais reprodutivas, o que leva a um risco aumentado de gravidez indesejada, aborto espontâneo, bebês com baixo peso ao nascer e os efeitos em longo prazo do estresse crônico relacionado ao trauma.

Além da saúde, a violência doméstica afeta, também, o desenvolvimento da carreira, pois influencia negativamente as expectativas de emprego, escolaridade, ganhos financeiros, o acesso limitado ao emprego e outras formas de discriminação. A pesquisa constatou que as vítimas de

violência doméstica enfrentam muitas barreiras, oportunidades limitadas para o trabalho e pobreza (Tarshis, 2022).

Mota e da Silva (2019) verificaram, por meio de um estudo da literatura, que a violência doméstica não atinge apenas a mulher violentada, mas todo o seu lar. A exposição das crianças, independentemente do tipo de violência vivenciada no ambiente, causa efeitos negativos na saúde física e mental, manifestando sintomas cognitivos, comportamentais ou emocionais (Caprichoso, 2010; Lima & Rodrigues, 2022).

Em geral, as mulheres que sofrem violência doméstica costumam ter dificuldade em conduzir a própria vida, edificar uma nova identidade, compreender a necessidade de combater a violência, por meio da desconstrução das relações desiguais entre homens e mulheres (Amarijo et al., 2020).

Apesar das leis que protegem a mulher, muitos estudos, debates dentro e fora da academia, milhares de mulheres continuam vulneráveis à violência doméstica e continuam sendo assassinadas (Roichman, 2020). Deve-se entender que a violência doméstica é um problema multidisciplinar, autêntico e generalizado, que requer a estreita colaboração de diferentes profissionais com diferentes atribuições, e de todas as instâncias que compõem a sociedade (Mota & Silva, 2019).

Diante do exposto, faz-se necessário analisar os contornos psicossociais que envolvem a violência doméstica contra a mulher. O objetivo central deste trabalho é compreender os diferentes fatores de risco (individuais, comunitários e sociais) dentro do Modelo Ecológico Feminista, proposto por Heise (1998), de violência contra mulheres heterossexuais, em processos encaminhados para a justiça no município de Goiânia (GO), antes e durante a pandemia da Covid-19.

Para esse fim, serão apresentadas algumas teorias que buscaram compreender a violência doméstica. Dentro das conjecturas examinadas, o Modelo Ecológico Feminista de Heise (1998, Alencar-Rodrigues & Cantera, 2012) foi utilizado para subsidiar o intercâmbio de estudos, no fator sociocultural: estudos sobre papéis de gênero, sexismo. No fator interpessoal: teoria do ciclo da violência, o amor romântico e a dinâmica familiar. E, finalmente, a atuação da psicologia.

III – ANÁLISE TEÓRICA PARA A COMPREENSÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência contra a mulher tem suas raízes em desenvolvimentos sociais edificados historicamente, que designaram e criaram diferentes espaços de poder entre os gêneros. Para Meyer (1996), “gênero é a instância onde e por meio da qual os seres humanos aprendem e se reconhecem como homens e mulheres, nos diferentes contextos históricos, culturais e sociais” (p. 48). A noção de gênero como categoria histórica engloba a construção social profundamente enraizada do que é masculino e do que é feminino (Safiotti, 2004). Assim, as desigualdades ocorrem e se reproduzem nas mais variadas situações, desde relações desiguais no mercado de trabalho até as relações familiares íntimas (Callou, Castro & Albuquerque, 2021).

Simone de Beauvoir, em seu livro *O Segundo Sexo* (1949/1980), iniciou a discussão sobre a definição de gênero e sua associação intrínseca com o sexo há mais de 70 anos. Questionou a concepção de ser mulher, cuja construção é determinada a partir da relação de autoridade com o homem, ou seja, um ser que só se define a partir da relação com o outro. Esta autora pioneira apontou para a divisão das espécies entre machos e fêmeas, argumentando que as explicações biológicas e reprodutivas não justificam a subjugação da mulher pelo homem. Segundo Beauvoir (1949/1980), os papéis atribuídos a cada gênero são socialmente construídos e carecem de fundamentação científica. Ou seja, os aspectos fisiológicos não são decisivos para a submissão da mulher. As relações de gênero não são registradas em uma matriz biológica, mas em um sistema de verdades entre saber e poder, admitido como verdadeiro, baseado em estruturas sócio-históricas que ditam ações e comportamentos (Amarijo et al., 2020).

Heise et al. (2019) argumentam que gênero é mais do que a dicotomia tradicional masculino/feminino e é entendido como um sistema social complexo que estrutura a experiência de vida de todos. Onde o que é considerado feminino ou masculino reflete uma hierarquia profunda, em que o masculino é superior ao feminino (patriarcado), e nenhum dos dois pode ser

entendido separadamente do sistema de gênero que os configura. Porque o gênero vai regular papéis, responsabilidades, atributos e direitos em um determinado ambiente, assim como o poder.

Para Saffioti (2002), embora a violência contra a mulher tenha causas multifatoriais, a ordem patriarcal de gênero tem um grande peso, pois contagia as instituições e os comportamentos. A autora especifica que, ao nascer, a pessoa faz parte de uma classe social e de uma identidade étnica e de gênero, e que essa ordem patriarcal molda profundamente a subjetividade das pessoas. Dentro da lógica patriarcal de gênero, a relação entre desigualdade e dominação é estabelecida, onde as mulheres são subordinadas aos homens e os jovens são subordinados aos mais velhos (Connel, 2002; Saffioti, 2002).

Em revisão teórica sobre a violência doméstica contra a mulher, Alencar-Rodrigues e Cantera (2012) apontam que existem múltiplas teorias que buscam explicar o fenômeno e que existem explicações biológicas, geracionais, sistêmicas, de gênero e ecológicas. No primeiro grupo teórico, a agressividade dos machos é explicada pela estrutura biológica presente em determinadas espécies, sendo os machos, naturalmente, mais agressivos, devido à estrutura cerebral e/ou nível de testosterona em humanos. No segundo grupo, as teorias geracionais afirmam que o comportamento violento de alguns homens é moldado por figuras sexistas em seu relacionamento (identificação) ou quando crianças vivenciaram cenas de violência no ambiente doméstico.

As teorias sistêmicas sinalizam que a violência doméstica é resultado da dinâmica familiar, que envolve os problemas de comunicação e aptidões sociais dos envolvidos e ocasionam os conflitos nas relações interpessoais (Alencar-Rodrigues & Cantera, 2012).

As explicações, a partir da perspectiva de gênero, elaboradas nos movimentos feministas, justificam que os maus-tratos às mulheres estão intrinsecamente relacionados ao sistema patriarcal, ou seja, nas relações de poder socialmente definidas, que favorecem a dominação masculina e

criam relações desiguais entre homens e mulheres (papéis sociais). Partindo do pressuposto de que a categoria gênero é historicamente construída, produzida e reproduzida na vida social, e tem consequências na vida das pessoas em geral e de forma negativa para as mulheres (Beauvoir 1949/1980; Alencar-Rodrigues & Cantera, 2012; Saffioti, 2002).

Por último, Alencar-Rodrigues e Cantera (2012) descrevem o modelo ecológico que, segundo as autoras, foi utilizado, primeiro, em estudos de abuso sexual infantil e, depois, para a compreensão da violência doméstica e cujo precursor é Bronfenbrenner (1977/1987), onde um conjunto de causas se entrelaçam para a compreensão do fenômeno e em diferentes sistemas: individual, microsistema, exossistema e macrosistema. No nível individual, os estudos buscam compreender a história de vida dos envolvidos; o microsistema refere-se às relações conflituosas do casal; o exossistema está relacionado ao mundo do trabalho, redes de apoio, assistência relacionadas a políticas públicas e igualdade de direitos; o último fator, o macrosistema, está relacionado a valores patriarcais, sexismo, a papéis de gênero, aspectos que foram edificados social e historicamente. Alencar-Rodrigues e Cantera (2012) destacam a importância de articular dois modelos entre o modelo ecológico e a perspectiva de gênero para compreender um fenômeno complexo, como a violência doméstica.

3.1- Modelo Ecológico

Bronfenbrenner (1977), por meio do método experimental rigorosamente planejado do natural, propôs o modelo ecológico para a compreensão do desenvolvimento humano que se centra na acomodação progressiva ao longo da vida entre o indivíduo e seu meio. O autor sustenta que não só o ambiente imediato, mas também os contornos sociais mais amplos, relacionados às instituições sociais, influenciam as pessoas, onde os processos psicológicos são baseados em fatores ambientais multideterminados. Após duas décadas de estudo, reformulou sua conjectura, pois constatou que no modelo anterior dava mais ênfase a aspectos contextuais do que a outros. (Campos Moreira & Fornasier, 2021; Martins, & Szymanski, 2004). Em 1998, Bronfenbrenner e Morris (1998) falaram sobre a interatividade das relações entre os fatores que impedem ou favorecem o desenvolvimento humano, e o novo modelo foi denominado Teoria Bioecológica de Bronfenbrenner.

A conjectura bioecológica de Bronfenbrenner (Bronfenbrenner & Morris, 1998) inclui quatro aspectos para a compreensão do desenvolvimento humano: a pessoa, o processo, o contexto e o tempo (no modelo “PPCT”), no qual, os quatro níveis são articulados entre eles. Martins e Szymanski, (2004) descrevem que a pessoa está relacionada às características, como gênero, cor da pele, e essas se correlacionam às expectativas sociais; nesse aspecto também estão presentes as qualidades pessoais. O processo é a inter-relação entre atividades cotidianas e estímulos que podem auxiliar no desenvolvimento das funções psicológicas; O contexto está relacionado aos aspectos sociais mais amplos, às características do meio em que o sujeito está inserido (micro, meso, exo, macrossistemas); e, por fim, o tempo, compreendendo a importância dos aspectos históricos que modulam o desenvolvimento.

Quatro sistemas inter-relacionados compõem o ambiente do indivíduo e estão diretamente relacionados ao desenvolvimento humano. Microssistema, mesossistema, macrosistema e exossistema estão interligados. Os microssistemas envolvem aspectos familiares e escolar; o segundo, a relação escola-família. No mesossistema, a criança recebe influência de ambientes que ela não frequenta diretamente (Ex.: o trabalho dos pais); e, no último sistema, estão as questões culturais, estruturais e as oportunidades (Campos Moreira & Fornasier, 2021, Martins & Szymanski, 2004).

Em relação à violência doméstica, Carlson (1984, citado em, Diniz, 2019) foi pioneiro na utilização do modelo ecológico para compreender o fenômeno, e designou os quatro níveis: individual, familiar, socioestrutural e sociocultural. O nível individual refere-se à família de origem, às características de personalidade das pessoas em questão; o segundo, com a dinâmica familiar; o socioestrutural, com aspectos econômicos e as leis; e o último nível, as normas culturais, valores e crenças, sexismo, aceitação da violência e papéis estereotipados de gênero, que estão interligados.

Com base no trabalho de Carlson (1984), Heise (1988) desenvolveu um modelo ecológico para compreensão da violência doméstica, cuja proposta orienta trabalhos em todo o mundo e tem sido adotada como referência pela Organização Mundial da Saúde (Diniz, 2019). Assim como os autores citados acima, Heise (1988) oferece uma análise multidimensional da violência doméstica que se articula em quatro grandes fatores: individual, familiar, comunitário e sociocultural, argumentando que a violência é motivada por fatores que operam nos quatro níveis.

A proposição consolidada e reformulada por Heise (1998/2011) mostra a estreita relação entre os diversos fatores, onde as relações familiares e interpessoais se correlacionam com os papéis de poder, ao uso de álcool e outras drogas; ao acesso a serviços e a rede de apoio; individuais

e comportamentos no nível individual; e no último fator, entrelaçado com os demais, o fator social inclui segurança pública, educação para mulheres e as normas sociais de gênero.

Seguindo o modelo ecológico, Fulu e Miedema (2015) constataram que a baixa incidência de violência doméstica em alguns locais das Maldivas estava relacionada a práticas flexíveis em torno do casamento e do divórcio; relações de gênero justas; uma ideologia sobre a masculinidade (associada à calma e à racionalidade) onde a violência não era considerada um meio aceitável de lidar com os problemas. No entanto, os autores apontam que, devido à globalização, à influência ideológica do amor e à difusão mundial (por meio da religião, das artes etc.) de um estilo de casamento que deveria durar para sempre, houve um aumento da violência doméstica nas Maldivas, levando muitas mulheres a permanecerem por mais tempo em relacionamentos abusivos, tudo associado à falta de recursos econômicos das mesmas.

Em um esforço para avaliar normas sociais e fatores pessoais de gênero associados à violência doméstica, Heise e Kotsadam (2015) compilaram dados de 66 pesquisas de 44 países envolvendo 481.205 mulheres. As autoras concluíram que as normas sociais (patriarcado, sexismo) foram significativamente associadas à violência doméstica. E alguns fatores pessoais (carreira e educação) reduzem o risco de mulheres se tornarem vítimas de violência doméstica. Em países que coíbem a violência doméstica e favorecem à educação e o trabalho formal, o risco diminuíram significativamente. As autoras sugerem a necessidade de mudanças no nível macroeconômico (sociocultural), pois as intervenções nesse nível tiveram impacto em todos os outros níveis e apontam que, para reduzir o sexismo, é necessário discutir papéis, normas, mitos de gênero e do amor romântico.

3.2 Papéis e Estereótipos de Gênero

O termo papéis de gênero refere-se a um conjunto de crenças desejados socialmente para homens e mulheres. Conforme a teoria da congruência de papéis, as pessoas são avaliadas positivamente quando as características são consistentes com seus papéis socialmente esperados e os preconceitos são o resultado da inconsistência entre os atributos e comportamentos de seus papéis (Eagly & Karau, 2002).

Entre os aspectos cognitivos do preconceito de gênero, o estereótipo – noção introduzida por Lipmann em 1922 – tem merecido o maior número de estudos por constituir parte da categorização social, processo fundamental na cognição social. Os estereótipos são generalizações sobre pessoas, baseadas no fato de essas pertencerem a algum grupo ou categoria social (Oakes, Haslam, & Turner, 1994). Os estereótipos são considerados generalizações imprecisas sobre as características de um grupo. Dessa forma, os estereótipos de gênero estão relacionados as observações que as pessoas fazem sobre os papéis típicos de um determinado gênero, ou seja, historicamente, para os homens, especialmente o emprego ocupacional, o sustento da família, papéis sociais mais elevados; e, para as mulheres, atividades da vida privada, profissões de menor *status* e o cuidado com os outros (Eagly & Karau, 2002).

Sobre o processo de classificação, Allport (1954) afirma que o pensamento expresso em categorias faz parte do processo cognitivo normal. As categorias mais importantes para os indivíduos e as mais relevantes para a formação de preconceitos, são os próprios valores que os grupos utilizam para guiar seu comportamento. Segundo Allport (1954), a categorização pode ou não ser racional, o que é muito provável no caso das categorizações científicas; que são verdadeiros. Mas, afinal, é verdade que as mulheres não servem para o futebol ou para governar um país? Que os homens são menos competentes na dança clássica ou nas tarefas domésticas? Ou

que as esposas devem obedecer fielmente a seus maridos? É muito provável que tais asserções não se confirmam, mas segundo esse autor, o mecanismo cognitivo forma categorias irracionais e racionais com a mesma facilidade.

Em um artigo sobre o preconceito contra as dirigentes femininas, Eagle e Karau (2002) verificaram que as líderes femininas são vistas de forma menos favorável do que os líderes masculinos. Eagly e Karau (2002) também mostraram ser mais difícil para as mulheres alcançar colocações de alto escalão no local de trabalho e manter essas colocações. As evidências mostram que o preconceito contra as mulheres em cargos de liderança ocorre com mais frequência em situações em que há maiores inconsistências entre os papéis socialmente esperados para as mulheres e os papéis de liderança.

Uma pesquisa sobre papéis de gênero, na cidade de Uberlândia, contou com 1.000 participantes (52,7% mulheres) com idades entre 20-49 anos. Os participantes responderam a um questionário estruturado que dizia respeito às suas opiniões sobre as características de homens e meninas. As principais qualidades associadas às mulheres foram sensibilidade, beleza, emotividade, delicadeza, gentileza, carinho, submissão, obediência, cooperação, tolerância e razão. Nos homens, os traços mais expressivos foram: agressividade, força, egoísmo, poder e competição (Dornelas, 2019).

Com o intuito de analisar os papéis de gênero, as percepções e as crenças culturais na ocorrência e persistência da violência doméstica na perspectiva das vítimas e agressores, Mate, Sida e Mítano (2020) entrevistaram oito casais que se ofereceram para o estudo. Os resultados indicaram que as crenças culturais desempenham um papel importante na ocorrência e tenacidade da violência doméstica. Os autores verificaram a ocorrência da violência quando as vítimas se recusavam a realizar certas atividades domésticas ou questionavam os comportamentos deles. O

estudo também revelou que, apesar dos danos causados, a violência doméstica ainda é aceita pelas vítimas, desde que o agressor cumpra algumas de suas obrigações, como sustentar a família.

A teoria da congruência de papéis baseia-se na conjectura dos papéis sociais, mas vai além, ao ver a relação entre a congruência de papéis como central para entender o comportamento discriminatório. É preciso entender os papéis sociais esperados para homens e mulheres para os tipos de sexismo.

3.3 Sexismo

O sexismo foi considerado uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens, o que leva à discriminação e impede o pleno desenvolvimento da mulher na sociedade e interfere na vida sexual, profissional, na saúde física e mental (Comitê de Ministros do Conselho da Europa, 2019).

Em seu estudo sobre sexismo, Glick e Fiske (1996) argumentam que tais preconceitos são expressos em três faces diferentes: sexismo hostil, benevolente e ambivalente. Com o primeiro, manifestando-se numa grande antipatia pelas mulheres; o segundo, por meio de sentimentos e comportamentos positivos em relação à mulher; e o terceiro, com a presença de atitudes menos diretas de aversão ou aceitação.

O sexismo ambivalente sugere que as crenças sobre as mulheres envolvem atitudes aparentemente contraditórias (positivas e negativas) em relação às mulheres. No sexismo benevolente, há atitudes brandas em relação às mulheres, que obedecem aos papéis de gênero, são vistas como boas, mais frágeis e carentes de proteção. O sexismo hostil é a forma tradicional de sexismo, com atitudes e avaliação negativas em relação às mulheres, especialmente aquelas que violam os papéis tradicionais de gênero (por exemplo, feministas). Embora o sexismo benevolente, seja subjetivamente positivo, e o sexismo hostil, seja subjetivamente negativo, eles representam

“dois lados da mesma moeda” porque fundamentam as atitudes tradicionais em relação às mulheres, ou seja, em ambos, estão presentes as atitudes historicamente distintas em relação às mulheres (Glick & Fiske, 1996).

Segundo Glick e Fiske, (1996), no sexismo hostil e no sexismo benevolente estão correlacionados três fatores: o paternalismo, a diferenciação de gênero e a heterossexualidade. O primeiro, paternalismo, pode apresentar sob duas formas diferentes: o dominante, que corresponde ao sexismo hostil, onde a mulher é vista como inferior e que necessita do domínio da figura masculina; já no sexismo benevolente, a mulher é encarada como frágil, que necessita de cuidados masculinos.

Quanto ao segundo aspecto, diferença entre gênero, no sexismo hostil, essa diferença é competitiva, ou seja, o homem é dono da verdade, o único que pode controlar as instituições. No sexismo benevolente, identifica algumas características positivas das mulheres, mas sempre em complemento aos homens (Glick & Fiske, 1996). No último aspecto, a heterossexualidade, a mulher usa o seu poder de atração para dominar o homem que deseja se ligar sexualmente a ela, associada ao sexismo hostil. Por outro lado, relacionado ao sexismo benevolente, a mulher acredita na crença de que, sem um companheiro, fica mais frágil e precisa de ajuda (Formiga, Golveia, & Santos, 2002; Glick & Fiske, 1996).

et al. (2000) em uma pesquisa realizada com 15 mil homens e mulheres, estudantes universitários, em 19 países onde foi aplicado o Inventário de Sexismo Ambivalente (Glick & Fiske, 1996), a presença dos componentes do sexismo hostil e benevolente foi verificada em todas as amostras (com mais de 500 pessoas em cada país) e observou-se que os componentes do sexismo benevolente e hostil se correlacionaram positivamente, reforçando o primeiro ao segundo; mas o sexismo hostil prevê a atribuição de traços negativos, e o sexismo benevolente atribui traços

positivos às mulheres, contribuindo, assim, para a manutenção da desigualdade de gênero historicamente construído.

Hammond, Orevall e Cross (2016) constataram que as relações sexuais/emocionais entre homens e mulheres eram caracterizadas por relações intergrupais marcadas por relações cooperativas e hostis. Assim, o sexismo ambivalente torna-se uma forma de controle sobre o corpo feminino, limitando o poder da mulher nos aspectos políticos, econômicos e pessoais.

Em reflexões sobre a teoria, Glick e Fiske (2011) apontam que atitudes sexistas benevolentes não impediram que os homens se comportassem mal com as mulheres, incluindo agressões violentas e assassinatos. Isso porque, ao contrário da maioria das relações intergrupais, onde “nós” vive sem “eles”, os homens heterossexuais não conseguem imaginar viver completamente sem as mulheres, e o intento da brutalidade masculina não é suprimir as mulheres, mas controlar seu comportamento. Isso ajuda a entender por que as mulheres, em geral, correm maior risco de serem violentadas nas mãos de homens que as amam.

Barreto e Ellemers (2005) investigaram, de forma experimental, as crenças sexuais hostis e benevolentes de 235 estudantes universitários masculinos e femininos. Os resultados apontaram que as mulheres que correspondem aos papéis esperados foram socialmente analisadas de forma mais positiva, do que as mulheres que rompem com os padrões. Os resultados apontaram, também, a dificuldade de as pessoas perceberem o sexismo benevolente como uma forma de preconceito, pois pode ser associado a homens que se preocupam com as mulheres e conservavam os papéis tradicionais de gênero.

Valor-Segura, Exposito e Moya (2021) analisaram as respostas de 485 pessoas de ambos os sexos entre 18 e 70 anos. Os resultados apontaram efeitos do sexismo hostil em relação à violência doméstica, onde as causas da agressão podem ser “admissíveis” quando a mulher rompe

com as normas esperadas nas relações conjugais. Anteriormente, Vidal-Fernandez e Megias (2014) pediram a 246 estudantes universitários espanhóis que lessem um cenário de violência doméstica perpetrada por homens contra suas parceiras. Dentro da condição experimental, a vítima descrita como feminista e/ou com dificuldade de comunicação era vista como culpada pelos homens que mais fortemente aderiram ao sexismo hostil.

Toplu-Demirtaş Öztemür e Fincham (2022) procuraram desenvolver uma escala de percepções de violência doméstica e explorar como o sexismo hostil interfere na aceitação de mitos de violência. Participaram 491 universitários (55,3% do sexo feminino). Os resultados indicaram que as estudantes universitárias percebiam a violência como mais séria do que os homens, e que a associação positiva entre as percepções era fortemente mediada pelo sexismo hostil e pela aceitação da violência.

Em um estudo transversal, Vargas, Muñoz, Reyes & Lopez (2022) analisaram as relações entre crenças e atitudes patriarcais sexistas que favorecem a violência psicológica, física e sexual contra mulheres e a ocorrência de violência no namoro. Participaram 774 estudantes universitários mexicanos (52,33% do sexo feminino) que responderam quatro questionários (Inventario de Sexismo Ambivalente; Escalas de Crenças Patriarcais; Escalas de Atitudes em relação ao Namoro e o Inventário de Conflitos nas Relações de Namoro em Adolescentes). Os principais resultados mostraram que homens com atitudes mais favoráveis ao uso da violência contra a mulher são influenciados por crenças patriarcais e sexistas. Por sua vez, mulheres com maior adesão às crenças patriarcais também apresentam atitudes mais favoráveis à violência e, conseqüentemente, à vitimização. Esses autores concluíram que as crenças patriarcais e sexistas promovem a violência contra mulheres no namoro.

Visando a analisar o efeito das características da vítima (cor da pele e normatividade), o sexo do observador, as crenças no mundo justo e o sexismo ambivalente, na culpabilização da vítima de violência sexual, Linhares e Torres (2022) realizaram três estudos com os estudantes universitários, solicitados a responder sobre a culpabilização da vítima, crença no justo e sexismo ambivalente. Os resultados apontaram para uma maior culpabilização da mulher negra. O sexismo benevolente foi responsável para prever a culpabilização dela, em relação à violência sexual.

Devido ao fato de várias mulheres relatarem menor satisfação sexual do que os homens, Bonell et al. (2022) investigaram se atitudes sexistas benevolentes poderiam prever a insatisfação sexual. Participaram desse estudo, 308 mulheres norte-americanas que já haviam feito sexo com um homem. Foi levantada a hipótese de que o sexismo benevolente das mulheres estaria associado a uma maior adesão no roteiro sexual tradicional, ou seja, uma maior propensão à submissão e passividade durante o ato sexual. Também foi levantada a hipótese de uma relação entre a adoção de um roteiro sexual tradicional e a insatisfação sexual. De uma forma geral, não foi encontrado suporte para esse modelo, pois o sexismo benevolente não previu a insatisfação. No entanto, foi verificado que adotar o roteiro sexual tradicional era preditivo para a insatisfação sexual das mulheres que não gostam de submissão.

Gage e Lease (2021) examinaram a relação entre o medo da intimidade, o sexismo ambivalente (hostil e benevolente) e o domínio no relacionamento como potenciais fatores mediadores entre o apoio da ideologia tradicional da masculinidade e a aceitação dos mitos sobre a violência doméstica contra as mulheres. Contou com a participação de 101 homens americanos. Os resultados apoiaram a relação hipotética, entre a ideologia tradicional da masculinidade e a flexibilidade no impacto da violência doméstica, transferindo a responsabilidade para as vítimas.

Autores apontam que muitas mulheres aceitam sexismo benevolente, a fim de serem recompensadas, amadas e protegidas, valorizando dessa forma o amor romântico (Lelaurain et al., 2021; Piñeiro, Garcia & Sanches 2022). O amor romântico nas relações heterossexuais é reconhecido como um aspecto importante a ser identificado, considerando em relação aos mecanismos psicossociais associados à persistência da violência entre parceiros e a barreira em busca de ajuda enfrentada pelas vítimas do sexo feminino (Guerreiro, 2011; Lelaurain, et al., 2021).

3.3.1 Sexismo benevolente e amor romântico

Buscando compreender as representações sociais do amor em mulheres em situação de violência doméstica que continuavam com os seus parceiros, Souza e Sabini (2015) realizaram uma pesquisa qualitativa, na cidade de Jataí (GO), onde foram entrevistadas sete mulheres que viviam situações de violência doméstica. Foi verificado que a representação social do amor sustentava a crença de que os comportamentos agressivos dos companheiros poderiam ter fim, acrescida pela influência da religião e sentimentos de tolerância. Sobre manutenção do vínculo conjugal, deu-se por fatores, como: o romantismo, o medo da solidão, a presença de filhos e questões financeiras (Souza & Sabini, 2015).

Lelaurain et al. (2021) realizaram uma pesquisa com o objetivo de analisar a relação entre o amor romântico e a legitimação da violência doméstica: a culpa da vítima e a desculpabilização do agressor. Foram analisados 235 adultos franceses (51,2% de mulheres). Os resultados mostraram que, quanto mais os participantes aderem ao amor romântico, mas responsabilizam a vítima e desonera o agressor. Além disso, mostraram também uma ligação positiva entre o amor romântico e o sexismo ambivalente.

Piñeiro, Garcia e Sanches (2022) afirmaram que poucos estudos analisaram os mitos românticos em autores de agressão do sexo masculino. Assim, esses autores buscaram compreender a prevalência dos mitos românticos, entre 102 sujeitos (46 homens condenados por violência doméstica e 56 não agressores). Para tanto, utilizaram uma extensa lista de crença, mitos e fatores tradicionais do romantismo. Os resultados apontam, que a maior adesão aos mitos românticos estavam presentes nos homens que foram condenados pela violência praticada. Os dados apontam para a importância de promover sua desconstrução do amor romântico para esse grupo, bem como na sociedade, de uma forma geral, a partir de prevenção e educação em relacionamentos saudáveis.

Guerreiro (2011) realizou um estudo correlacional, em Portugal, com 183 indivíduos de ambos os gêneros (69% do sexo feminino), presencialmente e por meio de um questionário online, que buscou investigar a correlação entre o sexismo ambivalente, cavalheirismo paternalista e o amor romântico. Os principais resultados apontam uma relação positiva entre religiosidade, sexismo benevolente e o cavalheirismo paternalista. Foi verificado que o cavalheirismo paternalista, o amor romântico e o sexismo hostil são preditores da aceitação dos mitos da violência doméstica.

Em conjunto, os estudos discutidos até aqui apontam para a necessidade de desconstruir a ideologia do amor romântico e as lógicas psicossociais subjacentes à legitimação da violência (Lelaurain et al, 2021). Em um estudo qualitativo, Franco, Magalhães e Féres-Carneiro (2018) assinalam que o fim de uma relação pode ser um dos desencadeadores da violência. As autoras entrevistaram 12 pessoas, sendo 10 homens e 2 mulheres, que estavam no processo de separação litigiosa pela guarda dos filhos. Os resultados apontam que a narrativa da violência esteve presente

na fala dos homens e das mulheres, e que as ameaças se intensificaram com o fim da relação conjugal.

3.4 Ciclo da violência e o papel da psicologia

O ciclo da violência, proposto por Walker (1979), mostra que muitas mulheres criam um certo padrão de vida e demoram algum tempo para a tomada de consciência da gravidade. Dentro do ciclo da violência, existem três diferentes momentos: a primeira fase ocorre com o aumento da tensão. Nesse momento, o autor da violência, por qualquer conflito, mostra-se irritado, chegando a ter acessos de raiva e humilha a vítima (xinga, faz ameaça e destrói objetos da casa ou pessoal), a mulher tenta acalmá-lo e, aflita, evita qualquer comportamento que possa provocá-lo, as sensações, muitas vezes, são de: tristeza, angústia, ansiedade medo e desilusão. Nessa fase, a vítima tende a negar o que está acontecendo e esconde os fatos para si e para os outros e, muitas vezes, acha que fez algo de errado, essa primeira fase pode durar dias ou anos.

A segunda fase corresponde à falta de controle, que se concretiza pela violência verbal, física, psicológica e/ou patrimonial. Nesse momento, a mulher pode tomar algumas decisões: buscar ajuda, denunciar na delegacia, esconder-se na casa de amigos/parentes, pedir a separação e/ou tentar suicídio. Já a terceira fase, também conhecida como “lua de mel”, caracteriza-se pelo arrependimento do algoz, para conseguir a reconciliação, e a mulher se sente confusa, pressionada a manter o relacionamento diante da sociedade, principalmente se o casal tiver filhos, e acredita que ele vai mudar. Há um período relativamente calmo, com a demonstração de remorso dele, e ela se sente responsável por ele, o que estreita a relação entre dependência de vítima e agressor. Esse misto de medo, confusão e culpa fazem parte dos sentimentos da mulher; qualquer outro desentendimento pode voltar à primeira fase do ciclo e assim vem a repetição das fases.

Mota e Silva (2019) afirmam que o ciclo da violência doméstica se repete cada vez mais e com mais intensidade, no intervalo de tempo menor e podendo terminar em tragédias. O ciclo se torna vicioso, repetindo-se ao longo dos meses ou anos. O modelo teórico proposto por Walker (1979), ainda difundido na atualidade, ajuda-nos a compreender o porquê de muitas mulheres demorem para denunciar e se tornarem cada vez mais vulneráveis (Blay, 2003; Mota & Silva, 2019).

Pesquisas apontam que a maioria das vítimas não consegue romper com o ciclo da violência sozinhas, necessitando de uma intervenção externa, pois a mulher dificilmente consegue desvincular-se de um homem violento, sem qualquer tipo de apoio externo – família, amigos, religião, atendimento psicológico e/ou jurídico (Dutra et al., 2013; Hoepers & Tomanik, 2019; Saffioti 2015; Souza & Silva 2019).

Corroborando com a informação acima, Hoepers e Tomanik (2019) desenvolveram uma pesquisa qualitativa com um grupo de orientação, apoio e acompanhamento em uma Defensoria Pública no interior do Paraná. Contou com a participação de 19 mulheres, em grupo, onde poderiam compartilhar vivências e buscar novos sentidos (co)construídos. Dentre os sentimentos compartilhados no grupo: medo, culpa, vergonha, solidão. Foi verificado que muitas não tinham apoio familiar, comunitário ou religioso, e que o grupo foi de extrema importância para as participantes.

Como já foi dito anteriormente, a violência doméstica apresenta consequências graves à saúde mental, física e reprodutiva, e afeta, desde o âmbito familiar, passando pelo mercado de trabalho e pela saúde pública (Campos, Magalhães & Angulo-Tuesta, 2020; Hoepers & Tomanik, 2019). Assim, é de extrema relevância, que os profissionais da psicologia compreendam o impacto da violência doméstica na saúde mental e possam criar estratégias de conscientização da

população, visando ao enfrentamento e a intervenção de forma eficaz, frente às consequências na saúde mental.

As diversas áreas da psicologia (clínica, escolar, social, comunitária, saúde e jurídica) têm papel primordial na prevenção e atuação nas diferentes demandas que a violência exige, criar ações e identificar estratégias e meios de enfrentamento por meio da rede de apoio das equipes multidisciplinares (Costa & Brandão, 2005). Segundo Freitas e da Silva (2019), é de extrema importância que a atuação dos psicólogos seja pautada nas políticas públicas, que a prática deve ser entendida como fundamental na defesa dos direitos humanos, no desenvolvimento da potencialidade de cada pessoa e para que dessa forma possa combater as injustiças sociais e as desigualdades.

O(a) psicólogo(a) pode atuar em diferentes áreas e diferentes metodologias: a terapia comunitária, campanhas socioeducativas, apoio com suporte individual ou em grupo, a fim de amenizar o sofrimento da vítima e de sua família, estratégias de intervenção que possibilitem mudança de vida. As intervenções não se limitam aos atendimentos em consultórios ou na justiça (Costa & Brandão, 2005).

Em uma revisão sistemática, sobre a produção científica latino-americana sobre os serviços da psicologia prestados ao atendimento à mulher vítima de violência, foram realizadas buscas em vários bancos de dados (*Scielo Lilacs* e Portal Caps), nos idiomas português e espanhol. Foram analisados 10 estudos, onde se percebeu que o psicólogo integra as equipes multidisciplinares, no entanto, apresenta um déficit, na prática por falta de diretrizes teóricas e metodológicas para a prática (Barbosa et al., 2021).

O trabalho do(a) psicólogo(a), com mulheres em situação de violência deve fazer parte da rede integrada. Nesse sentido, é fundamental, não apenas conhecer a rede de atendimento, mas

também a perspectiva do seu mapeamento, as fragilidades e as resoluções com toda a equipe multiprofissional, sendo necessário, que domine alguns conceitos: acolhimento, planejamento, atuação (que poderá utilizar diferentes metodologias), orientação e acompanhamento; é importante considerar a subjetividade de cada caso e a rede de atendimento. O trabalho em grupo constitui um dispositivo importante para o enfrentamento para as situações de violação de direitos (CFP, 2013).

No entanto, Barbosa et al. (2021) relatam que a maioria dos profissionais pesquisados percebe a rede de atendimento como desarticulada e possui pouco conhecimento dessa. Destacam a importância da atuação do psicólogo, em contextos com maior integração entre os profissionais e que o tratamento psicológico pode reduzir os sintomas, vinculados à ansiedade. Concluem que, por falta de conhecimento e diretrizes técnicas, muitos profissionais acabam não conseguindo desenvolver o trabalho, e parte desses profissionais apresentam dificuldade em lidar com o problema da violência doméstica contra as mulheres.

Em uma pesquisa bibliográfica realizada entre os anos de 2006-2016, as autoras verificaram a necessidade de maior conhecimento, visibilidade, investimento para assistência das mulheres em vivência de violência doméstica. Para a superação desse cenário, é necessário melhor preparo profissional, por meio da interdisciplinaridade, enriquecimento do currículo acadêmico e o aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais de saúde (Oliveira et al., 2018).

Como foi verificado nessa seção, são vários fatores que se interligam para a tentativa de compreensão e redução da violência doméstica. A seguir, será apresentada a metodologia quantitativa utilizada nessa tese, para a compressão de vários fatores contextuais em 192 processos digitalizados e disponível em *software* de processo eletrônico (PROJUDI) do Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Goiânia (GO), antes e durante a pandemia, com o auxílio do *software Iramuteq*.

IV - MÉTODO

4.1 Pressupostos metodológicos

O trabalho em questão constituiu-se em uma pesquisa documental de cunho qualitativo, sendo o objeto de estudo os processos jurídicos digitalizados do Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Goiânia (GO). Os processos foram agrupados em dois momentos, antes e durante a pandemia da Covid-19.

Conforme a Resolução nº 510/2016, a ética em pesquisa deve privilegiar o respeito pela dignidade humana, de modo a evitar prejuízos aos participantes e implicar nos benefícios atuais e futuros para os seres humanos e comunidades. Essa resolução define as normas aplicáveis nas pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados. No parágrafo único do 1º artigo dessa Resolução, não serão registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP pesquisa que utilize informações de acesso público, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e pesquisa com bancos de dados, cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual.

Guerriero e Minayo (2019) apontam que a aprovação dessa Resolução (CNS nº 510/2016) foi um avanço para a ciência brasileira, pois o Conselho Nacional de Saúde estabeleceu diretrizes éticas específicas para as Ciências Humanas e Sociais (CHS). Como o resultado do trabalho de pessoas e instituições que há muitos anos apontavam a insuficiência de uma única orientação (biomédica) e objetivamente apresentam objetos e metodologias diversas e em diferentes regiões do país.

Em relação às pesquisas realizadas sobre a violência doméstica, Ellsberg e Heise (2002) preconizam a importância da confidencialidade e que pesquisadores(as) tenham a obrigação ética de ajudar a garantir que suas descobertas sejam interpretadas e usadas adequadamente para avançar no desenvolvimento de políticas de prevenção e intervenção.

Uma das formas de tentar compreender a realidade é por meio da pesquisa documental, que utiliza de documentos que não sofreram um tratamento analítico, ou seja, que não foram analisados de forma sistemática. O grande desafio dessa técnica é a capacidade de selecionar, tratar e interpretar a informação, visando a compreender a interação com sua fonte e, dessa forma, produzir novos conhecimentos, criar formas de compreender os fenômenos (Kripka, Scheller & Bonotto, 2015).

Dentro da pesquisa documental, a análise de dados textuais trata-se de uma análise verbal transcrita de textos produzidos, por meio de entrevistas, documentos, textos teóricos, atas de reuniões etc. É tradicionalmente utilizada em Ciências Humanas e Sociais, por tratar-se de dados que foram produzidos essencialmente pela linguagem e mostram aspectos do pensamento, crenças e opiniões, com conteúdo simbólico produzido em relação a determinados fenômenos (Camargo & Justo, 2013).

Análise de dados textuais ou análise lexical, conforme Camargo e Justo (2013), supera a dicotomia entre qualitativa e quantitativa na análise de dados, pois possibilita que se empreguem cálculos estatísticos para variáveis qualitativas, tornando-se possível descrever um material produzido de forma individual ou coletiva e aspectos de quem produziu o texto. Os autores descrevem que, desde a década de 1990, foram criados diferentes *softwares* para fazer essas análises. Um dos *softwares* mais utilizados foi o Alceste, que possibilita a execução de uma análise de Classificação Hierárquica Descendente (CHD), que permite uma análise dos textos caracterizados por um vocabulário específico e pelos segmentos de textos que compartilham esse vocabulário e foi muito utilizado por pesquisadores das representações sociais

No entanto, o profundo conhecimento sobre Classificação Hierárquica Descendente (CHD) permitiu que Pierre Ratinaud, em 2009, desenvolvesse em francês, o *software Iramuteq*,

que atualmente conta com um amplo dicionário em diversas línguas e, desde 2013, vem sendo utilizado no Brasil. O *software* gratuito e com fonte aberta, *Iramuteq* (*Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*), incorpora a classificação hierárquica descendente e outras análises lexicais e visibiliza diferentes tipos de análise de dados textuais, desde as mais simples até análises multivariadas. A partir da organização da distribuição do vocabulário, de forma compreensiva, as análises lexicais, reformata o texto transformando em unidades de texto, inicialmente identifica a quantidade de palavras, a frequência média e o número do vocabulário.

Segundo o tutorial para *software* de análise textual *Iramuteq* (disponível em *Iramuteq.org* – Camargo & Justo, 2013), é possível realizar uma análise textual, “comparando produções diferentes em função de variáveis específicas, que descrevem quem produziu o texto” (p.15). Para isso, é necessário que o pesquisador construa um *corpus* textual, formado pelo conjunto de unidades que se pretende analisar; cada resposta à pesquisa será um texto. Em relação a esta tese, cada texto foi um processo de violência doméstica. Os textos são separados por linha de comando, que informa o número do participante (processo) e as demais variáveis que compõem o delineamento da pesquisa.

Conforme o manual, o *Iramuteq* oferece a possibilidade de diferentes formas de análise de dados textuais, são elas: I - Análise lexicográfica clássica – que identifica e reformata unidades de texto e converte os textos em segmentos de texto; faz a contagem de palavras, com a frequência média e *hapax* (palavras de frequência única); pesquisa no vocabulário e reduz as palavras de acordo com suas raízes (formas reduzidas) e procura as formas ativas e auxiliares. II - Análise de Especificidades e Correspondências Fatoriais – atribui os textos às variáveis, ou seja, possibilita a análise da criação do texto, do ponto de vista das variáveis de caracterização (Camargo & Justo,

2013). III - Análise de Similitude, muito usada por pesquisadores de representações sociais. Permite identificar ocorrências entre palavras, e seu resultado fornece indicações sobre a ligação entre as palavras ajudando a identificar a estrutura do conteúdo de um *corpus* textual. Também permite identificar partes comuns e especificidades de acordo com as variáveis descritivas identificadas na análise (Camargo & Justo, 2013). IV - A Classificação Hierárquica Descendente (CHD) analisa os segmentos de texto e separa em classes em função da frequência e do *qui-quadrado* (χ^2) e, dessa forma, apresenta os vocabulários semelhantes entre si e vocabulários diferentes dos outros segmentos, das outras classes. A partir dessas análises, o *software* organiza as análises de dados em um dendrograma, que permite a descrição de cada uma das classes, principalmente pelo seu vocabulário específico. E, por último, V- Nuvem de Palavra, que agrupa essas palavras do vocabulário, geralmente, em função da frequência, sendo considerada uma análise mais simples, mas graficamente de fácil visualização (Camargo & Justo, 2013)

4.2 Construção do *corpus* da pesquisa

Foram analisados 192 processos arquivados e digitalizados no *software* PROJUDI/GO (processo virtual ou de processo eletrônico) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ligado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Procedimento judicial em meio eletrônico, que substitui o registro dos processos realizados no papel, para armazenamento e manipulação dos autos em meio digital – do Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Goiânia.

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM) são instituições especializadas, criadas pela Lei Federal Maria da Penha (nº 11.340/2006), com competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Os 192 processos analisados estavam arquivados e não estavam em segredo de justiça. Foram escolhidos de forma aleatória, uma amostra por conveniência, entre 2018-2021, antes e durante a pandemia da Covid-19. Foram selecionados 4 processos de cada mês de cada ano, tomando cuidado com início, meio e fim de cada mês, sendo 48 por ano (2018 a 2021). Por ser tratar de um grupo homogêneo, Camargo & Justo (2013) sugerem que 30 textos são suficientes para as análises no *Iramuteq*.

Segundo o Tribunal de Justiça de Goiás (2021), o arquivamento de processo ocorrerá diante das seguintes situações: a) por deferimento ou indeferimento do pleito; b) pela expressa desistência ou renúncia do interessado; ou c) por decisão motivada de autoridade competente.

Os critérios de inclusão foram: a) processo digitalizado de violência doméstica contra uma mulher, que procurou a delegacia ou foi encaminhada pela Polícia Militar (em uma situação de flagrante delito) após uma denúncia; b) A suposta violência deveria ter sido praticada por companheiros ou ex-companheiro afetivo/sexual de relacionamento heterossexual (devido à frequência de esse tipo de violência ser cometida, na maioria das vezes, por companheiros ou ex-companheiros, como foi descrito anteriormente), e encaminhado para o Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Goiânia. Critérios de exclusão: a) as violências cometidas contra uma mulher por parentes próximos (filhos, genitores) e amigos; e, b) não estar nos anos antes e durante a pandemia da Covid-19.

Após a autorização do Juiz responsável pelo Juizado da Violência Doméstica, foram realizadas as leituras dos processos e criado o *corpus* textual, a partir da fala das mulheres, tanto na delegacia quanto em flagrante (encaminhados pela Polícia Militar à Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM)) e digitalizado no PROJUDI. Foram respeitados critérios de anonimato, onde os nomes foram substituídos por declarante, vítima, autor, companheiro, genitor, genitora (os

termos escolhidos para a substituição foram os mesmos utilizados pelos profissionais do Judiciário, em várias partes do processo).

Para melhor compreensão do fenômeno, foi montada a linha de comando para análise do *Iramuteq* com as seguintes variáveis:

- Idade da mulher (im.) e do homem (ih.);
- Tipo de relação (casamento, união estável, namoro e ex – nessa categoria, entrou ex-marido, ex-companheiro e ex-namorado) (rel.);
- Naturalidade (se a mulher nasceu em Goiânia, interior do estado de Goiás ou em outro Estado do país) (nat.);
- Encaminhamento para o IML (sim ou não);
- Antecedente criminal, ou seja, se o homem tivesse cometido algum delito anteriormente, e se esse delito estava relacionado à violência doméstica (sim ou não) (ac.);
- Medida Protetiva, se foi solicitada a Medida Protetiva e se houve descumprimento de tal procedimento jurídico (sim ou não) (mp.).

4.3 Procedimentos para análise dos documentos selecionados

Os processos foram escolhidos de forma aleatória, respeitando os critérios de inclusão e exclusão citados anteriormente. Após a leitura dos processos, foi montado o *corpus* textual, separado antes e durante a pandemia em dois arquivos no *software LibreOffice*. Após foi realizada a leitura do *corpus*, onde foram corrigidas as palavras com digitação errada, foram retiradas: aspas, reticências, seguindo as instruções do manual do *software* de análise textual *Iramuteq* e incluído o traço *underline* para juntar algumas palavras (ex. medida_protetiva_de_urgência) para o *software* não separar o termo em diferentes palavras (Camargo & Justo, 2013).

Após a leitura, foram realizadas as primeiras análises estatísticas, onde se verificou o número de palavras que mais apareceram, que apareceram somente uma vez (*hapax*), foram identificadas formas ativas e suplementares. Logo em seguida, foi realizada a Classificação Hierárquica Descendente (CHD), sendo necessário o aproveitamento de 70% do texto para as análises e a palavras mais significativas com o *qui-quadrado* (χ^2) superior ou igual 3,84. Para a denominação das classes verificadas pelo dendrograma na CHD, foi exportado o *corpus* colorido (uma ferramenta que o *software* oferece para uma facilitar a compreensão das classes), foram posteriormente construídas Nuvens de Palavras de cada classe para uma melhor compreensão e visualização da violência doméstica contra as mulheres, antes e durante a pandemia no município de Goiânia.

Para o cálculo do perfil da amostra, inicialmente, foi construída uma planilha no *software Excel* e, posteriormente, as análises de frequências, média e desvio padrão foram realizadas com auxílio do *software* gratuito *JASP*.

4.4 Perfil sociodemográfico da amostra

4.4.1 Antes da Pandemia

A média de idade para as mulheres, antes da pandemia, foi de 34 anos (DP = 11 anos), idade mínima de 17 anos e máxima de 73 anos; e para os homens, a média de idade foi de 37 anos (DP = 10 anos) com mínima de 19 anos, e máxima de 70 anos. A maioria (43) das mulheres nasceu em Goiânia (48%); 31 em outro Estado (34%); e 15 no interior de Goiás (17%).

Sobre o tipo de relação afetivo/sexual, 40 (41%) dos denunciados já haviam mantido relação com a vítima, ou seja, eram ex-companheiro ou ex-marido; 28 (29%) união estável; 22 (23%) casados; e 7 (7%) denunciaram o namorado.

Ao analisar os antecedentes criminais, em alguns processos (33%) não constava esse dado, pois o documento é anexado após a denúncia na delegacia. Dos processos que continham o documento, a maioria dos denunciados tinha algum antecedente criminal (60%). Desse total dos que já haviam cometido alguma infração, 61% não estavam relacionados à violência doméstica, ou seja, já haviam cometido outros crimes (tráfico, roubo e/ou dano ao patrimônio público).

Em 90% dos casos analisados, foi sancionada a Medida de Segurança, ou seja, o afastamento do algoz da vítima e dos seus familiares, extinção do porte de arma etc.

4.4.2 Durante a pandemia

Durante a pandemia, a média de idade para as mulheres foi de 32 anos (DP = 8 anos), idade mínima de 19 anos, e máxima de 59 anos; e para os homens, a média de idade foi de 33 anos (DP = 9 anos) com mínima de 20 anos e máxima de 59. A maioria (40) das mulheres nasceram em Goiânia (46%); 27 em outro Estado (31%); e 20 no interior de Goiás (22%). Havendo uma redução pequena na faixa etária (2 anos para mulheres, e 4 para os homens) quando comparado com os dois anos anteriores.

Já em relação ao tipo de relação, diferente de antes da pandemia, a maioria estava vivendo com o companheiro em união estável no momento da denúncia (35%), ou seja, união entre duas pessoas, sem o reconhecimento do Estado, mas que vivem como casados, constituindo, assim, uma família. Seguido pela categoria ex (companheiro, marido), 29%. Com o aumento da violência no namoro – 22%, e 13% estavam casadas. Ou seja, o isolamento devido à Covid e outros fatores relacionados (medo, insegurança etc.) favoreceu a violência de pessoas que tinham relações duradouras.

Quanto aos antecedentes criminais, houve uma redução de homens que havia cometido algum crime (51%) quando comparado com os dados antes da pandemia (60%). Desse total, a

maioria não havia cometido nenhum crime relacionado à violência doméstica (80%). Esses dados apontam que homens que cometeram alguma infração penal tendem a cometer violência doméstica; e fatores externos, relacionados à pandemia, favoreceram a utilização da violência por pessoas que viviam juntas ou estavam namorando no momento da crise sanitária. E em 95% dos casos, foi aplicada a Medida Protetiva.

Do total de processos analisados, percebe-se que a maioria das mulheres tinha em média 33 anos, nascidas no município de Goiânia. Antes da pandemia, denunciaram seus ex-companheiros e, durante a pandemia, denunciaram a pessoa que coabitava o mesmo espaço. Os homens eram um pouco mais velhos do que as mulheres; a maioria tinha antecedentes criminais (não relacionados a violência doméstica), com uma pequena redução durante a pandemia de senhores com antecedentes criminais. Nos dois momentos, a Medida Protetiva foi aplicada em quase todos os casos analisados.

A apresentação e discussão dos resultados serão apresentadas na próxima seção, visando a analisar, de maneira crítica e aprofundada, os processos jurídicos selecionados e compreender os aspectos psicossociais envolvidos na violência doméstica contra as mulheres.

V – RESULTADOS E DISCUSSÃO

Primeiramente, foi montado o *corpus textual*, a partir da leitura dos processos digitalizados e arquivados no PROJUDI do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Goiânia, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. O *corpus textual* foi analisado separadamente, antes e durante a pandemia da Covid-19, as primeiras análises realizadas nos anos de 2018 e 2019 (antes da pandemia) e as outras análises, nos anos de 2020 e 2021 (durante a pandemia).

A seguir, serão demonstrados os resultados da Análise Hierárquica Descendente (CHD), as classes que compõem a análise, as palavras com o *qui-quadrado* superior ou igual a 3,84 (χ^2). Em seguida, as Nuvens de Palavras de cada classe, como o intuito de facilitar a compreensão e a visualização, pois a Nuvem de Palavra organiza graficamente em função da sua frequência, onde as palavras que aparecem de forma mais escuras e maiores foram as registradas mais vezes.

Para uma melhor compreensão dos aspectos analisados, serão apresentados os trechos retirados dos processos analisados (foram excluídas partes dos processos, que poderiam, de alguma forma, identificar a denunciante ou o denunciado), indicados pelos pelo próprio *software Iramuteq* e, por último, a discussão teórica. O método de Nuvem de Palavras agrupa as palavras.

5.1 Resultados antes da Pandemia

O *corpus* antes da pandemia da Covid-19 foi constituído por 96 textos, separados em 775 segmentos de textos (ST), com aproveitamento de 580 (75%). Emergiram 27.720 ocorrências (palavras, formas ou vocabulários), sendo 3.379 palavras distintas e 1.897 com uma única ocorrência (*hapax*). O conteúdo analisado foi categorizado em cinco categorias: Classe 1, com 98 ST (17,56%); Classe 2, com 130 ST (23,3%); Classe 3, com 141 ST (25,27%); Classe 4, com 105 ST (18,82%); e Classe 5, com 84 ST (15,05%) (ver figura 1).

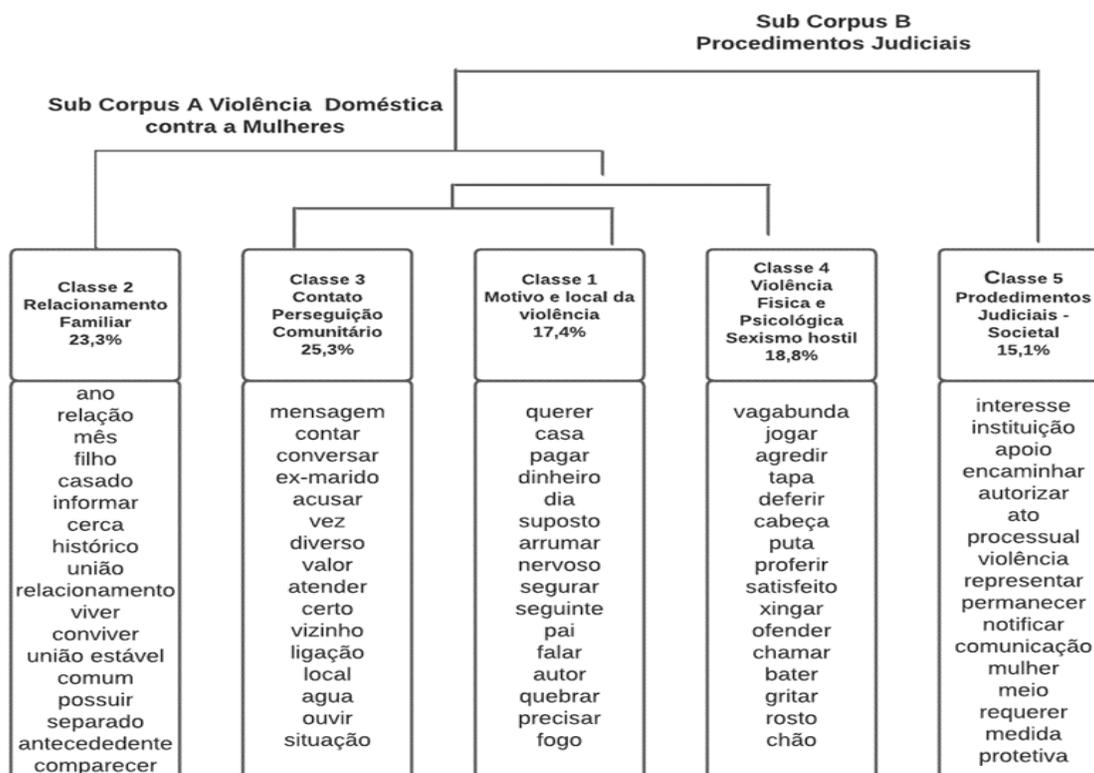
Figura 1 - Gráfico gerado pelo *software Iramuteq*, constituído por 6 classes de Unidades de Contexto Elementares (UCE), a partir da análise CDH, ou Método Reinert, antes da pandemia.



As cinco classes se encontram divididas em duas ramificações (A e B) do *corpus* Antes da Pandemia. O subcorpus A, denominado de “Violência Doméstica Contra as Mulheres Antes da Pandemia” é composto por 4 classes. A primeira, Classe 2, denominada de “Relacionamento – fator familiar”, agrupou palavras e segmentos de textos referentes aos tipos de relacionamentos (casamento, união estável, namoro ou divórcio), à presença de filhos e ao histórico de violência no relacionamento. A Classe 4, denominada de “Violência Verbal e Física – sexismo hostil”, refere-se à violência verbal (xingamentos, principalmente: “vagabunda” e “puta”) e a agressões físicas (tapas, murros). Essa classe se divide em duas, uma intitulada de “Contato/Perseguição” – aspecto comunitário (Classe 3), que agrupou palavras relacionadas a tentativas de contato por mensagens ou encontros com a mulher e/ou com parentes. Outra classe, denominada de “Motivo e Local da Violência” – fator familiar (Classe 1), agrupou palavras relacionadas aos motivos das violências (nervosismo e/ou dinheiro) e o local onde foram cometidas as violências. O subcorpus B,

denominado “Procedimentos Jurídicos” – fator societal (Classe 5), refere-se aos diversos atos processuais, relacionados aos processos (ver figura 2).

Figura 2 - Dendrograma das cinco classes lexicais obtidas a partir da classificação hierárquica descendente das palavras advindas do *corpus* textual dos processos anos 2018-2019.



Nota: a leitura do dendrograma é sempre feita da esquerda para a direita (Camargo & Justo, 2013).

Na Classe Relacionamento – fator familiar (Classe 2 – 23,3%), a palavra *ano* apareceu 85 vezes ($\chi^2=299,08$, $p \leq 0,0001$). Refere-se aos anos de convivência e à idade dos filhos. As mulheres conviveram de 1 a 32 anos com seus companheiros; a palavra *filho* apareceu 75 vezes ($\chi^2=299,08$, $p \leq 0,0001$), a maioria tinha filhos, menores de idade. Estavam casadas no momento da denúncia, palavra *casada*, apareceu 25 vezes ($\chi^2=86,17$, $p \leq 0,0001$). O termo *histórico* aparece 20 vezes

agressões físicas e verbais, porém, é a primeira vez que faz ocorrência em desfavor do autor” (32 anos, união estável, fevereiro de 2018).

Informa-nos a vítima que residiu com o possível o autor por 3 anos, sendo que há 1 ano se casaram no civil e possuem um filho em comum de 1 ano de idade. A vítima disse que o relacionamento no início era tranquilo, mas depois se tornou conturbado e há 5 meses eles se separaram. Há histórico de violência doméstica sem registro de ocorrência (21 anos, união estável, janeiro de 2019).

Informa a vítima que conviveu em regime de união estável com o autor dos fatos por cerca de 13 anos, possuindo um filho em comum. Que há cerca de 1 ano, o casal se separou e desde então o seu companheiro lhe perturba (45 anos, união estável, janeiro de 2019).

Que vive em união estável com o autor aproximadamente 19 anos, que dessa união nasceram 3 filhos, hoje com 10, 5 anos e um bebê de 4 meses. Que o autor sempre foi agressivo com a vítima que a fez prestar queixa contra ele certa vez por injúria. Que o autor sempre a tratou como uma propriedade sua e maltrata o tempo todo (48 anos, união estável, maio de 2018).

Foi verificado que muitas mulheres permanecem muitos anos com os autores das violências e demoram muitos anos para fazerem a denúncia, corroborando com pesquisas anteriores (IPEA, 2020; Oliveira et al., 2019). Além disso, foi analisado que a maioria das denúncias ocorreu após um conflito, correspondendo à segunda fase proposta por Walker (1979), denominada de “ataque

violento”, onde o autor perde o controle e materializa a tensão da primeira fase, onde humilha e ameaça a vítima.

No trecho acima: “*o autor sempre a tratou como uma propriedade sua e maltrata o tempo todo*” (48 anos, união estável, maio de 2018). O sentimento de posse e os maus-tratos configura-se como um dos fatores do sexismo hostil, onde o homem se vê como o único capaz de dirigir o comportamento da mulher e o detentor da verdade (Glick & Fiske, 1996). O sexismo hostil, pode ser visualizado em falas machistas ditas por seus ex. e/ou atuais companheiros e trazidas pelas mulheres na hora do relato na delegacia no centro na cidade de Goiânia (GO), onde se minimiza o valor das mulheres como pessoas e justifica as violências.

Nessa classe, a palavra *filho* aparece de forma significativa, relacionada à presença de crianças no ambiente violento e podendo deixar consequências negativas para o desenvolvimento das mesmas (Caprichoso, 2010; Mota & Da Silva, 2019).

A Classe 4 (18,82% - ver fig. 4) com maior percentual – “Violência Física e Verbal – sexismo hostil” (ver figura 4), agrupou o termo *vagabunda*, 29 vezes ($\chi^2=78,07$ $p \leq 0,0001$); seguida da palavra *agredir*, 26 vezes ($\chi^2=299,08$ $p \leq 0,0001$); *tapa*, principalmente nas partes superiores (rosto e cabeça), 12 vezes ($\chi^2= 52,91$ $p \leq 0,0001$); e o termo *puta* foi citado 14 vezes ($\chi^2= 82,35$ $p \leq 0,0001$) (ver figura 4).

é muito agressivo. Que não satisfeito diante da reação da vítima em questionar sua agressividade, o autor ameaçou a vítima gritando: “eu vou te arrebentar na pancada!” O autor partiu para cima da vítima, puxou pelo braço para agredi-la, mas a vítima se esquivou e fugiu. (58 anos, casada, fevereiro de 2019), ($\chi^2= 7,15$ $p\leq 0,01$).

O casal estava em casa, quando começaram a discutir por ciúmes do autor, oportunidade em que ele passou a ofendê-la e ameaçá-la: “Você não serve para nada, vagabunda! Você não é ninguém, seu corpo é feio, só serve para a cama! Eu vou acabar com você!” E passou a agredi-la fisicamente pegando os pelos cabelos e jogando sobre a cama e lhe deferiu chineladas no rosto, quando ela tentava falar alguma coisa o autor dava tapas em sua boca, quando a vítima tentou se levantar da cama, foi novamente jogada pelo autor sobre ela, depois a vítima conseguiu correr até a cozinha pegar uma faca de mesa para se defender, o autor então torceu sua mão e a golpeou na mão esquerda. No dia seguinte a vítima afirma que se aproveitando do momento que o autor estava embriagado, foi até a casa pegou seus pertences pessoais, bem como uma televisão, um liquidificador, um fogão e o autor a procurou mais tarde ameaçando: “se a polícia não resolver meu problema com você, eu vou te pegar nem que seja no ferro”. (21 anos, gestante, namorando, julho de 2018), ($\chi^2= 3,93$ $p\leq 0,01$).

Que mantém convivência com o autor há 3 meses, há pelo menos 10 dias a declarante vem sendo agredida fisicamente e verbalmente pelo autor. Neste momento a declarante está tentando ficar na residência de seus pais. A declarante tem notícia que autor está fazendo uso de drogas e provavelmente por esse motivo está cada vez mais agressivo. Desde

sábado, a declarante saiu de casa com seus 3 filhos. neste momento, ela está com 2, sendo um de 5 anos e outro de 7 anos. As crianças estão tomando banho e vestindo as mesmas roupas durante estes dias, pois ela não consegue entrar em sua residência para pegar seus pertences e das crianças. O autor ficar vigiando os passos da declarante. impossibilitando que ela pegue objetos básicos como as roupas e documentos pessoais. (30 anos, união estável, outubro de 2018) ($\chi^2= 3,90$, $p \leq 0,01$).

Todas as mulheres da amostra, que sofreram de violência física (tapas, murros e empurrões) foram encaminhadas para o Instituto Médico Legal – IML ($\chi^2= 4,35$), para a averiguação dos traumas, como prevê a Lei Maria da Penha.

As violências psicológica e moral foram vistas como as únicas formas de violência vivenciadas em todos os casos analisados. Ou, em muitas ocorrências, a violência física foi adicionada à violência psicológica. Antes da agressão, o perpetrador xinga e humilha a vítima com palavras como “vagabunda, puta, safada”. Segundo Zanello, Bukowitz e Coelho (2011), esses xingamentos colocam a vítima em uma posição socialmente indesejável, onde os xingamentos mais utilizados pelos homens em relação às mulheres estão relacionados ao comportamento sexual feminino (puta, safada), que devem ser controlados em uma cultura patriarcal (Safiotti, 2002).

A violência física aparece de forma intensa em muitos relatos, dessa classe, principalmente com socos, murros e tapas na cabeça e no rosto, corroborando com os dados do IPEA (2020), onde a maioria das vítimas relatou que o rosto e a cabeça foram as partes do corpo mais atingidas. Dourado e Noronha (2015) analisam que os danos no rosto feminino possuem alto valor simbólico e de *locus* de controle. As autoras estimam que em 62,3% dos casos analisados, a violência causou um trauma na face e/ou cabeça e/ou pescoço; que essa violência na face, principalmente nos casos de trauma permanente, gerou vergonha e autodepreciação na vítima.

“*A vítima nunca o denunciou por medo e vergonha*” (trecho do relato acima, 58 anos, casada, fevereiro de 2019). Muitas mulheres não denunciam ou demoram para denunciar por medo e vergonha. Das 1.000 mulheres pesquisadas pelo Instituto Patrícia Galvão (2020), 31% disseram que o motivo para a não relatar uma violência era a vergonha. Frente a essa realidade, percebe-se a importância de compreender os aspectos psicossociais para o combate da violência doméstica contra as mulheres e a necessidade de que os profissionais da justiça, da psicologia etc., atendem para essas questões e possam oferecer o acolhimento necessário para as vítimas.

Nos relatos das vítimas, fica muito presente o consumo de álcool e outras drogas, no contexto da violência doméstica (aspecto familiar), como em outras pesquisas (Albuquerque et al., 2021; Silva Coelho & Njaine, 2014); não como a causa da violência, mas descortinador dos sentimentos e das emoções, e à medida que o tempo de ingestão de álcool aumentava por parte do autor, a tensão e a violência entre o casal aumentavam também (“*Quando bebe o autor se torna muito violento, xinga, ameaça e agride fisicamente a vítima*”, trecho do relato, acima, 58 anos, casada, fevereiro de 2019).

Foi verificado nos relatos que o ciúme, o medo de estar sendo traído e a desconfiança em relação à mulher, aparecem como uns dos motivos para as violências – fator familiar (*O casal estava em casa, quando começaram a discutir por ciúmes do autor, oportunidade em que ele passou a ofendê-la e ameaçá-la: “Você não serve para nada, vagabunda! Você não é ninguém, seu corpo é feio, só serve para a cama! Eu vou acabar com você!”* – 21 anos, gestante, namorando, julho de 2018). Frente aos ciúmes, tenta diminuir a autoestima da vítima. Segundo Piñeiro, Garcia e Sanches (2022), as crenças relacionadas à “posse” e “abnegação” estiverem presentes nos homens autores de violência doméstica, como se a mulher fosse propriedade dele.

iria entregar diretamente para a comunicante, tendo então combinado de se encontrar no local de trabalho dele, porém, quando a vítima saiu do local, o autor lhe seguiu na rua com uma moto e tentou fechá-la xingando-a de: “desgraçada, vagabunda”, pedindo para encostar porque ele quer conversar com a declarante. (41 anos, namoro, fevereiro de 2019), ($\chi^2= 83,00, p\leq 0,001$).

A vítima informa que o autor é seu namorado, sendo que namoraram por aproximadamente um mês e meio. Que terminaram a cerca de 2 meses, o autor passou a ameaçar a vítima de morte constantemente. Que até então não tinha registrado ocorrência. No dia do fato em apuração, o autor teria enviado mensagem de SMS para a vítima ameaçando: “Você foi longe demais agora não tem volta, vou acabar com a sua carreira, agora é fogo” e “mostra essa mensagem para todos que acha que estou que estou te ameaçando e você vai ver a verdade, vai se arrepender de ter me exposto na frente de todos”. A vítima não tinha interesse registrar, mas agora está temerosa, porque o autor tem arma de fogo (47, namoro, maio de 2018), ($\chi^2= 80,00 p\leq 0,001$)

As perseguições não eram somente físicas, nas redes sociais. A ofendida o bloqueou, mas não foi suficiente, o acusado criou perfis falsos para se aproximar da autora e pessoas próximas para conseguir informações. no ambiente de trabalho utilizava de terceiros, para se aproximar de colegas de trabalho da declarante para conseguir informações pessoais a seu respeito (20 anos, ex-namorado, março de 2022), ($\chi^2=8,0, p\leq 0,001$)

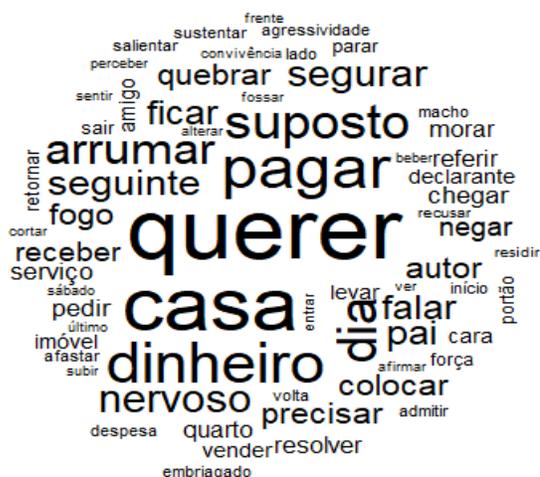
O autor fica monitorando a vítima, a qual não pode em nenhum lugar o autor lhe liga no telefone brigando por ciúmes, que ele teme a vítima estar se envolvendo com outro homem. Que no dia de hoje a vítima e sua filha estavam em casa quando o autor chegou no local, muito agressivo e que a filha foi abrir o portão, o autor adentrou no imóvel rapidamente e começou a revirar os pertences da vítima jogando tudo no chão, mandando a vítima lhe entregar seu aparelho celular e que o autor verbalizava me dá o celular e que ficava cada vez mais agressivo e em certo momento verbalizou que era para a vítima entregar o celular: senão eu vou te arrebentar (41, união estável, agosto de 2018), ($\chi^2=8,0$, $p \leq 0,0001$)

Nos relatos das vítimas da “Classe Contato/Perseguição” – aspecto comunitário, foi verificado o comportamento controlador e obsessivo por parte dos autores, que queriam vigiar suas companheiras ou ex-companheiras. Perseguições em locais públicos e/ou por meio das redes sociais, onde o celular aparece como um objeto “causador” de várias discussões entre o casal: porque a vítima estava falando muito ao celular e/ou por não desbloquear o aparelho a mando do companheiro. De acordo Amarijo et al. (2021), alguns homens acreditam no poder, na obediência feminina e adotam a violência como a justificativa para comportamentos não aceitos para o gênero feminino, em uma cultura patriarcal.

Nessa classe, foi considerado significativo o fato de o autor ter cometido alguma infração penal e/ou algum tipo de violência doméstica já registada anteriormente. Em um estudo longitudinal chileno com 10.505 homens presos por violência doméstica, afirma que os homens que possuem vários tipos de crimes são mais propensos a cometer a violência doméstica e a reincidir (Valdivia-Devia et al., 2021). Sendo de extrema importância o acompanhamento da vítima, após a denúncia e o deferimento das medidas protetivas.

Ainda na subdivisão A, denominada de “**Violência Doméstica contra as Mulheres antes da Pandemia da Covid- 19**”, a classe 1 “Motivo e Local da Violência” – aspecto familiar (17,56% – ver figura 6) a palavra *casa* aparece 43 vezes ($\chi^2=38,74, p \leq 0,0001$), local onde as violências ocorrem, na maioria das vezes; o *dinheiro* aparece 13 vezes ($\chi^2=32,2, p \leq 0,0001$), como um dos motivos para as violências: devido a empréstimo financeiro realizado pela vítima para o autor, ou a recusa de dar o dinheiro para o companheiro e/ou ele se recusar em ajudar com algo para os filhos ou para casa. A palavra *nervoso* aparece 8 vezes, também como uma das justificativas para as agressões ($\chi^2= 27,5, p \leq 0,0001$). A variável descritora, sem antecedentes criminais dos autores, apresentou relação significativa ($\chi^2= 27,5, p \leq 0,0001$). (Ver figura 6)

Figura 6 - Nuvem de Palavras Classe 1 – “Motivo e Local das Violências”



Trechos dos processos analisados, indicados pela análise de classes:

Após a vítima se negar a dar dinheiro para ele sustentar o vício, informa que o autor ameaçou e xingou: desgraçada, “se você não me der o dinheiro eu te mato”. Salienta que quando o autor não está nervoso, querendo o dinheiro em razão do vício, é uma boa pessoa (73, união estável, maio de 2018).

Como foi verificado em outras pesquisas, a casa ou lar pode ser muito perigoso para muitas mulheres. É nesse local importante para a maioria das pessoas, que a violência ocorre (Amaral, 2001; Bordoni, et al., 2021). Como foi apresentado anteriormente, durante muitos anos, não existiam políticas públicas específicas, pois para muitos juristas e pesquisadores, a violência doméstica estava no âmbito privado das relações e naturalizado nas relações de poder (De Tílio, 2012; Nader, 2017).

Na leitura dos processos, foi percebido que muitas agressões ocorreram pelo dinheiro, não necessariamente a vítima era dependente financeiramente do companheiro; em muitos casos, era o contrário, a mulher era detentora do recurso financeiro e recebia ameaças quando não cedia (ver relato acima). A questão econômica também aparece nos casos de separação litigiosa, relacionada à pensão alimentícia. Franco, Magalhães e Féres-Carneiro (2018) constataram aumento das violências após a separação e apontam a necessidade de construção de apoio social e estratégias para oferecer suporte às pessoas envolvidas.

Por fim, subdivisão B, a última (Classe 5), intitulada de “Procedimentos Jurídicos – fato societal” agrupou palavras referentes aos processos que chegaram na Delegacia de Atendimento a Mulheres e foram analisados pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar, Ministério Público do Estado de Goiás e em alguns casos, pela Defensoria do Estado de Goiás (somente nos casos em que vítima ou autor, por falta de recurso financeiro, procuraram essa instituição). A palavra *interesse* apareceu 58 vezes ($\chi^2=336,07, p \leq 0,001$), onde foi verificado que a maioria das mulheres almejava por *apoio* ($\chi^2=274,39, p \leq 0,001$), não desejavam ser encaminhadas para instituição de abrigo ($\chi^2=82,35, p \leq 0,001$), pois retornariam para a própria casa ou de parentes e desejavam que o autor se afastasse, por meio das Medidas Protetivas de Urgência ($\chi^2=69,44, p \leq 0,001$) (ver figura 7).

demais desejavam ir para própria casa ou para a de parentes e/ou amigos. Algumas decidiram mudar de cidade, estado ou país.

5.1.1 Discussão dos Resultados antes da Pandemia

Foram observados vários tipos de violências vivenciados nos relacionamentos: a violência psicológica/moral somada à violência física e/ou patrimonial (destruir ou reter objetos pessoais). A violência patrimonial esteve presentes no *corpus*, ligada à retenção os documentos da vítima e/ou dos filhos (ver caso detalhado anteriormente) e/ou quebrar objetos pessoais (celular) ou da casa (televisão, armário), causando o prejuízo financeiro para várias pessoas da família. Percebe-se que, na maioria dos processos, a violência patrimonial não foi o principal motivo da denúncia, e sim como um agravante dos fatos relatados, o que parece indicar a dificuldade de muitas mulheres em perceberem esse tipo de violência. Segundo Toledo (2020), poucas denúncias são feitas porque as mulheres ainda apresentam dificuldade de compreender a violência patrimonial.

É de extrema importância que se façam campanhas sobre os tipos existentes da violência doméstica, que estimulem as denúncias desde o primeiro momento, com o intuito de evitar o aumento da gravidade do caso e, conseqüentemente, a redução nos números de feminicídio, pois nos relatos acima, a violência foi se agravando no decorrer dos anos e, segundo Mota e Silva (2019), à medida que os anos passam, a violência se intensifica.

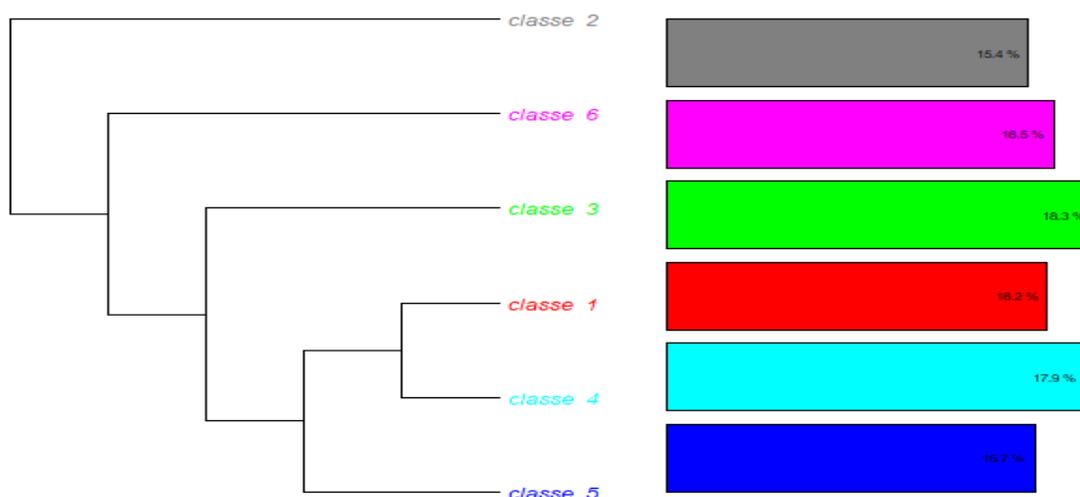
Verificou-se nos relatos, a presença constante de crianças no contexto da violência doméstica na relação conjugal. Em alguns casos, elas intervieram na situação para cessar a violência, sendo de extrema relevância haver políticas públicas para acompanhamento sistemático dessas crianças, por profissionais da saúde e da educação, para minimizar os efeitos da violência no desenvolvimento cognitivo, social e emocional.

Como era esperado dentro do modelo ecológico proposto do Heise (1998/2001), os fatores familiares, comunitários e sociais se entrelaçaram na compreensão da violência doméstica. Pois, foi verificada a presença do sexismo, principalmente o hostil; papéis estereotipados de gênero; o medo da vítima em realizar a denúncia após anos de violência; o uso de álcool ou outras substâncias, associado ao sentimento de posse e de controle.

5.2 Resultados Durante a Pandemia

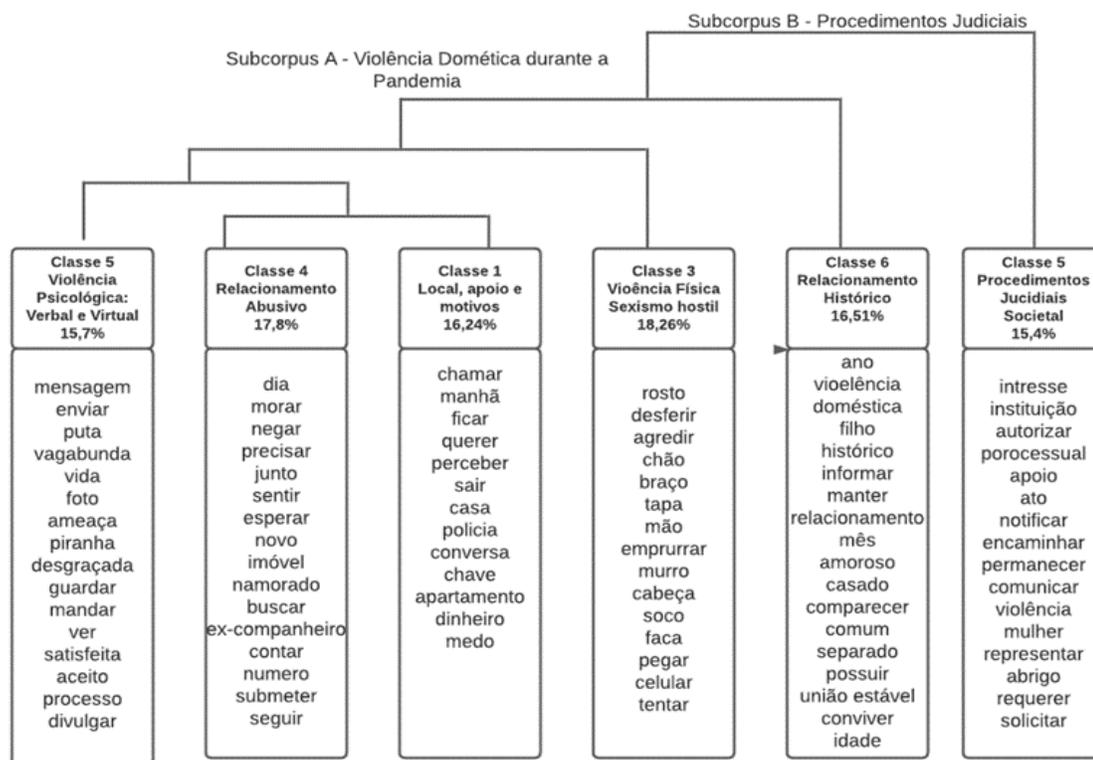
O *corpus* durante da pandemia foi constituído por 96 textos, separados em 846 segmentos de textos (ST), com aproveitamento de 745 (88,6%). Emergiram 30.401 ocorrências (palavras, formas ou vocabulários), sendo 2.108 palavras distintas e 1.825 com uma única ocorrência. O conteúdo analisado foi categorizado em seis categorias: Classe 1, com 121 ST (16,24%); Classe 2, com 115 ST (15,4%); Classe 3, com 136 ST (18,26%); Classe 4, com 133 ST (17,85%), Classe 5, com 117 (15,7%) e Classe 6, com 123 ST (16,51%) (ver figura 8).

Figura 8 - Gráfico gerado pelo *software Iramuteq*, constituído por 6 classes de Unidades de Contexto Elementares (UCE), a partir da análise CDH, ou Método Reinert.



As seis classes se encontram divididas em duas ramificações (A e B) do *corpus* depois da pandemia. O subcorpus A, “**Violência Doméstica com as Mulheres durante a pandemia**”, composta da Classe 5 (“Violência Psicológica: verbal e virtual” – 15,7% – sexismo hostil) se refere à violência verbal, aos xingamentos (principalmente “vagabunda” e “puta”), humilhação e violência psicológica através das redes sociais. Essa classe se divide novamente em duas classes, Classe 4 (“Relacionamento Abusivo” fator familiar – 17,8%) relacionada ao controle do comportamento da vítima, ameaças e rotina do casal e Classe 1 (“Local, apoio, motivos” – fator comunitário 16,24%) que agrupa segmentos de textos e palavras referentes à busca por ajuda e os motivos visualizados pela vítima e a última, a Classe 3 (“Violência Física” – societal – sexismo hostil 18,26%), que se refere como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal; e, por último, a Classe 6 (“Relacionamentos e Histórico” – fator familiar) – 16,51% – que se refere ao tipo de relacionamento que viviam no momento da violência, filhos e histórico da violência doméstica. O subcorpus B, classe 2, (“Procedimentos Judiciais” – fator societal – 15,4%) contém os discursos referentes a medidas que foram tomadas ou sugeridas e os encaminhamentos e interesses da vítima (ver figura 9).

Figura 9 - Dendrograma das cinco classes lexicais obtidas a partir da classificação hierárquica descendente das palavras advindas do corpus textual dos processos, anos 2020-2021, durante a pandemia.



Nota: a leitura do dendrograma é sempre feita da esquerda para direita (Camargo & Justo, 2013).

Como na seção anterior, foram realizadas a leitura e a verificação das frequências e do *qui-quadrado* (χ^2) de cada palavra no perfil da Análise Hierárquica Descendente (CHD) e realizadas Nuvens de Palavras para cada classe (foram utilizadas todas as palavras significativas que compunham cada classe) para uma melhor compreensão das correlações das classes de palavras e os trechos dos processos indicados pelo *software*.

À esquerda, encontra-se a primeira classe “Violência Psicológica: verbal e virtual – sexismo hostil” (Classe 5 – 15,7%). A palavra *mensagem* aparece 28 vezes ($\chi^2=101,68$, $p \leq 0,0001$), referindo-se a textos escritos encaminhados a vítimas nas redes sociais (*WhatsApp, Facebook, Instagram*); a expressão *puta* surgiu 22 ($\chi^2=75,86$, $p \leq 0,001$); 32 vezes, a expressão

O autor não aceita o fim da relação e passou a ameaçá-la de divulgar uma foto íntima da vítima, mesmo diante da ameaça não aceitou voltar com o autor. Que hoje autor enviou a foto íntima, através do facebook para a mãe e cunhada da vítima. Que a vítima está bastante constrangida e humilhada diante dessa situação (46 anos, ex-namorado, julho de 2021) ($\chi^2= 16,57, p\leq 0,001$).

O autuado portava uma faca, esmurrava a porta e a janela da quitinete da vítima ameaçava de derrubar a porta, alegava que a vítima pegou uma passagem de viagem dele, o que não é verdade. Atuado ofendeu a vítima chamando vagabunda e disse que a mataria, a vítima ficou muito nervosa. A vítima afirmou que há 3 dias o autor está ingerindo álcool e por volta da meia noite, ele estava bastante embriagado, como a declarante sabe que ele é fica violento e causa problemas quando está embriagado. Ameaçando a declarante ele dizia: “eu vou ferrar com a sua vida, vagabunda, safada”. (44 anos, namorado, agosto de 2021) ($\chi^2= 7,18, p\leq 0,01$)

A declarante acredita que ele criou um perfil falso, onde foram divulgadas imagens de um momento íntimo dele com a declarante. Trata de um vídeo gravado por ele, sem a permissão da declarante, ele tirou o print desse vídeo e divulgou neste perfil falso. Esse perfil foi criado para que todos acreditassem que fosse da declarante. pois o perfil da foto é dela. A declarante acredita que ele é o autor, sendo que somente ele poderia ter essas imagens. (21 anos, ex-namorado, agosto de 2021). ($\chi^2= 21,48, p\leq 0,001$)

Semelhante às análises antes da pandemia, os xingamentos aparecem de forma muito expressiva nos relatos das mulheres, e as principais ofensas verbais estão relacionadas a

estereótipos de comportamentos sexuais femininos não aceitos pela sociedade (puta e vagabunda), que reforçam a tentativa de controle (Safiotti, 2002; Zanello & Romero, 2012). O controle do desejo sexual feminino, atrelado ao medo de ela querer se relacionar com outro homem, aparece em uma das falas acima, “*vagabunda, puta, piranha! Você se separou de mim para dar para outros homens!*” (21 anos, união estável, outubro de 2021). Segundo Gomes *et al.* (2014), a violência doméstica ancora-se na violência de gênero, estando alicerçada no sistema patriarcal, que naturaliza a supremacia masculina, atribuindo o papel de submissão às mulheres e obediência ao homem.

Em um dos relatos acima (46 anos, ex-namorada, julho de 2021), o autor envia uma foto íntima da vítima para a mãe e para a cunhada e questiona: “*Isso é coisa de mulher?*”, demonstrando o sexismo hostil e os papéis de gênero, tradicionalmente, socialmente construídos ligados aos desejos sexuais. Segundo Garrido, Estramiana e Torres (2018), os estereótipos de gênero, contribuem para a generalização e a manutenção de diferenças entre homens e mulheres, como um mecanismo poderoso de exclusão e discriminação. Minayo, Assis e Njaine (2011) apontam que no patriarcalismo, a mulher é vista como objeto da sexualidade.

Entretanto, diferente dos anos analisados anteriormente, as ameaças através das redes sociais aparecem de forma mais intensas durante a pandemia da Covid-19. Como nos casos citados acima, o autor utiliza de fotos em momentos de intimidade para ameaçar a vítima e/ou criar um perfil falso para ameaçar e/ou injuriar a vítima. A “vingança pornô” (tradução do inglês “*Revenge Porn*”) ganhou destaque no novo texto do Marco Civil da Internet, aprovado em abril de 2014. Segundo a Lei n.º 12.965/2014, os provedores de internet que não retirarem do ar o material após notificação extrajudicial poderão responder pelos danos causados à vítima. Segundo a ONG *Safernet* (2021), houve um aumento (79%) de reclamações de violência contra as mulheres pela

internet, entre os anos de 2019 e 2021, que passou de 7.112 em 2019 para 12.698 reclamações, e como em outros tipos de formas de violência, a vítima tem sentimentos de humilhação e constrangimento (como no relato acima). O isolamento social provocado pela contaminação do vírus, favoreceu o aumento desse tipo de violência.

As ameaças com a utilização de arma de fogo aparecem de forma mais expressiva durante a pandemia. O autor comunica para a vítima que possui uma arma de fogo e, nesses casos, são utilizadas para coagir e amedrontar. Esse dado, porém, deve-se, também, à política armamentista do governo da época, somado aos aspectos relacionados à pandemia (Ex.: isolamento). Segundo o Anuário de Segurança Pública (2022), houve um aumento de, 474% nos registros de porte de armas nos últimos 4 anos. Muitas pessoas justificavam a compra de uma arma de fogo para se protegerem da violência urbana, no entanto, os dados apontam para a utilização desse instrumento para aterrorizar pessoas dentro de casa.

Na subdivisão da classe acima, a Classe 4 (17,85%) intitulada de “Relacionamento Abusivo” – fator familiar, devido às palavras estarem relacionadas ao controle do comportamento, com ameaças atreladas a rotina, a palavra *dia* ($\chi^2=47,22$ $p \leq 46,88$) e o verbo *morar* apareceram 18 vezes ($\chi^2=62,07$ $p \leq 0,0001$); a palavra *junto*, onze vezes ($\chi^2=22,93$, $p \leq 0,001$); a palavra *namorado*, 16 vezes ($\chi^2=62,07$ $p \leq 0,0001$); o verbo *submeter*, 4 vezes ($\chi^2=18,51$, $p \leq 0,0001$). Algumas dessas mulheres estavam grávidas, as palavras *grávida* e *gestação* aparecem 10 vezes ($\chi^2=83,33$, $p \leq 0,0001$). Essa classe aparece em diversos processos e, por isso, serão apresentados alguns fragmentos de textos que foram selecionados pelo *Iramuteq*.

traiu? A vítima com medo da situação foi fazer a janta com medo de ser agredida pois ele estava alcoolizado. (31 anos, união estável, março de 2021)

Separaram por várias vezes em razão das cobranças por parte dele, segundo a declarante ela sempre tinha que estar à disposição dele e da casa, a declarante teria que deixar tudo organizado na casa, se não ficava agressivo, jogando coisas na declarante (23 anos casada, julho de 2020)

Como sempre foi chamada de louca a declarante recentemente passou a olhar no espelho e sentir com problemas, a declarante começou a acreditar que estava com problemas psicológicos a declarante esclarece que cuida de seu filho e não suportando mais ser chamada de louca (35 anos, casada, setembro de 2021)

Os relacionamentos abusivos se iniciam logo no início da relação conjugal, com características de: ciúme excessivo, limitação ou suspensão dos encontros da vítima com amigas e familiares, desinteresse pelas vontades dela. Muitas vezes, a mulher acha que encontrou o “príncipe encantado” (sexismo benevolente), que pode ser associado ao amor romântico. No entanto, o controle vai se tornando cada vez mais intenso (Lelaurain et al., 2021).

Nessa classe também ficam claros os papéis estereotipados de gênero, onde a mulher seria a única responsável pela alimentação da família e o cuidado com a casa (“*acorda, cadê a janta? por que você não fez janta?*” – 31 anos, união estável, março de 2021; “*Segundo a declarante, ela sempre tinha que estar à disposição dele e da casa, a declarante teria que deixar tudo organizado na casa, se não ficava agressivo, jogando coisas na declarante*” – 23 anos, casada, julho de 2020). Vargas et al. (2022) indicaram que os homens com atitudes mais favoráveis ao uso das violências contra a mulher (sexismo hostil) são influenciados pelas crenças patriarcais e machistas.

A violência psicológica é frequente em relacionamento abusivos (“*Como sempre foi chamada de louca, a declarante recentemente passou a olhar no espelho e sentir com problemas, a declarante começou a acreditar que estava com problemas psicológicos*” – 35 anos, casada, setembro de 2021). Geralmente, devido à distorção dos fatos, a vítima é chamada de louca por várias vezes e acaba se questionando sobre seu funcionamento psicológico. *Gaslighting* (sem tradução específica para o português) é o termo utilizado para essas situações em que o medo e a incapacidade fazem com que muitas mulheres duvidem da sua capacidade mental (Miano, Bellomare & Genova, 2021).

Algumas dessas mulheres estavam grávidas no momento da violência. Num estudo de Okada *et al.* (2015), o fato de algumas mulheres estarem grávidas não as protegeu da violência doméstica. Segundo Aguiar e Gomes (2021) a violência nessa fase, se correlaciona com a diminuição do número de consultas de pré-natal, sangramento e diminuição do peso da criança.

O outro subcorpo da divisão da Classe 5, a Classe 1, intitulado de “Local, apoio e motivos” – fator comunitário, com palavras referentes ao local da violência, a palavra *casa* aparece 54 vezes ($\chi^2=20,75$ $p \leq 0,0001$); apartamento, 8 vezes ($\chi^2=66,67$) $p \leq 0,001$); em relação ao apoio recebido, a palavra *amiga*, 12 vezes ($\chi^2=50,0$ $p \leq 0,001$); *mãe*, 14 vezes ($\chi^2=12,49$ $p \leq 0,001$); *irmão*, 5 vezes ($\chi^2=8,49$ $p \leq 0,001$); *vizinho(a)*, 4 vezes ($\chi^2=5,33$ $p \leq 0,001$); a *polícia* foi acionada várias vezes ($\chi^2=62,5$ $p \leq 0,001$). Em relação ao motivo, a palavra *nervoso* apareceu 6 vezes ($\chi^2=20,52$ $p \leq 0,001$); *dinheiro*, 9 vezes ($\chi^2=21,55$ $p \leq 0,001$); *embriagado*, 8 vezes ($\chi^2=17,32$ $p \leq 0,001$). Ver nuvem de palavra, figura 12.

excessiva com o agressor foi um agravante, pois a crise financeira, que atingiu muitas famílias brasileiras, teve impactos significativos na saúde mental e física das pessoas e trouxe como efeito colateral, o aumento da violência.

Houve aumento de ligações para a polícia, corroborando com os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), que apontou aumento (16,3 %), em 2020, em relação ao ano anterior, nas ligações para a polícia para ocorrência do crime. A busca de apoio de amigos, parentes e vizinhos também é notada, tanto para fugir da violência quanto para se esconder durante um período. Esse dado é importante porque revela mudanças no comportamento das sobreviventes que buscam ajuda de forma mais ativa.

Como em anos anteriores, existe uma forte correlação entre abuso de álcool e agressão, e houve um aumento no uso de álcool durante a pandemia. Segundo dados da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS, 2022), o consumo de bebidas alcoólicas aumentou (93,9 %) durante a quarentena, e a justificativa para o consumo estava relacionada ao maior tempo passado em casa, somado ao medo e ansiedade devido à Covid-19.

A Classe 3, com maior representatividade (18,26%), agrupou palavras referentes à “Violência Física – societal – sexismo hostil”, a palavras *rosto* aparece 26 vezes ($\chi^2=114,34$, $p \leq 0,001$); *desferir*, 25 vezes ($\chi^2= 104,78$, $p \leq 0,001$); *agredir*, 34 vezes ($\chi^2=68,00$, $p \leq 0,001$); *empurrar*, 14 vezes ($\chi^2= 93,33$, $p \leq 0,001$); *cabeça*, 17 vezes ($\chi^2= 77,78$, $p \leq 0,001$); *faca*, 13 vezes ($\chi^2= 81,25$, $p \leq 0,001$); *celular*, 22 vezes ($\chi^2= 56,41$, $p \leq 0,001$). Em relação às variáveis descritoras, apresentaram correlações significativas: o encaminhamento para o IML ($\chi^2= 18,76$, $p \leq 0,001$); tipo de relacionamento – união estável ($\chi^2= 30,0$, $p \leq 0,001$); os antecedentes criminais do autor da agressão (55,00, $p \leq 0,01$) e o deferimento das medidas protetivas de urgência (5,84, $p \leq 0,01$).

aparentes, ele saiu dizendo eu vou acabar com a sua vida: “eu vou acabar com a sua vida”. a declarante afirma que foi ameaçada em outras situações (35 anos, divorciada, outubro, 2021) ($\chi^2=75,00$, $p\leq 0,001$).

A vítima foi embora para casa juntamente com o autor, onde ele ingeriu mais álcool e ficou transtornado. Os dois começaram a brigar, autor a agrediu fisicamente com um tapa no rosto e arranhões no rosto, nas costas e pernas. Depois disso o autor pegou uma faca e ameaçou a vítima dizendo que iria matá-la, a vítima tomou a faca das mãos do autor. Depois disso ele pegou outra faca e disse que iria se matar. Os Policiais Militares foram ao local, onde encontraram o autor garagem do prédio e lhe deram voz de prisão (37, namorado, setembro de 2020) ($\chi^2=42,86$ $p\leq 0,001$).

Ele empurrou a vítima para dentro de casa e tentou enforcá-la com um pedaço de pano a vítima (não recorda se foi uma camiseta) que ele soltou, a derrubou e esfregou o rosto da declarante no chão. A declarante tentava acalmá-lo dizendo: “faz isso não, eu te amo! Que ele disse: Você me ama? Eu vou resolver isso agora!” Que foi até a cozinha buscar uma faca, momento que a declarante saiu correndo que o ex-namorado saiu correndo atrás dela, com a faca na mão. Que a sorte ela conseguir sair antes dele alcançá-la, que correu para a rua. e pediu ajuda para os indivíduos que estavam na distribuidora. que ao chegar em casa com os policiais viu que o ex-namorado havia derrubado a televisão e quebrado e tinha levado seu celular (36 anos, separada, junho de 2020) ($\chi^2=41,67$, $p\leq 0,01$).

Enfatiza a vítima que por todo o tempo que conviveu com ele sofreu violência doméstica enfatizando que apanhou por 5 anos. Que hoje, insatisfeito o seu ex-companheiro passou a apertá-la pelos braços com o emprego de muita força. Passou a xingá-la. Que então se o ex-companheiro mordeu seus lábios, resultando em lesões, que ele também mordeu seus seios e nesse momento entrou em luta corporal, uma vez que acreditou que ele fosse arrancar seus mamilos. Que a todo momento pedia para que ele a soltasse pelo “amor de Deus,” pois estava machucando seu peito, que ele não atendeu os seus pedidos e nesse momento passou a arranhá-lo e deferiu 2 mordidas contra o pescoço dele no intuito de se livrar. Que minutos depois ele lhe soltou e a puxou uma faca e prometeu voltar para matá-la. (37 anos, separada, junho de 2021) ($\chi^2=41,67$, $p\leq 0,01$).

O autor é muito ciumento, tem ciúmes dos familiares da declarante, há histórico de violência doméstica com registro nesta especializada. na época, o autor foi preso em flagrante e ficou detido por 01 mês e depois foi colocado em liberdade. Então, eles reataram o relacionamento. Que iniciou uma discussão entre eles, que o autor ficou furioso, pegou um vidro de pimenta e arremessou o líquido com as pimentas no rosto da declarante. (38 anos, união estável, julho de 2020), ($\chi^2=41,67$, $p\leq 0,01$).

A violência física aparece com mais destaque do que nos dados pré-pandemia, pois aparece como uma classe separada e altamente representativa no *corpus* textual, porém, com mesmas características: tapas, pancadas no rosto e na cabeça, uso de arma branca (faca), encaminhamento para o IML e com antecedentes criminais dos autores da violência. Dados da Agência Brasil (2022) mostram um aumento da violência doméstica contra a mulher durante a pandemia, principalmente relacionada à violência física. Nos relatos supracitados, a gravidade da violência é expressa pelo

uso de utensílios de cozinha (faca, pimenta) ou vestimenta (camiseta), enforcamentos, empurrões, socos e mordidas.

“Faz isso não, eu te amo! Que ele disse: Você me ama? Eu vou resolver isso agora!” (36 anos, separada, junho de 2020). Essa é uma das contradições presentes na violência doméstica, que diferencia a discriminação e o preconceito de outros grupos sociais, pois nas relações afetivo-sexuais, a violência se articula com o amor (Minayo, 2011). De acordo com Glick e Fiske (2011), os homens heterossexuais não conseguem se imaginar vivendo completamente sem as mulheres e que o objetivo da brutalidade masculina não é eliminar as mulheres e, sim, tentar controlar seus comportamentos. Somado ao sentimento de controle e posse, o ciúme novamente esteve presente como um dos motivos para a violência.

Na Classe 6, intitulada de “*Relacionamentos e Histórico*” - *aspecto familiar*, a palavra que apareceu mais vezes foi *ano*, com 81 ocorrências ($\chi^2=368,21$, $p \leq 0,001$) e se refere ao tempo que o casal viveu junto e idade dos filhos; a palavra *filho(a)* aparece 79 vezes, para dizer sobre quantos filhos conviviam ou nasceram da relação, constantemente esses descendentes eram menores de idade, que presenciaram e tentaram interferir nos atos violentos. Muitas mulheres vivem em relacionamento violento por anos; a palavra *histórico* foi visualizada 37 vezes ($\chi^2=145,34$, $p \leq 0,001$); e para uma boa parte delas foi a primeira vez que foi procurar a justiça; o termo *informar* apareceu 51 vezes ($\chi^2=60,71$, $p \leq 0,001$). As violências estiverem presentes em todos os tipos de relacionamentos (namoro, união estável, casamento e na separação). Em relação ao tempo, os relacionamentos nessa classe duraram entre 3 meses e 20 anos.

Semelhante ao ocorrido no processos antes da pandemia, na maioria dos casos foram deferidas as Medidas Protetivas de Urgência, mas devido aumento da violência física, foi verificado um aumentos nos inquéritos policias e foram anexados aos processos os diálogos pelo aplicativo *WhatsApp*. Como nos anos anteriores, as vítimas não quiserem ser encaminhadas para o abrigo.

5.2.1 Discussão dos resultados da violência durante a pandemia

Essas análises destacam a difícil realidade de muitas famílias com histórico de violência doméstica. Isso ocorre porque muitas mulheres relatam violência não denunciada anteriormente. Desrespeito, desconfiança e assédio foram muito proeminentes nos relatos das vítimas. Durante a pandemia, aumentou o uso das redes sociais para ameaçar e ofender a vítima, e a distância física não evitou e favoreceu a vingança pornográfica (por meio da exposição de fotos pessoais da vítima).

Além da violência psicológica e moral, verificou-se, nas análises durante a pandemia, o aumento das denúncias de violência física, o que fez com que as mulheres buscassem a delegacia e ajuda de amigas e/ou familiares. Sem surpresa, com base em pesquisas anteriores, a casa foi o local onde a maioria das mulheres sofria violência, sendo a maioria das vítimas jovens com filhos pequenos. O término de um relacionamento (casamento, noivado ou união estável) é um dos fatores desencadeantes da violência por sentimentos de posse e obediência, aspectos que se confirmam em todos os anos.

Piñeiro, Garcia e Sanches (2022) apontam que muitas mulheres aceitam o sexismo benevolente como recompensa por serem amadas e protegidas, valorizando assim o amor romântico. Onde se espera que o comportamento do parceiro mude e se arrependa do ciúme

excessivo e do machismo (“*Ela propunha que ele se tratasse e esperava que o namorado melhorasse*” – 26 anos, união estável, setembro de 2020).

Tal como antes da pandemia, verificou-se a presença de violência patrimonial, com a retenção de documentos pessoais e a destruição de objetos pessoais (principalmente o telefone celular), não como causa principal da denúncia, mas como agravante para as agressões e o fim do relacionamento conjugal. A presença de álcool e outras drogas também foi verificada como descortinador da violência doméstica contra a mulher (aspecto relacional).

A pandemia da Covid-19 escancarou as vulnerabilidades já existentes na vida das mulheres e os riscos acrescidos para as mulheres que já viviam em situação de violência. O aumento da violência física e da perseguição sofrida pela denunciada, com o aumento da utilização das redes sociais (internet) para ameaçar e aterrorizar. No entanto, a busca por apoio de vizinhos e familiares também foi maior.

Todos os fatores propostos pelo modelo ecológico de Heise (2001) se entrelaçam na compreensão da violência doméstica, onde os valores patriarcais e os papéis de gênero se intensificaram no contexto de fragilidade, vinculado ao isolamento social proposto pelas organizações de saúde para conter a propagação vírus. Além do descontrole do uso das redes sociais, da globalização e da política de armas, todos esses fatores relacionados têm favorecido a modificação e o agravamento da violência doméstica durante o momento pandêmico.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos processos propiciou refletir e pensar sobre a violência doméstica, onde se verificou que as relações amorosas podem se tornar muito angustiantes, com ameaças e agressões, assentadas no machismo e na cultura patriarcal. A ideologia patriarcal tem sido considerada um dos fatores de risco para a violência contra as mulheres, com associações significativas para a violência doméstica (Amarijo, et al., 2020; Glick & Fiske, 1996; Saffioti, 2002). Com base em um sistema de crenças moldado pelo contexto sociocultural e familiar, essas ideologias atuam diretamente nos processos cognitivos, emocionais e comportamentais, tanto da vítima quanto do perpetrador (Sanchez, et al., 2017).

Os fatores do Modelo Ecológico (Heise, 2001) foram importantes na compreensão de um fenômeno complexo e que exige esforços conjuntos para a compreensão e mitigação da violência doméstica. As análises de toda amostra corroboram com pesquisas anteriores (IPEA, 2020; Anuário de Segurança Pública, 2021), a maioria das vítimas era jovem (28% entre 26 e 34 anos), com uma pequena redução na faixa etária durante a pandemia e atinge mulheres de diversas faixas etárias. A violência ocorreu dentro de casa e com a presença de filhos pequenos,

Vale ressaltar, que na maioria dos processos não constava a cor da pele da vítima e do autor, por isso essa variável não foi analisada. Considera-se um dado bastante relevante para a implementação de políticas públicas efetivas que levem em conta as características sociodemográficas de uma determinada população.

Em toda a amostra, as vítimas vivenciaram mais de um tipo de violência no ambiente doméstico: antes da agressão física, essas mulheres foram insultadas e maltratadas. Saffioti (2002) aponta que, geralmente, antes da violência física, a violência psicológica já estava presente e que essa violência pode durar anos, confirmando as fases do ciclo da violência propostas por Walker (1979). E são necessárias campanhas de incentivo às denúncias antes que a violência se

intensifique (Mota & Silva, 2019) para que não ocorra o feminicídio. Que dentro dessas campanhas, explique-se sobre a violência psicológica e patrimonial, com o intuito de desnaturalizar alguns comportamentos violentos e que as pessoas compreendam as nuances da violência doméstica.

A análise geral confirmou uma ligação forte entre o uso de álcool e outras drogas. E um aumento da violência doméstica que se agravou durante a pandemia. Em relação ao consumo de álcool, Heise e Kotsadam (2015) destacam o desafio dos movimentos feministas e organizações de direitos das mulheres em interrogar o papel da indústria de bebidas na eliminação da violência de gênero para além dos estereótipos de sexistas que esse ramo da economia costuma anunciar.

Em relação aos tipos de violências vivenciadas, foi verificada a naturalização da violência patrimonial, com a destruição de objetos pessoais e/ou da família, com a justificativa de ele estar nervoso. O aparelho celular se destaca por ser um objeto que desperta ciúme e a necessidade de controle. Na maioria dos casos, foram verificados muitos anos da violência psicológica, com xingamentos e humilhações, que foram naturalizadas por muitos anos. Cumpre salientar a necessidade de favorecer a cultura de paz e a comunicação não violenta nas relações familiares.

Vale ressaltar, que em todos os anos analisados, apenas uma mulher relatou ter sido agredida sexualmente por seu parceiro durante todo o caminho do estudo. Não estava lá? Ou é naturalizado como um dos “deveres” femininos? Questões que precisam ser respondidas em outros estudos que buscarão entender as percepções das mulheres sobre a violência sexual praticada pelo parceiro íntimo.

Em relação ao processo judicial, confirma-se a importância da digitalização do processo no PROJUDI, porque auxilia na comunicação entre a rede de assistência e proteção (polícias, tribunais etc.). Nos últimos anos, tem-se assistido a um reforço da presença do acompanhamento

da vítima (Patrulha Maria da Penha). Onde seria particularmente importante o acompanhamento eficaz das vítimas e dos seus filhos, por uma equipe multidisciplinar de psicólogos, educadores e assistentes sociais para minimizar as consequências da violência.

A análise do *corpus* textual confirmou o aumento da violência física e das ameaças nas redes sociais durante a pandemia de Covid-19. O isolamento social e a maior permanência dentro de casa, que a convivência forçada acentuou as mágoas e desavenças nas relações íntimas e amorosas. Vale destacar, que eram anexados nos processos os *prints* das conversas, que comprovavam a violência por meio das mídias sociais, considerados pela justiça como uma forma de prova para verificação dos atos.

Comparando o tempo da pandemia com os anos anteriores, além do aumento da gravidade da violência, houve uma leve redução da faixa etária dos envolvidos, diminuição da frequência de homens que já haviam cometido crimes e aumento da violência em relacionamentos estáveis (namoro e união estável). Ou seja, houve aumento da violência entre casais que conviviam no momento da agressão, por parte de homens que não possuíam antecedentes criminais relacionados à violência doméstica.

Nesse estudo, foi verificado que a epidemia da violência doméstica contra as mulheres se intensificou no período da pandemia da Covid-19, principalmente, por pessoas que mantinham união estável. Percebe-se que o contexto pandêmico (doenças, luto, isolamento, medo, ansiedade), a crise econômica, o uso abusivo de álcool, o afrouxamento nas leis para obtenção de armas de fogo, o sexismo hostil e os papéis estereotipados de gênero, podem desencadear a violência contra a mulher, com efeitos desastrosos na vida de todos os envolvidos, principalmente para as mulheres e seus filhos. Os fatores individuais, sociais e contextuais se embaraçaram na compreensão e prevenção da violência doméstica contra as mulheres.

Dentro dessa perspectiva, a violência doméstica contra a mulher representa o efeito do desequilíbrio no exercício do poder nas relações conjugais, onde o homem incorpora o papel de dominador, e a mulher, de oprimida, e deve ser combatido com a desconstrução das relações desiguais existentes (Amarijo et al., 2020). A compreensão dos aspectos ecológicos e a perspectiva de gênero poderão auxiliar profissionais da psicologia e do judiciário em ações práticas que visem a diminuir a violência doméstica contra as mulheres. Cabe, ainda, desconstruir o mito de que, para acabar com a violência, basta proteger as vítimas e punir o agressor, pois, como foi dito anteriormente, além das leis, faz-se necessário modificar estereótipos de gênero e atitudes sexistas em todos os ambientes.

Diante desses resultados, acredita-se ser importante empoderar as meninas, para que possam compreender e refletir sobre aspectos relacionados ao amor, sexismo, feminismo, papéis tradicionalmente definidos e que a violência doméstica não é o destino das mulheres (Amarijo et al., 2020; Marino, 2018). Em relação às vítimas da violência doméstica, é importante o acompanhamento psicológico individual ou em grupo para que possam elaborar as violências vividas, ressignificar suas vidas, encontrar novas formas de relacionar de forma dialógica e possam romper com o ciclo da violência.

Em relação aos homens, os resultados sugerem que sejam estimulados a falar sobre as emoções e que possam aprender a resolver os conflitos de forma dialógica. Para que passem a ter empatia com as causas feministas, sem os estereótipos ligados ao feminismo e que entendam que o cuidado está associado ao respeito e à liberdade.

As intervenções para a prevenção da violência devem procurar abordar atitudes, normas e crenças sexistas e patriarcais que fundamentam a violência doméstica. Segundo Garcia-Moreno *et al.* (2015), além desses aspectos, o investimento do governo é essencial para reduzir a violência,

que deve incluir o monitoramento anual e respostas coordenadas em âmbitos municipal, estadual e federal. E os setores de saúde, educação, segurança e assistência social tenham um papel importante na prevenção e intervenção, ou seja, que a rede de atenção e proteção precisa estar bem articulada.

Também, é necessário o investimento em pesquisas que possam compreender a magnitude de todas as formas da violência doméstica. A importância do papel da universidade, com integração de currículos relevantes na graduação, para desafiar atitudes que normatizam a desigualdade de gênero. Para mudar o trágico cenário da violência doméstica contra a mulher é preciso mudar as crenças estereotipadas que promovem o sexismo hostil e só assim poderemos ver a luz no fim do túnel.

Para alcançar a equidade de gênero, faz-se necessário eliminar a disparidade salarial e até dar a todas as mulheres oportunidades de acesso à educação (Gomes *et al.*, 2014; ONU, 2015), sendo de extrema importância compreender e combater os estereótipos de gênero e o sexismo, com o intuito de garantir a integração da perspectiva de igualdade de gênero em todas as políticas (Conselho da Europa, 2019).

Frente à epidemia, em relação a violência doméstica contra as mulheres, que vivemos antes e durante da pandemia, devemos lutar por meio do movimento democrático para a efetivação das leis, fortalecimento e união da rede de atenção de proteção às mulheres vítimas de violência, alcançar algum progresso na Agenda 2030 e sonhar com uma sociedade equitativa entre os gêneros.

REFERÊNCIAS

- Agência Brasil (2019) *Em 91,7% das cidades do país, não há delegacia de atendimento à mulher* Agência Brasil - ebc.com
- Agência Senado (2021) *Violência contra a mulher aumentou no último ano, revela pesquisa do DataSenado*. <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/12/09/violencia-contra-a-mulher-aumentou-no-ultimo-ano-revela-pesquisa-do-datasenado>.
- Aguiar, C. M., & Gomes, K. W. L. (2021). Gravidez na adolescência e violência doméstica no contexto da atenção primária à saúde. *Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*, 16(43), 2401-2401.
- Albuquerque, I. M., Rosas Torres, A. R., Estramiana, Á., Luis, J., Garrido Luque, A., & Pereira Rodrigues, D. M. (2021). Inquéritos policiais: tipos de violência contra as mulheres. <https://eprints.ucm.es/id/eprint/70778/>
- Alencar-Rodrigues, R., & Cantera, L. (2012). Violencia de género en la pareja: Una revisión teórica. *Psico*, 41(1), 116-126.
- Allport, G. (1954) *The Nature of prejudice*. Cambridge: Addison-Wesley.
- Amaral, C.C.G. (2001) *Violência em Delegacia da Mulher no Nordeste*. *Cadernos Pagu*, Campinas-SP. Núcleo de Estudos de Gênero, Unicamp.
- Amarijo, C. L., Figueira, A. B., Ramos, A. M., & Minasi, A. S. A. (2020). Relações de poder nas situações de violência doméstica contra a mulher: tendência dos estudos. *Revista Cuidarte*, 11(2).
- Amorim, E. O., & Nader, M. B. (2017). Violência contra a mulher: questionamentos frente ao silenciamento em cidades de pequeno porte. *Vozes, Pretérito & Devir: Revista de história da UESPI*, 7(1), 121-135.

- Araujo, L. G. L., & Eichler, M. L. (2022). O descaso epistêmico diante da pandemia de COVID-19 no Brasil. *Revista Thema*, 21(1), 174-189.
- Arendt, H. (1985/2004) *Da Violência*. Editora: Universidade de Brasília, 1985.
- Assembleia Geral da ONU. (1948). "Declaração Universal dos Direitos Humanos" (217 [III] A). Paris.
- Balbinotti, I. (2018). A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. *Revista da ESMESC*, 25(31), 239-264.
- Barbosa, T. P., Roso, P. L., Prates, P. F., Baccin, A. A., Claro, L. M. P., & Vasconcellos, S. J. L. (2021). A Psicologia na rede de atendimento à mulher em situação de violência conjugal: Uma revisão sistemática na América Latina. *Aletheia*, 54(1).
- Barreto, M., & Ellemers, N. (2005). The burden of benevolent sexism: How it contributes to the maintenance of gender inequalities. *European journal of social psychology*, 35(5), 633-642.
- Beauvoir, S. (1980) *O Segundo Sexo – a experiência vivida*; tradução de Sérgio Millet. 4 ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro.
- Blay, E. A. (2003). Violência contra a mulher e políticas públicas. *Estudos avançados*, 17(49), 87-98.
- Bonell, S., Lee, H., Pearson, S., Harris, E., & Barlow, F. K. (2022). Benevolent Sexism and the Traditional Sexual Script as Predictors of Sexual Dissatisfaction in Heterosexual Women from the US. *Archives of Sexual Behavior*, 1-8.
- Bordoni, P. H. C., de Assis, F. H., de Oliveira, N. A., de Almeida Aguiar, R., da Silva, V. C., & Bordoni, L. S. (2021). Violência física contra mulheres: estudo em três bases de dados nacionais (SINAN, SIH e SIM) e no contexto da COVID-19.

Brasil (2006) *Lei Maria da Penha. Lei n. 11.340/2006*. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República.

Brasil (2008). Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (Brasil), & Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (Brasil). *Plano nacional de políticas para as Mulheres*. Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Brasil (2011) Controladoria-Geral da União. Acesso à informação pública: uma introdução à lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Brasília, DF: CGU.

Brasil (2015) *Lei nº 13.104*, de 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm

Brasil (2020) Não aceitar o fim de relação é causa dos 33% das agressões a mulheres.

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-03/nao-aceitar-fim-de-relacao-e-causa-de-33-das-agressoes-mulheres>

Brasil (2021) Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/6-a-violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-ano-pandemico.pdf>.

Brasil (2021) Atlas da Violência. <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>

Brasil (2021) V Relatório Luz da Sociedade Civil Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável

https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2021/07/por_rl_2021_completo_v_s_03_lowres.pdf

Brasil, (2003) *Legislação Informatizada* - Lei Nº 10.714, De 13 de Agosto de 2003.

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10714-13-agosto-2003-492023-publicacaooriginal-1-pl.html>

Brasil, (2011). Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres

Brasil, (2020) *Violência Doméstica Durante Pandemia de Covid-19*. Fórum de segurança pública. [Forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19/)

Brasil, (2021) *Canais registram mais de 105 mil denúncias de violência contra mulher em 2020*.

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/03/canais-registram-maisde-105-mil-denuncias-de-violencia-contra-mulher-em-2020>.

Brasil, (2021). *Denúncias disque 180*. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-03/governo-registra-105-mil-denuncias-de-violencia-contra-mulher>

Brasil, (2022) Dados sobre a abuso sexual infantil. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)

Bronfenbrenner, U. (1977). Em direção a uma ecologia experimental do desenvolvimento humano. *Psicologia americana*, 32 (7), 513.

- Bronfenbrenner, U., & Morris, P. A. (1998). The ecology of developmental processes. In W. Damon (Series Ed.) & R. M. Lerner (Vol. Ed.), *Handbook of child psychology: Vol. 1. Theoretical models of human development* (5th ed., pp. 993–1028). John Wiley.
- Bruhn, M. M., & Lara, L. D. (2016). Rota crítica: a trajetória de uma mulher para romper o ciclo da violência doméstica. *Revista Polis e Psique*, 6(2), 70-86.
- Brum, R. R., Pereira, C. R. R., Rodrigues, T. P., & dos Santos, A. N. (2021). Transgeracionalidade e violência: um estudo com mulheres vítimas de relações conjugais violentas. *Revista Psicologia em Pesquisa*, 15(3), 1-28.
- Bueno S. (2020) Violência contra as mulheres em época de pandemia. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-06/casos-de-feminicidio-crescem-22-em-12-estados-durante-pandemia>.
- Callou, R. C. M., de Castro Magalhães, B., & Albuquerque, G. A. (2021). Violência doméstica: construções, repercussões e manutenção. *Revista Saúde. com*, 17(2).
- Camargo, B. V., & Justo, A. M. (2013). Tutorial para uso do *software* de análise textual *IRAMUTEQ*. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina.
- Campos Moreira, L. V., & Fornasier, R. C. (2021). Teoria Bioecológica de Bronfenbrenner: a
- Campos, I. D. O., Magalhães, Y. B., & Angulo-Tuesta, A. (2020). Mulheres em situações de violência doméstica acompanhadas em um Centro de Atenção Psicossocial. *Revista do NUFEN*, 12(3), 116-138.
- Caprichoso, D. R. D. O. (2010). *Percepção de crianças expostas à violência interparietal* (Tese de Doutorado). <http://hdl.handle.net/10284/1638>
- Carlson, B. (1984). Causes and maintenance of domestic violence: An ecological analysis. *Social Service Review*, 58(4), 570-587

- Cavalcanti, S. V. S. F. Violência Doméstica contra a mulher no Brasil: Análise da Lei Maria da Penha nº 11.340/06. Bahia: Editora Juspodivm, 2007.
- Comité de Ministros do Conselho da Europa (2019) Prevenir e combater o sexismo <https://rm.coe.int/16809e1b65>
- Connell RW. (2002) On hegemonic masculinity and violence: response to Jefferson and Hall. *Theoretical Criminology* 6(1):89-99.
- Conselho Federal de Psicologia (CFP) (2011) Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas. Documento de Referência para Atuação dos Psicólogos em Serviços de Atenção à Mulher em Situação de Violência. Brasília, dezembro, 2011. <http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/artes-graficas/arquivos/2013-CREPOP-Violencia-Mulher.pdf>.
- Costa, LF, & Brandão, SN (2005). Abordagem clínica no contexto comunitário: uma abordagem integradora. *Psicologia & Sociedade*, 17, 33-41.
- Coutinho, R. (2014) Mulheres em situação de violência doméstica: quem são? Em C.Ferraz (orgs. et.al). *As políticas públicas em Goiás: na efetivação da Lei Maria da Penha*. (93-100). Goiânia: PUC Goiás.
- Couto, V. A., Rocha, R. L. S., Ribeiro, L. M. L., & Silveira, A. M. (2018). Intersetorialidade e ações de combate à violência contra a mulher. *Revista Estudos Feministas*, 26.
- Curia, B. G., Gonçalves, V. D., Zamora, J. C., Ruoso, A., Ligório, I. S., & Habigzang, L. (2020). Produções científicas brasileiras em Psicologia sobre violência contra mulher por parceiro íntimo. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 40.
- Dahlberg, L. L., & Krug, E. G. (2006). Violência: um problema global de saúde pública. *Ciência & Saúde Coletiva*, 11, 1163-1178.

- De Tilio, R. (2012). Marcos legais internacionais e nacionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres: Um percurso histórico. *Revista Gestão & Políticas Públicas*, 2(1)
- Deeke, L. P., Boing, A. F., Oliveira, W. F. D., & Coelho, E. B. S. (2009). A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. *Saúde e sociedade*, 18, 248-258.
- Deslandes, S. F., Gomes, R., & Silva, C. M. F. P. D. (2000). Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendidos em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro. *Cadernos de Saúde Pública*, 16, 129-137.
- Diniz, C. F. I. (2019). Macrossistema e medo do crime nas relações de intimidade: Contributo para análise multinível em contexto brasileiro.
- Diniz, F. C. (2019). O maracatu e o combate à violência contra a mulher, uma história de lutas e poderes. Trabalho de final de curso.
<https://repositotio.ufpb.br/jsoui/handle/123456789/16126>
- Dornelas, P. M. (2019). As noções de masculino e feminino: concepções ideológicas e papéis de gênero. Dissertação de mestrado. <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/24759>
- Dourado, S. D. M., & Noronha, C. V. (2015). Marcas visíveis e invisíveis: danos ao rosto feminino em episódios de violência conjugal. *Ciência & Saúde Coletiva*, 20, 2911-2920.
- Dutra, M., Prates, P., Nakamura, E., & Villela, W. (2013). A configuração da rede social de mulheres em situação de violência doméstica. *Ciência & Saúde Coletiva*, 18(5), 1293-1304.
- Eagly, A. H., & Karau, S. J. (2002). Role congruity theory of prejudice toward female leaders. *Psychological review*, 109(3), 573.

- Ellsberg, M., & Heise, L. (2002). Bearing witness: ethics in domestic violence research. *The lancet*, 359(9317), 1599-1604.
- Ferreira, M. C. (2004). Sexismo hostil e benevolente: inter-relações e diferenças de gênero. *Temas em psicologia*, 12(2), 119-126.
- Fontoura Porto, P. R. (2018). *Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: Lei 11.340/06 análise crítica e sistêmica*. Livraria do Advogado Editora.
- Formiga, N. S., Golveia, V. V., & Santos, M. N. D. (2002). Inventário de sexismo ambivalente: sua adaptação e relação com o gênero. *Psicologia em estudo*, 7, 103-111.
- Fórum de Segurança Pública (2021) Violência doméstica durante a pandemia de Covid 19 – 3ed. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-Covid-19-ed03-v2.pdf>.
- Fórum Econômico Mundial (2022) Global Gender Report 2022. <https://www.weforum.org/reports/global-gender-gap-report-2022/>
- Franco, D. A., Magalhães, A. S., & Féres-Carneiro, T. (2018). Violência doméstica e rompimento conjugal: repercussões do litígio na família. *Pensando famílias*, 22(2), 154-171.
- Freitas, C. G., & da Silva, R. B. (2019). A violência contra mulher e a psicologia diante dessa realidade na perspectiva da atenção básica. *Revista Mosaico*, 10(1).
- Fulu, E., & Miedema, S. (2015). Violence against women: globalizing the integrated ecological model. *Violence against women*, 21(12), 1431-1455.
- Gadoni-Costa, L. M., & Dell'Aglio, D. D. (2009). Mulheres em situação de violência doméstica: vitimização e coping. *Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia*, 2(2), 151-159.

- Gage, A. N., & Lease, S. H. (2021). An exploration of the link between masculinity and endorsement of IPV myths in American men. *Journal of interpersonal violence, 36*(13-14), 6145-6165.
- Garcia, D. (2020). Violência contra a mulher negra no Brasil: ponderações desde uma criminologia interseccional. *Revista Brasileira de Sociologia do Direito, 7*(2), 97-120.
- García-Moreno, C., Zimmerman, C., Morris-Gehring, A., Heise, L., Amin, A., Abrahams, N., & Watts, C. (2015). Addressing violence against women: a call to action. *The Lancet, 385*(9978), 1685-1695.
- Garrido-Luque, A., Álvaro-Estramiana, J. L., & Rosas-Torres, A. R. (2018). Estereotipos de género, maternidad y empleo: un análisis psicosociológico. *Pensando Psicología, 14*(23), 2382-3984.
- Gil, A. C. (2007). Métodos e técnicas de pesquisa social (5a ed.). São Paulo: Atlas.
- Glick, P. & Fiske, T. (2001). Ambivalent sexism. ZANNA, M. P. (Ed.). *Advances in experimental social psychology*, Thousand Oaks (CA): Academic Press, 33, 115-188.
- Glick, P., & Fiske, S. T. (2011). Ambivalent sexism revisited. *Psychology of women quarterly, 35*(3), 530-535.
- Glick, P., & Fiske, S.T. (1997). Sexismo hostil e benevolente: Medindo atitudes sexistas ambivalentes em relação às mulheres. *Psychology of Women Quarterly, 21* (1), 119–135.
- Glick, P., & Fiske, S. T. (1996). The ambivalent sexism inventory: Differentiating hostile and benevolent sexism. *Journal of Personality and Social Psychology, 70*(3), 491.
- Glick, P., Fiske, S., Mladinic, A., Saiz, J., Abrams, D., Masser, B., Adetoun, B., Osagie, J., Akande, A., Alao, A., Brunner, A., Willemsen, T., Chipeta, K., Dardenne, B., Disjsterhuis, A., Wigboldus, D., Eckes, T., Six-Materna, I., Expósito, F., Moya, M.,

- Foddy, M., Kim, H., Lameiras, M., Sotelo, M., Mucchi-Faina, A., Romani, M., Sakalli, N., Udegbe, B., Yamamoto, M., Ui, M., Ferreira & M., López, L. (2000). Beyond Prejudice as Simple Antipathy: Hostile and Benevolent Sexism Across Cultures. *Journal of Personality and Social Psychology*, 79 (5), 763-765.
- Gomes, C., Fernando, P., Ribeiro, T., Oliveira, A., & Duarte, M. (2015). Estudo avaliativo das decisões judiciais em matéria de violência doméstica. *Observatório Permanente da Justiça*. <http://www.cig.gov.pt/2015/07/estudo-avaliativo-das-decisoesjudiciais-em-materia-de-violencia-domestica>.
- Gomes, N. P., Erdmann, A. L., Stulp, K. P., Diniz, N. M. F., Correia, C. M., & Andrade, S. R. D. (2014). Cuidado às mulheres em situação de violência conjugal: importância do psicólogo na Estratégia de Saúde da Família. *Psicologia USP*, 25, 63-69.
- Gonzales, L (1980) Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. Apresentado na Reunião do Grupo de Trabalho “Temas e Problemas da População Negra no Brasil”, IV Encontro Anual da Associação Brasileira de Pós-graduação e Pesquisa nas Ciências Sociais, Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1980.
- Goto, L. M. (2022). A violência contra a mulher no contexto pandêmico. *Revista do Instituto de Políticas Públicas de Marília*, 8, 51-66.
- Guerreiro, A. A. (2011). *Aceitação dos mitos da violência doméstica e as variáveis preditoras*. Tese de doutorado.
- Guerriero, I. C. Z., & Minayo, M. C. (2019). A aprovação da Resolução CNS nº 510/2016 é um avanço para a ciência brasileira. *Saúde e Sociedade*, 28, 299-310.
- Hammond, M. D., Overall, N. C., & Cross, E. J. (2016). Internalizing sexism within close relationships: Perceptions of intimate partners’ benevolent sexism promote women’s

- endorsement of benevolent sexism. *Journal of personality and social psychology*, 110(2), 214.
- Heise, L., Greene, M. E., Opper, N., Stavropoulou, M., Harper, C., Nascimento, M., & Gupta, G. R. (2019). Gender inequality and restrictive gender norms: framing the challenges to health. *The Lancet*, 393(10189), 2440-2454.
- Heise, L.L. & Kotsadam, A. (2015). Cross-national and multilevel correlates of partner violence: an analysis of data from population-bases surveys. *Lancet, Glob Health*, 3(6), 332-40.
- Heise, Lory L. (1998) Violence against women: An integrated, ecological framework. *Violence*.
- Hoepers, A. D., & Tomanik, E. A. (2019). Construindo sentidos: o grupo como dispositivo de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres. *Psicologia & Sociedade*, 31.
- influência dos processos proximais no. *Research, Society and Development*, 10(10).
- Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) (2020) Mulheres são maioria em Goiânia, revelam dados do IBGE
- Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) (2021) População feminina corresponde a 52,2% da população. [https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-08/ibge-mulheres-somavam-522-da-populacao-no-brasil-em-2019#:~:text=Publicado%20em%2026%2F08%2F2021, idosa%20\(56%2C7%2](https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-08/ibge-mulheres-somavam-522-da-populacao-no-brasil-em-2019#:~:text=Publicado%20em%2026%2F08%2F2021, idosa%20(56%2C7%2)
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada- (IPEA) (2020). A violência contra a mulher. Organizadora: Cintia Liara Engel. *Brasília: IPEA*.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2021). Atlas da violência. *Brasília: IPEA*. <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>.

Instituto Patrícia Galvão (2021) Medo é a principal causa de não denunciar.

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/73-afirmam-o-medo-e-o-principal-motivo-de-mulheres-agredidas-ou-ameacadas-nao-buscarem-ajuda/>

Jornal EL PAIS (2017). Infografia | A violência contra as mulheres no mundo em quatro mapas

https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/22/internacional/1511362733_867518.html

Kripka, R., Scheller, M., & Bonotto, D. L. (2015). Pesquisa Documental: considerações sobre conceitos e características na Pesquisa Qualitativa. *CIAIQ2015*, 2.

Lelaurain, S., Fonte, D., Giger, J. C., Guignard, S., & Lo Monaco, G. (2021). Legitimizing intimate partner violence: The role of romantic love and the mediating effect of patriarchal ideologies. *Journal of interpersonal violence*, 36(13-14), 6351-6368.

Lima, S. D. C. D. S., & Rodrigues, J. S. (2022). A violência contra a mulher na perspectiva da psicologia: uma revisão bibliográfica. <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/64211>

Linhares, LV, & Torres, ARR (2022). Ela mereceu: Análise das variáveis que influenciam a responsabilização das vítimas de violência sexual. *Acta Colombiana de Psicología*, 25 (1), 218-229.

Lobo, J. C. (2020). Uma outra pandemia no Brasil: as vítimas da violência doméstica no isolamento social e a “incomunicabilidade da dor”. *Tessituras: Revista de Antropologia e Arqueologia*, 8(1), 20-26.

Macarini, S. M., & Miranda, K. P. (2018). Atuação da psicologia no âmbito da violência conjugal em uma delegacia de atendimento à mulher. *Pensando famílias*, 22(1), 163-178.

Marinho, S. (2018). Diversidade de gênero na sociabilidade capitalista patriarcal: as identidades trans em perspectiva. *Revista Katálysis*, 21, 602-610.

- Martins, E., & Szymanski, H. (2004). A abordagem ecológica de Urie Bronfenbrenner em estudos com famílias. *Estudos e pesquisas em Psicologia*, 4(1), 0-0.
- Mate, I. L., Sidat, M., & Mitano, F. (2020). Violência doméstica e o papel das crenças culturais na sua ocorrência e persistência na perspectiva das vítimas e agressores: um estudo fenomenológico. *Revista Científica da UEM: Série Ciências da Educação*, 2(2).
- Meyer, M. (1996) Folhetim: uma história. São Paulo: Companhia das Letras.
- Miano, P., Bellomare, M., & Genova, V. G. (2021). Personality correlates of gaslighting behaviours in young adults. *Journal of Sexual Aggression*, 27(3), 285-298.
- Minayo, M. C. D. S. (2006). A inclusão da violência na agenda da saúde: trajetória histórica. *Ciência & saúde coletiva*, 11, 1259-1267.
- Minayo, M. C. D. S., (2011). *Amor e violência: um paradoxo das relações de namoro e do 'ficar' entre jovens brasileiros*. Editora Fiocruz.
- Ministério da Saúde (2016). Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016.
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html
- Miura, P. O., Silva, A. C. D. S., Pedrosa, M. M. M. P., Costa, M. L., & Nobre Filho, J. N. (2018). Violência doméstica ou violência intrafamiliar: análise dos termos. *Psicologia & Sociedade*, 30.
- Morais, M. O., & Rodrigues, T. F. (2016). Empoderamento feminino como rompimento do ciclo de violência doméstica. *Revista de Ciências Humanas*, (1).
- Mota, S. R., & da Silva, O. P. P. (2019). Violência doméstica e suas consequências psicoemocionais. *Revista Eletrônica Casa de Makunaima*, 2(3), 104-113.

- Nader, M. B. (2017) Violência de gênero e denúncias registradas. Em Stevens, Cristina et. al .
Relatos, análises e ações no enfrentamento da violência contra mulheres. Brasília (DF):
Technoplítik
- Oakes, P. J., Haslam, S. A., & Turner, J. C. (1994). *Stereotyping and social reality*. Blackwell
Publishing.
- Okada, M. M., Hoga, L. A. K., Borges, A. L. V., Albuquerque, R. S. D., & Belli, M. A. (2015).
Violência doméstica na gravidez. *Acta paulista de enfermagem*, 28, 270-274.
- Oliveira Paz, P., Pires, N. S., Vieira, L. B., & Witt, R. R. (2019). Vulnerabilidade de mulheres
em situação de violência atendidas em serviço especializado. *Aquichan*, 19(2), 2.
- Oliveira Paz, P., Pires, N. S., Vieira, L. B., & Witt, R. R. (2019). Vulnerabilidade de mulheres
em situação de violência atendidas em serviço especializado. *Aquichan*, 19(2)
- Oliveira, A. P. R., Sena, C. D., do Nascimento Paixão, G. P., & dos Santos Lírio, J. G. (2018).
Violência Contra a Mulher: Facilidades e Dificuldades Relacionadas A Assistência
Multiprofissional. *Revista de Saúde Coletiva da UEFS*, 8, 54-61.
- Oliveira, A. P. R., Sena, C. D., do Nascimento Paixão, G. P., & dos Santos Lírio, J. G. (2018).
Violência Contra a Mulher: facilidades e dificuldades relacionadas a Assistência
Multiprofissional. *Revista de Saúde Coletiva da UEFS*, 8, 54-61.
- Oliveira. A. P. G. & Cavalcanti, V. R. S. (2007). Violência doméstica na perspectiva de gênero e
políticas públicas. *Revista Brasileira Crescimento Desenvolvimento Humano*, 17(1),39-
51.
- Organização das Nações Unidas Mulheres (ONU, Mulheres) (2013). Documento de Referencias.
<http://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/documentos-de-referencia/>

Organização Mundial da Saúde (OMS) (1998). Violência contra a Mulher.

[http://www.who.int/frh-whd \(VAW/infopack/Spanish/violencia_infopack.htm](http://www.who.int/frh-whd (VAW/infopack/Spanish/violencia_infopack.htm).

Organização Mundial da Saúde (OMS) (2020) Manual de condutas para enfrentamento do

Covid-19. <https://www.saude.ms.gov.br/wp-cont.ent/uploads/2020/04/Manual-de-Conduas-corrigido-15.04.2020.pdf>

Organização Mundial da Saúde (OMS) (2021) Devastadoramente generalizada: 1 em cada 3

mulheres em todo o mundo sofre violência <https://www.paho.org/pt/noticias/9-3-2021-devastadoramente-generalizada-1-em-cada-3-mulheres-em-todo-mundo-sofre-violencia>

Organização Pan-Americana da Saúde (2022) Consumo de bebidas alcoólicas cresce 93,9% na

quarentena. https://pebmed.com.br/consumo-de-bebidas-alcoolicas-cresce-939-na-quarentena/?utm_source=artigoportal&utm_medium=copytext..

Paiva, C. & Figueiredo, B. (2003). Abuso no Contexto do Relacionamento Íntimo com o

Companheiro: Definição, Prevalência, Causas e Efeitos. *Psicologia, Saúde & Doenças*, 2003, 4(2), 165-184.

Phitan, B. Rabelo, R. (2021) Instituída a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de

discriminação contra as mulheres da ONU – 03 de setembro de 1981.

<https://relacoesexteriores.com.br/convencao-discriminacao-mulheres/>

Pimentel, S. (2013) Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra

a Mulher contra a Mulher - CEDAW 1979. https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf.

Piñeiro, Y., García, C. Y., & Sánchez, R. P. (2022). Mitos románticos en muestras de hombres

agresores y no agresores. *Prisma Social: revista de investigación social*, (37), 265-289.

- Prefeitura de Goiânia (2022) Saúde apresenta conclusões de análise de dados para prevenção da violência de gênero em Goiânia. <https://www.goiania.go.gov.br/saude-apresenta-conclusoes-de-analise-de-dados-para-prevencao-da-violencia-de-genero-em-goiania/>
- Redding, E. M., Ruiz-Cantero, M. T., Fernández-Sáez, J., & Guijarro-Garvi, M. (2017). Gender inequality and violence against women in Spain, 2006-2014: towards a civilized society. *Gaceta sanitaria*, 31, 82-88.
- Roichman, C. B. C. (2020). Faca, peixeira, canivete: uma análise da lei do feminicídio no Brasil. *Revista Katálysis*, 23, 357-365.
- Safernet (2021) Aumento da violência contra as mulheres pela internet. <https://www.verifact.com.br/crescem-denuncias-de-violencia-e-discriminacao-a-mulheres-na-web/>
- Saffioti, H. (2004). *Gênero, patriarcado, violência*. Ministério Público do Estado da Bahia.
- Saffioti, H. I. (2002). Violência contra a mulher e violência doméstica. *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: Editora, 34.
- Sanchez, D., Flannigan, A., Guevara, C., Arango, S. y Hamilton, E. (2017). Links among familial gender ideology, media portrayal of women, dating, and sexual behaviors in African American, and Mexican American adolescent young women: a qualitative study. *Sex Roles*, 77(7-8), 453-470. doi: 10.1007/s11199-017-0739-x
- Scott, J. B., & de Oliveira, I. F. (2018). Perfil de homens autores de violência contra a mulher: uma análise documental. *Revista de Psicologia da IMED*, 10(2), 71-88.
- Silva, A. C. L. G. D., Coelho, E. B. S., & Njaine, K. (2014). Violência conjugal: as controvérsias no relato dos parceiros íntimos em inquéritos policiais. *Ciência & Saúde Coletiva*, 19, 1255-1262.

- Silva, C. R., DeMarco, T. T., Schlosser, A., & D'Agostini, F. P. (2019). Violência física e emocional no contexto familiar: influências no comportamento da mulher e dos filhos. *Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc Videira*, 4, e20652-e20652.
- Silva, L. L. D., Coelho, E. B. S., & Caponi, S. N. C. D. (2007). Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação*, 11, 93-103.
- Sousa, Y.S.O., Gondim, S.M.G., Carias, I.A, Batista, J.S, & de Machado, K.C.M. (2020). Utilizo o software Iramuteq na análise dos dados das entrevistas. *Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais*, 15 (2), 1-19.
- Souza, M. B., & Silva, M. F. S. D. (2019). Estratégias de enfrentamento de mulheres vítimas de violência doméstica: uma revisão da literatura brasileira. *Pensando famílias*, 23(1), 153-166.
- Souza, T. M. C., & Sabini, K. (2015). Mas o que é o amor? Representações sociais em mulheres em contexto de violência doméstica. *Perspectivas em psicologia*, 9(1), 162-178.
- Sternberg, R., (1997). Construct validation of a triangular love scale. *European Journal of Social Psychology*, 27, 313-335.
- Tarshis (2022). Intimate partner violence and employment-seeking: A multilevel examination of barriers and facilitators. *Journal of interpersonal violence*, 37(7-8), NP5774-NP5804.
- Toledo, R. M. (2020). A violência patrimonial nos litígios de família. *Legalis Scientia*, 2(4), 68-86.
- Toplu-Demirtaş, E., Öztemür, G., & Fincham, F. D. (2022). Perceptions of dating violence: Assessment and antecedents. *Journal of interpersonal violence*, 37(1-2), NP48-NP75.

- Valdivia-Devia, M., Oyanedel, J. C., Andrés-Pueyo, A., Araya, M. F., & Valdivia-Monzón, M. (2021). ¿ Trayectorias delictivas versátiles o especializadas? Agresores de violencia intrafamiliar. *Anuario de Psicología Jurídica*, 31(1), 45-54.
- Valor-Segura, I. Expósito, F. & Moya, M. (2011). Victim Blaming and Exoneration of the Perpetrator in Domestic Violence: The Spain Journal of Psychology, 14 (1), 195 -206.
Doi:10.5209/ver_SJOP. 2011.v14.n17
- Vargas, A. O., Muñoz, A. V., Reyes, U. A., & López, G. I. G. (2022). Análisis de trayectoria de las creencias patriarcales y sexistas, actitudes favorables a la violencia y violencia en el noviazgo. *Psicología Conductual*, 30(1), 309-331.
- Vidal-Fernández, A., & Megías, J. L. (2014). Attributions of blame to battered women when they are perceived as feminists or as “difficult to deal with”. *The Spanish Journal of Psychology*, 17.
- Walker, L. E. (1979) *Battered woman*. New York: Harper Collins e-books.
- Zancan, N., Wassermann, V., & Lima, G. Q. D. (2013). A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas. *Pensando familias*, 17(1), 63-76.
- Zanello, V., & Romero, A. C. (2012). “Vagabundo” or “vagabunda”? : swearing and gender relations.
- Zanello, V., Bukowitz, B. A. C., & Coelho, E. A. (2011). Xingamentos entre adolescentes em Brasília: linguagem, gênero e poder. <https://repositorio.unb.br/handle/10482/16322>.